

## **/ PLANO DE SEGURANÇA INTERNO**

### **DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**/ PISCINA MUNICIPAL DE VALONGO**

**/ AVENIDA DOS DESPORTOS, 4440-504 VALONGO**

**/ NOVEMBRO 2022**

#### **REQUERENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

#### **COORDENADOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>a</sup>)

#### **AUTOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>a</sup>)

#### **COLABORAÇÃO:**

Diogo Rosa, (Eng.<sup>o</sup>)

Rita Ribeiro, (Eng.<sup>a</sup>)

Telma Sousa, (Eng.<sup>a</sup>)

## / ÍNDICE

|        |                                                       |                                     |
|--------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| I.     | /TERMO DE ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA ..... | 2                                   |
| II.    | /TERMO DE RESPONSABILIDADE.....                       | 1                                   |
| III.   | /DISPOSIÇÕES GERAIS .....                             | 2                                   |
| 1.     | OBJETIVO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO .....          | 2                                   |
| 2.     | CONSTITUIÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO .....      | 2                                   |
| IV.    | /REFERÊNCIAS.....                                     | 3                                   |
| V.     | /GESTÃO DOCUMENTAL.....                               | 4                                   |
| 1.     | REGISTO DE VERSÕES .....                              | 4                                   |
| 1.1.   | REGISTOS DE SEGURANÇA .....                           | 4                                   |
| 1.2.   | PLANO DE PREVENÇÃO.....                               | 4                                   |
| 1.3.   | PROCEDIMENTO EM CASO DE EMERGÊNCIA .....              | <b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b> |
| 1.3.1. | ANEXO A – INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA .....               | 4                                   |
| 1.3.2. | ANEXO B – PEÇAS DESENHADAS.....                       | 5                                   |
| 1.3.3. | ANEXO C – CONTACTOS .....                             | 5                                   |
| 1.3.4. | ANEXO D – MAPA DE REGISTOS DE EVACUAÇÃO .....         | 5                                   |
| 1.3.5. | ANEXO E – FICHA DE AMEAÇA DE BOMBA.....               | 5                                   |
| 1.4.   | AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO .....              | 5                                   |
| 1.5.   | SIMULACRO .....                                       | 6                                   |
| 2.     | LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....                            | 6                                   |
| VI.    | /GLOSSÁRIO.....                                       | 6                                   |
| VII.   | /LISTA DE SIGLAS.....                                 | 11                                  |
| VIII.  | /DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS .....                        | 12                                  |

## I. / TERMO DE ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

José Manuel Pereira Ribeiro, portador do Cartão de Cidadão nº 09669188 3 ZX9, válido até 15 outubro 2029, Identificação Fiscal nº 199905185, com o e-mail presidencia@cm-valongo.pt, Responsável de Segurança das instalações, designadas por Piscina Municipal de Valongo, localizadas na Avenida dos Desportos, 4440-504 Valongo, concelho de Valongo, aceita as Medidas de Autoproteção propostas pelo seu autor, a serem entregues na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para apreciação. O seu conteúdo consiste em Medidas de Autoproteção requeridas para a utilização tipo e categoria de risco dos espaços do recinto da Piscina Municipal de Valongo, de acordo com o RJ-SCIE.

As medidas nelas inscritas são de carácter obrigatório e, após apreciação pela ANEPC, devem ser seguidas por todos os colaboradores, prestadores de serviços e utentes dos espaços do edifício/recinto.

Valongo, novembro de 2022.

### O Responsável de Segurança

|                             |                                                                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| [Assinatura<br>Qualificada] | Assinado de forma<br>digital por [Assinatura<br>Qualificada] José |
| José Manuel                 | Manuel Pereira Ribeiro                                            |
| Pereira Ribeiro             | Dados: 2022.11.17<br>17:29:07 Z                                   |

## II. / TERMO DE RESPONSABILIDADE

Susan Medeiros Cabeceiras, Arquiteta, portadora do cartão de cidadão n.º 11853179, válido até 21/10/2030 emitido pelos Serviços de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 218324618, inscrita na Ordem dos Arquitetos com o n.º 12989, residente na Rua Poeta Bocage 11C, 1600-581 Lisboa, declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que as Medidas de Autoproteção, de que é autora, relativas às instalações da por Piscina Municipal de Valongo, localizadas na Avenida dos Desportos 17, 4440-504 Valongo, concelho de Valongo, requerido por Câmara Municipal de Valongo, com o número de contribuinte 501138960, foram elaboradas de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio de Edifícios), alterada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho e o Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro (Critérios Técnicos para determinação da Densidade de Carga de Incêndio Modificada), alterado pelo Despacho n.º 8954/2020, de 18 de setembro. Tendo em consideração que o edifício é anterior à entrada em vigor da referida legislação, foram detetadas as seguintes insuficiências de segurança contra incêndio:

- Elevadas:
  - Não cumpre o artigo 12.º da Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, que altera a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro – Disponibilidade de água: inexistência de hidrante a uma distância inferior a 30m;
  - Não cumpre o artigo 20º da Portaria 1532/2008 de 29 de dezembro, alterada pela Portaria nº135/2020 de 2 de junho – Inexistência de isolamento e proteção dos locais de risco B;

- Não cumpre o artigo 21º da Portaria nº1532/2008 de 29 de dezembro, alterada pela Portaria nº 135/2020 de 2 de junho – Inexistência de isolamento e proteção dos locais de risco C;
- Não cumpre o artigo 54º e 56.º da Portaria nº 1532/2020 de 29 de dezembro alterada pela Portaria nº 135/2020 de 2 de junho – locais de risco com efetivo superior a 200 pessoas com número de saídas e largura mínima das saídas insuficientes;
- Não cumpre a alínea b) do ponto 2 do artigo 57º da Portaria nº 1532/2020 de 29 de dezembro alterada pela Portaria nº 135/2020 de 2 de junho – distância de evacuação entre saídas distintas superior aos 30 metros;
- Não cumpre o ponto 3 e 4 artigo 163º da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, alterada pela Portaria nº135/2020 de 2 de junho – os extintores não se encontram bem distribuídos e são inexistentes nos locais de risco C;
- Não cumpre a alínea d) do artigo 164º da Portaria nº1532/2008 de 29 de dezembro, alterada pela Portaria nº135/2020 de 2 de junho – Inexistência de carretéis para os locais que recebam mais de 200 pessoas.
- Não elevadas:
  - Não cumpre o artigo 112º da Portaria nº1532/2008 de 29 de dezembro alterada pela Portaria nº135/2020 de 2 de junho – Sinalética de evacuação e segurança insuficientes;
  - Não cumpre o ponto 3 do artigo 114º da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, alterada pela Portaria nº 135/2020 de 2 de junho – os locais de risco B e C não estão dotados de iluminação ambiente.

Sendo um edifício público existente e anterior à entrada da legislação de 2008, houve a necessidade de melhoria e retificação das insuficiências de segurança contra incêndio elevadas e não elevadas detetadas nas instalações conforme o **Cronograma definido no Ponto VIII do Plano de Prevenção**, nomeadamente:

- Instalação de hidrante;
- Instalação de iluminação de emergência (blocos permanentes e não permanentes) e respetiva sinalização de segurança;

- Instalação de meios de 1ª intervenção (extintores e carretéis) e respetiva sinalização de segurança (regulamentares);
- Colocação de Portas de Corta-fogo com barras de antipânico em locais que a lotação seja superior a 200 pessoas;
- Isolamento e Proteção dos locais de risco B e C – Compartimentação de Corta-Fogo nas paredes, portas e vãos com as resistências apresentadas nas peças desenhadas;

Todo este Cronograma será cumprido conforme o Orçamento de Estado aprovado nos prazos apresentados e estipulados, no entanto, são indicadas medidas de autoproteção compensatórias, face às insuficiências de segurança contra incêndio elevadas e não elevadas, para esta instalação, até serem instalados todos os equipamentos acima referidos, medidas estas que continuarão em vigor durante a exploração das instalações, nomeadamente:

- Serão elaboradas plantas de emergência e afixadas nos locais indicados nas plantas de prevenção;
- Serão realizadas com periodicidade anual uma formação de sensibilização de segurança contra incêndio em edifícios a todos os colaboradores afetos às instalações e equipas orgânicas de segurança;
- Serão realizados simulacros com uma periodicidade anual.

Assim, os pontos acima mencionados serão implementados de forma faseada, de acordo com o Cronograma definido no capítulo do Ponto VIII do Plano de Prevenção.

Relativamente às insuficiências de segurança contra incêndio elevadas que não serão alvo de correção, apresentam-se as seguintes medidas de autoproteção compensatórias:

- Afixação de instruções particulares junto dos equipamentos essenciais ao bom funcionamento das instalações;
- Afixação de instruções particulares nos locais de risco B e C;
- Aumento de agente extintor padrão nas instalações;

- Segundo a legislação em vigor são exigidos 18 L de agente extintor padrão por cada 500 m<sup>2</sup> e 2 extintores por piso ou fração, com pelo menos 1 extintor por cada 200 m<sup>2</sup>.
- Sendo assim, seriam necessários:
  - Piso Técnico: 2 extintores e 18,00 L de agente extintor padrão;
  - Piso 0: 8 extintores e 72,00 L de agente extintor padrão;
  - Piso 1: 3 extintores e 18,00 L de agente extintor padrão.
- E existem:
  - Piso Técnico: 4 extintores e 42,70 L de agente extintor padrão;
  - Piso 0: 13 extintores e 146,68 L de agente extintor padrão;
  - Piso 1: 5 extintores e 60,00 L de agente extintor padrão.
- Pelo que existe um aumento de:
  - Piso Técnico: 2 extintores e 24,70 L de agente extintor padrão;
  - Piso 0: 5 extintores e 74,68 L de agente extintor padrão;
  - Piso 1: 2 extintores e 42,00 L de agente extintor padrão.

O autor de projeto

---

Lisboa, agosto de 2023.

### III. / DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1. OBJETIVO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

O Plano de Segurança Interno é o conjunto de Medidas de Autoproteção que inclui os procedimentos tendo em vista a prevenção, o planeamento e a atuação em caso de emergência.

Constitui um instrumento que tem por objetivo diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as suas consequências, garantindo, a salvaguarda dos ocupantes, a defesa do património e a proteção do ambiente.

#### 2. CONSTITUIÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

O Plano de Segurança Interno trata-se de um Tipo III, sendo composto pelos seguintes documentos:

- Disposições Administrativas;
- Registos de Segurança;
- Plano de Prevenção;
- Plano de Emergência Interno;
- Ações de Sensibilização e Formação em SCIE;
- Simulacros.

Deve ser atualizado em função da evolução quantitativa e qualitativa dos meios humanos e materiais disponíveis e da realização de obras de remodelação ou ampliação das instalações.

O objetivo destas Medidas de Autoproteção é a criação de rotinas de comportamento e de atuação dos ocupantes e das equipas de intervenção e evacuação assim como o aperfeiçoamento dos procedimentos inscritos no Plano de Segurança Interno em causa.

Este recinto encontra-se sujeito a Inspeção Regular Obrigatória (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro), a realizar pela ANEPC (ou por entidade por ela credenciada), no

prazo máximo de quatro anos, a pedido do proprietário ou da entidade que detiver a exploração do edifício, para verificação das condições de SCIE aprovadas.

#### IV. /REFERÊNCIAS

Tendo em conta as características construtivas e as atividades funcionais exercidas nas instalações, considerámos, como fonte legal de referência ou obrigatoriedade mínima, os seguintes diplomas e documentos:

- Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro);
- Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria nº 135/2020, de 2 de junho);
- Notas Técnicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

## V. / GESTÃO DOCUMENTAL

### 1. REGISTO DE VERSÕES

#### 1.1. REGISTOS DE SEGURANÇA

| Versão | Motivo                                             | Elaboração  | Data          |
|--------|----------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 00     | Elaboração da versão 00 dos Registos de Segurança. | Konceptness | novembro 2022 |
|        |                                                    |             |               |
|        |                                                    |             |               |

#### 1.2. PLANO DE PREVENÇÃO

| Versão | Motivo                                        | Elaboração  | Data          |
|--------|-----------------------------------------------|-------------|---------------|
| 00     | Elaboração da versão 00 do Plano de Prevenção | Konceptness | novembro 2022 |
|        |                                               |             |               |
|        |                                               |             |               |

#### 1.3. PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

| Versão | Motivo                                              | Elaboração  | Data          |
|--------|-----------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 00     | Elaboração da versão 00 Plano de Emergência Interno | Konceptness | novembro 2022 |
|        |                                                     |             |               |
|        |                                                     |             |               |

##### 1.3.1. ANEXO A – INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

| Versão | Motivo                             | Elaboração  | Data          |
|--------|------------------------------------|-------------|---------------|
| 00     | Elaboração da versão 00 do Anexo A | Konceptness | novembro 2022 |
|        |                                    |             |               |
|        |                                    |             |               |

### 1.3.2. ANEXO B – PEÇAS DESENHADAS

| Versão | Motivo                             | Elaboração  | Data          |
|--------|------------------------------------|-------------|---------------|
| 00     | Elaboração da versão 00 do Anexo B | Konceptness | novembro 2022 |
|        |                                    |             |               |
|        |                                    |             |               |

### 1.3.3. ANEXO C – CONTACTOS

| Versão | Motivo                             | Elaboração  | Data          |
|--------|------------------------------------|-------------|---------------|
| 00     | Elaboração da versão 00 do Anexo C | Konceptness | novembro 2022 |
|        |                                    |             |               |
|        |                                    |             |               |

### 1.3.4. ANEXO D – MAPA DE REGISTOS DE EVACUAÇÃO

| Versão | Motivo                             | Elaboração  | Data          |
|--------|------------------------------------|-------------|---------------|
| 00     | Elaboração da versão 00 do Anexo D | Konceptness | novembro 2022 |
|        |                                    |             |               |
|        |                                    |             |               |

5

### 1.3.5. ANEXO E – FICHA DE AMEAÇA DE BOMBA

| Versão | Motivo                             | Elaboração  | Data          |
|--------|------------------------------------|-------------|---------------|
| 00     | Elaboração da versão 00 do Anexo E | Konceptness | novembro 2022 |
|        |                                    |             |               |
|        |                                    |             |               |

## 1.4. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO

| Ação | Descrição | Elaboração | Data |
|------|-----------|------------|------|
|      |           |            |      |
|      |           |            |      |
|      |           |            |      |

### 1.5. SIMULACRO

| Ação | Descrição | Elaboração | Data |
|------|-----------|------------|------|
|      |           |            |      |
|      |           |            |      |
|      |           |            |      |

## 2. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

| Nome                                                       | Documentos entregues                       | Versão |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|
| Instituição/ Empresa (Posto de Segurança)                  | Registos de Segurança                      | 00     |
|                                                            | Plano de Prevenção                         | 00     |
|                                                            | Plano de Emergência Interno                | 00     |
|                                                            | Ações de Sensibilização e Formação em SCIE | 00     |
|                                                            | Simulacros                                 | 00     |
| Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) | Registos de Segurança                      | 00     |
|                                                            | Plano de Prevenção                         | 00     |
|                                                            | Plano de Emergência Interno                | 00     |
|                                                            | Ações de Sensibilização e Formação em SCIE | 00     |
|                                                            | Simulacros                                 | 00     |

Tabela 1 – Lista de Distribuição.

## VI. / GLOSSÁRIO

| TERMO                  | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Agente extintor</b> | Substância sólida, líquida ou gasosa especificamente adequada para extinguir um incêndio, quando aplicada em determinadas condições.                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Alarme</b>          | Sinal sonoro e ou luminoso, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, acionado por uma pessoa ou por um dispositivo ou sistema automático.                                                                                                                                                                    |
| <b>Alarme geral</b>    | Alarme emitido para difundir o aviso de evacuação à totalidade dos ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento. Nos locais onde existam pessoas limitadas na mobilidade ou na capacidade de perceção e reação a um alarme, destina-se também a desencadear as operações destinadas a apoiar a evacuação das referidas pessoas com limitações. |
| <b>Alarme parcial</b>  | Alarme que tem por destinatários apenas os ocupantes de um espaço limitado de                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| TERMO                                          | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | um edifício ou de um estabelecimento e o pessoal afeto à segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Alarme restrito</b>                         | Alarme emitido exclusivamente para aviso de uma situação de incêndio, ao pessoal afeto à segurança de um edifício ou de um estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Alerta</b>                                  | Mensagem transmitida aos meios de socorro, que devem intervir num edifício, estabelecimento ou parque de estacionamento, em caso de incêndio, nomeadamente os bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Altura da Utilização-tipo</b>               | Diferença de cota entre o plano de referência e o pavimento do último piso acima do solo, suscetível de ocupação por essa utilização-tipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Altura útil de vias de acesso</b>           | Menor pé-direito livre existente ao longo de toda a via de acesso a um edifício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Área bruta de um piso ou fração</b>         | Superfície total de um dado piso ou fração, delimitada pelo perímetro exterior das paredes exteriores e pelo eixo das paredes interiores separadoras dessa fração, relativamente às restantes.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Área útil de um piso ou fração</b>          | Soma da área útil de todos os compartimentos interiores de um dado piso ou fração, excluindo-se vestíbulos, circulações interiores, escadas e rampas comuns, instalações sanitárias, roupeiros, arrumos, armários nas paredes e outros compartimentos de função similar, e mede-se pelo perímetro interior das paredes que delimitam aqueles compartimentos, descontando encaixos até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.                          |
| <b>Boca-de-incêndio</b>                        | Hidrante, normalmente com uma única saída. Pode ser armada, destinando-se ao ataque direto a um incêndio. Pode ser exterior não armada, destinando-se ao reabastecimento dos veículos de combate a incêndios. Neste caso deve existir uma válvula de suspensão no ramal de ligação que a alimenta, para fecho deste em caso de avaria. Pode ser interior não armada, destinando-se ao combate a um incêndio recorrendo a meios dos bombeiros.                    |
| <b>Boca-de-incêndio armada</b>                 | Hidrante que dispõe de uma mangueira munida de agulheta, com suporte adequado e válvula interruptora para a alimentação de água, inserido numa instalação hidráulica para serviço de incêndios privativa de um edifício ou de um estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Boca-de-incêndio tipo teatro</b>            | Boca-de-incêndio armada cuja mangueira é flexível. Deve estar em conformidade com a NP EN 671-2. Trata-se de um meio de segunda intervenção em caso de incêndio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Câmara corta-fogo</b>                       | Compartimento corta-fogo independente, com grau de resistência e os meios de controlo de fumo adequados, que estabelece, em regra, a comunicação entre dois espaços com o objetivo de garantir a proteção temporária de um deles ou evitar a propagação do incêndio entre ambos. Só deve possuir vãos de acesso a esses espaços, protegidos por portas resistentes ao fogo e a uma distância tal que não permita a sua abertura simultânea por uma única pessoa. |
| <b>Caminho de evacuação ou caminho de fuga</b> | Percurso entre qualquer ponto, suscetível de ocupação, num recinto ou num edifício até uma zona de segurança exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial no local de permanência e outro nas vias de evacuação.                                                                                                                                                                                                                                       |

| TERMO                                                                | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Carga de incêndio</b>                                             | Quantidade de calor suscetível de ser libertada pela combustão completa da totalidade de elementos contidos num espaço, incluindo o revestimento das paredes, divisórias, pavimentos e tetos.                                                                                                                                       |
| <b>Carretel de incêndio armado ou boca-de-incêndio tipo carretel</b> | Boca-de-incêndio armada cuja mangueira é semirrígida e está enrolada num suporte tipo carretel. Deve estar em conformidade com a NP EN 671-1. Trata-se de um meio de primeira intervenção em caso de incêndio                                                                                                                       |
| <b>Categorias de risco</b>                                           | Classificação em quatro níveis de risco de incêndio de qualquer utilização-piso de um edifício e recinto, atendendo a diversos fatores de risco, como a sua altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco, a carga de incêndio e a existência de pisos abaixo do plano de referência.                                             |
| <b>Compartimento corta-fogo</b>                                      | Parte de um edifício, compreendendo um ou mais espaços, divisões ou pisos, delimitada por elementos de construção com resistência ao fogo adequada a, durante um período de tempo determinado, garantir a proteção do edifício ou impedir a propagação do incêndio ao resto do edifício ou, ainda, a fracionar a carga de incêndio. |
| <b>Densidade de carga de incêndio</b>                                | Carga de incêndio por unidade de área útil de um dado espaço ou, para o caso de armazenamento, por unidade de volume.                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Densidade de carga de incêndio modificada</b>                     | Densidade de carga de incêndio afetada de coeficientes referentes ao grau de perigosidade e ao índice de ativação dos combustíveis.                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Distância de evacuação</b>                                        | Comprimento a percorrer num caminho de evacuação até se atingir uma via de evacuação protegida, uma zona de segurança ou uma zona de refúgio.                                                                                                                                                                                       |
| <b>Edifício</b>                                                      | Toda e qualquer edificação destinada à utilização humana que disponha, na totalidade ou em parte, de um espaço interior utilizável.                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Edifícios independentes</b>                                       | Edifícios dotados de estruturas independentes, sem comunicação interior ou, quando exista, efetuada exclusivamente através de câmaras corta-fogo, e que cumpram as disposições de SCIE, relativamente à resistência ao fogo dos elementos de construção que os isolam entre si.                                                     |
| <b>Efetivo</b>                                                       | Número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um dado espaço de um edifício ou recinto.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Efetivo de público</b>                                            | Número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um edifício ou recinto que recebe público, excluindo o número de funcionários e quaisquer outras pessoas afetas ao seu funcionamento.                                                                                                                               |
| <b>Espaços</b>                                                       | Áreas interiores e exteriores dos edifícios ou recintos.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Estabilidade ao fogo</b>                                          | Propriedade de um elemento de construção, com funções de suporte de cargas, capaz de resistir ao colapso durante um período de tempo determinado, quando sujeito à Ação de incêndio.                                                                                                                                                |
| <b>Estanquidade ao fogo</b>                                          | Propriedade de um elemento de construção com função de compartimentação de não deixar passar, durante um período de tempo determinado, qualquer chama ou gases quentes.                                                                                                                                                             |
| <b>Evacuação</b>                                                     | Movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro.                                                                                                                                                                         |

| TERMO                                     | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extintor de incêndio</b>               | Aparelho contendo um agente extintor, que pode ser descarregado sobre um incêndio por ação de uma pressão interna. Deve estar em conformidade com as NP EN 3, NP EN 1866 e NP 4413.                                                                                                                                                          |
| <b>Fachada acessível</b>                  | Fachada através da qual é possível aos bombeiros lançar as operações de socorro a todos os pisos, quer diretamente através de, no mínimo, uma saída correspondente a um caminho de evacuação, quer através dos pontos de penetração.                                                                                                         |
| <b>Fecho automático</b>                   | Propriedade de um elemento de construção que garante um vão de, em situação de incêndio, tomar ou retomar a posição que garante o fecho do vão sem intervenção humana.                                                                                                                                                                       |
| <b>Grupo hidropressor</b>                 | Conjunto de bombas, respetivos comandos e dispositivos de monitorização destinados a fornecer o caudal e pressão adequados a uma instalação hidráulica para combate a incêndios.                                                                                                                                                             |
| <b>Hidrante</b>                           | Equipamento permanentemente ligado a uma tubagem de distribuição de água à pressão, dispondo de órgãos de comando e uma ou mais saídas, destinado à extinção de incêndios ou ao reabastecimento de veículos de combate a incêndios. Os hidrantes podem ser de dois tipos: marco de incêndio ou boca de incêndio (de parede ou de pavimento). |
| <b>Impasse para um ponto de um espaço</b> | Situação, segundo a qual a partir de um ponto de um dado espaço a evacuação só é possível através do acesso a uma única saída, para o exterior ou para uma via de evacuação protegida, ou a saídas consideradas não distintas.                                                                                                               |
| <b>Isolamento térmico</b>                 | Propriedade de um elemento de construção com função de compartimentação de garantir que a temperatura na face não exposta ao fogo, desde o seu início e durante um período de tempo determinado, não se eleva acima de dado valor.                                                                                                           |
| <b>Largura útil de vias de acesso</b>     | Menor das larguras, medidas ao longo de toda a via de acesso a um edifício descontando os espaços destinados ao estacionamento autorizado de veículos.                                                                                                                                                                                       |
| <b>Local de risco</b>                     | Classificação de qualquer área de um edifício ou recinto, em função da natureza do risco de incêndio, com exceção dos espaços interiores de cada fogo e das vias horizontais e verticais de evacuação.                                                                                                                                       |
| <b>Plano de referência</b>                | Plano de nível, à cota de pavimento do acesso destinado às viaturas de socorro, medida na perpendicular a um vão de saída direta para o exterior do edifício.                                                                                                                                                                                |
| <b>Posto de Segurança</b>                 | Local, permanentemente vigiado, dum edifício onde é possível controlar todos os sistemas de vigilância e de segurança, os meios de alerta e de comunicação interna, bem como os comandos a acionar em situação de emergência.                                                                                                                |
| <b>Primeira intervenção</b>               | Medida de autoproteção que consiste na intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após a sua deteção, pelos ocupantes de um edifício, recinto ou estabelecimento.                                                                                                                                                      |
| <b>Reação ao fogo</b>                     | Resposta de um produto ao contribuir pela sua própria decomposição para o início e o desenvolvimento de um incêndio, avaliada com base num conjunto de ensaios normalizados.                                                                                                                                                                 |
| <b>Recintos</b>                           | Espaços delimitados ao ar livre destinados a diversos usos, desde os                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| TERMO                                            | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | estacionamentos, aos estabelecimentos que recebem público, aos industriais, oficinas e armazéns, podendo dispor de construções de carácter permanente, temporário ou itinerante.                                                                                                                                                                                   |
| <b>Rede de incêndio armada</b>                   | Rede de água, exclusivamente destinada ao combate a incêndios, mantida permanentemente em carga e dotada de bocas de incêndio armadas.                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Resistência ao fogo</b>                       | Propriedade de um elemento de construção, ou de outros componentes de um edifício, de conservar durante um período de tempo determinado a estabilidade e ou a estanquidade, isolamento térmico, resistência mecânica, ou qualquer outra função específica, quando sujeito ao processo de aquecimento resultante de um incêndio.                                    |
| <b>Saída</b>                                     | Qualquer vão disposto ao longo dos caminhos de evacuação de um edifício que os ocupantes devam transpor para se dirigirem do local onde se encontram até uma zona de segurança.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Saída de emergência</b>                       | Saída para um caminho de evacuação protegido ou para uma zona de segurança, que não está normalmente disponível para outra utilização pelo público.                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Saídas distintas em relação a um ponto</b>    | Saídas para as quais, a partir desse ponto, se possam estabelecer linhas de percurso para ambas, tendo em conta o mobiliário principal fixo e o equipamento ou os caminhos evidenciados, divergindo de um ângulo superior a 45º, medido em planta.                                                                                                                 |
| <b>Segunda intervenção</b>                       | Intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após o alarme, pelos bombeiros ou por equipas especializadas ao serviço do responsável de segurança de um edifício, parque de estacionamento, estabelecimento ou recinto.                                                                                                                         |
| <b>Sistema automático de deteção de incêndio</b> | Sistema de alarme constituído por central de sinalização e comando, detetores automáticos de incêndio, botões para acionamento manual do alarme e meios difusores de alarme. Este sistema, numa situação de alarme de incêndios, também pode desencadear automaticamente outras ações, nomeadamente o alerta e o comando de dispositivos, sistemas ou equipamentos |
| <b>Tempo de evacuação</b>                        | Tempo necessário para que todos os ocupantes de um edifício, ou de parte dele, atinjam uma zona de segurança, a partir da emissão do sinal de evacuação.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Unidade de Passagem (UP)</b>                  | Unidade teórica utilizada na avaliação da largura necessária à passagem de pessoas no decurso da evacuação. A correspondência em unidades métricas, arredondada por defeito para o número inteiro mais próximo, é a seguinte:<br>a) 1 UP = 0,9 m;<br>b) 2 UP = 1,4 m;<br>c) N UP = N × 0,6 m (para N > 2).                                                         |
| <b>Utilização-Tipo</b>                           | Classificação do uso dominante de qualquer edifício ou recinto, incluindo os estacionamentos, os diversos tipos de estabelecimentos que recebem público, os industriais, oficinas e armazéns.                                                                                                                                                                      |
| <b>Via de evacuação</b>                          | Comunicação horizontal ou vertical de um edifício que, nos termos do presente regulamento, apresenta condições de segurança para a evacuação dos seus                                                                                                                                                                                                              |

| TERMO                                                      | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | ocupantes. As vias de evacuação horizontais podem ser corredores, antecâmaras, átrios, galerias ou, em espaços amplos, passadeiras explicitamente marcadas no pavimento para esse efeito. As vias de evacuação verticais podem ser escadas, rampas, ou escadas e tapetes rolantes inclinados. As vias de evacuação podem ser protegidas ou não. As vias de evacuação protegidas podem ser enclausuradas (interiores) ou exteriores. As vias de evacuação não protegidas são as que não garantem, total ou parcialmente, as condições regulamentares das vias protegidas. |
| <b>Via de evacuação enclausurada ou protegida interior</b> | Via de evacuação protegida, estabelecida no interior do edifício, dotada de sistema de controlo de fumo e de envolvente com uma resistência ao fogo especificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Via de evacuação protegida</b>                          | Via de evacuação dotada de meios que conferem aos seus utentes proteção contra os gases, o fumo e o fogo, durante o período necessário à evacuação. Os revestimentos dos elementos de construção envolventes das vias de evacuação devem exibir uma reação ao fogo conforme as especificações do presente regulamento.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Zona de refúgio</b>                                     | Local num edifício, temporariamente seguro, especialmente dotado de meios de proteção, de modo que as pessoas não venham a sofrer dos efeitos diretos de um incêndio no edifício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Zona de segurança de um edifício</b>                    | Local, no exterior do edifício, onde as pessoas se possam reunir, protegidas dos efeitos diretos de um incêndio naquele.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## VII. / LISTA DE SIGLAS

| SIGLA        | DEFINIÇÃO                                          |
|--------------|----------------------------------------------------|
| <b>ANEPC</b> | Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil |
| <b>CDI</b>   | Central de deteção de Incêndios                    |
| <b>CDOS</b>  | Centro Distrital de Operações de Socorro           |
| <b>DS</b>    | Delegado de Segurança                              |
| <b>EDP</b>   | Energias de Portugal                               |
| <b>EA</b>    | Equipa de Apoio                                    |
| <b>EE</b>    | Equipa de Evacuação                                |
| <b>EI</b>    | Equipa de Intervenção                              |
| <b>EPS</b>   | Equipa de Primeiros Socorros                       |
| <b>GNR</b>   | Guarda Nacional Republicana                        |
| <b>IES</b>   | Instruções Especiais de Segurança                  |

| SIGLA | DEFINIÇÃO                                   |
|-------|---------------------------------------------|
| IGS   | Instruções Gerais de Segurança              |
| INEM  | Instituto Nacional de Emergência Médica     |
| IPS   | Instruções Particulares de Segurança        |
| PCE   | Procedimentos em Caso de Emergência         |
| PP    | Ponto de Penetração                         |
| PS    | Posto de Segurança                          |
| PSI   | Plano de Segurança Interno                  |
| PSP   | Polícia de Segurança Pública                |
| QE    | Quadro Elétrico                             |
| RI    | Responsável pela Intervenção                |
| RIA   | Rede de Incêndio Armada                     |
| RS    | Responsável de Segurança                    |
| SADI  | Sistema Automático de Detecção de Incêndios |
| SCIE  | Segurança contra Incêndios em Edifícios     |
| SI    | Serviço de Incêndios                        |
| SMPC  | Serviço Municipal de Proteção Civil         |
| SSI   | Serviço de Segurança contra Incêndio        |
| TDA   | Todos os dias do ano                        |
| TDU   | Todos os dias úteis                         |
| UP    | Unidade de Passagem                         |
| UT    | Utilização-Tipo                             |

## VIII. / DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Os documentos que instruem o processo e que se juntam de seguida são:

- Declaração da Ordem dos Arquitetos;
- Cópia do Cartão de Cidadão do autor das MAP;
- Seguro de Responsabilidade Civil;
- Caderneta Predial Urbana nº 7559;
- Declaração de isenção de Licença de utilização.

## CERTIDÃO

**NÚMERO**  
2479/2023

**EMIÇÃO**  
27-03-2023

**VALIDADE**  
27-03-2023 a 27-09-2023

### Validação de Documento

**Nº Membro OA:** 12989

**Código de Validação:** SDC2413BF9231D

Para verificar a autenticidade deste documento  
aceda a [www.ordemdosarquitectos.pt](http://www.ordemdosarquitectos.pt), opção  
"Validação de Documentos" e introduza o número  
de membro e o código de validação acima  
indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto**, certifica que:

**Susan Medeiros Cabeceiras**

com o número de identificação civil **11853179**, está inscrito(a) nesta ordem profissional desde **11/05/2005**, com o número de membro **12989**, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de Arquitecto(a).



Gonçalo Byrne, Arquitecto  
Presidente do Conselho Diretivo Nacional

## CERTIDÃO

| NÚMERO   | EMIÇÃO     | VALIDADE ATÉ            |
|----------|------------|-------------------------|
| 308/2023 | 09-03-2023 | 09-03-2023 a 09-09-2023 |

### Validação do Documento

Nº Membro OA: 12989

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: SCT47C24A151D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a [www.ordemdosarquitectos.pt](http://www.ordemdosarquitectos.pt) opção "validação documentos" e introduza o número de membro e código de validação acima indicados

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei nº 176/98, de 3 de Julho, com a redação da Lei nº 113/2015, de 28 de agosto, certifica que

**Susan Medeiros Cabeceiras** inscrito(a) nesta Ordem Profissional com o número **12989**, se encontra reconhecido(a) para a **elaboração dos projetos de SCIE e das medidas de autoproteção referentes a edifícios e recintos classificados nas 2ª, 3ª e 4ª categorias de risco**, conforme previsto no ponto 1 do artigo 15º-A do Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, na redação da Lei nº 123/2019 de 18 de outubro, encontrando-se demonstrados os requisitos legais exigidos, designadamente que possui experiência profissional em SCIE comprovada, ou concluiu com aproveitamento a ação de formação na área específica de SCIE.



PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

### São requisitos

Experiência profissional comprovada em SCIE, ou, em alternativa, a conclusão com aproveitamento de ações de formação na área específica de SCIE, de acordo com o protocolo entre a ANEPC e a Ordem dos Arquitectos.

### Enquadramento legal para elaboração de Projetos e Planos de SCIE

Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, na redação da Lei nº 123/2019, de 18 de outubro, artigo 15º A

O(a)s arquiteto(a)s reconhecidos e com esta certidão específica para a elaboração de projetos de SCIE referentes a edifícios e recintos classificados nas 2ª, 3ª e 4ª categorias de risco, emitida pela Ordem dos Arquitectos, deverão efetuar o registo na ANEPC. **O registo na ANEPC é obrigatório e da responsabilidade dos membros já reconhecidos pela Ordem dos Arquitectos.**

Autoridade Nacional de  
Emergência e Proteção Civil



**Autoridade Nacional de  
Emergência e Proteção Civil**



I<PRT118531794<ZW62<<<<<<<<<  
8005230F3108033PRT<<<<<<<<<O  
MEDEIROS<CABECEIRAS<<SUSAN<<<



Ramo Responsabilidade Civil  
 Apólice Nº 0084.10.175984  
 Acta Nº 4

## ALTERAÇÃO - Condições Particulares

Tomador do Seguro



SUSAN MEDEIROS CABECEIRAS  
 AVENIDA MIGUEL TORGA 4 4 A  
 1070 - 373 LISBOA

Nº de Identificação Fiscal: 218324618

**Data de Efeito:** 05-04-2023 a 04-04-2024  
**Duração:** Um Ano e Seguintes  
**Venc. Anual:** 04-04  
**Pagamento:** Anual  
**Prémio(\*):** € 535,08  
**Mediador:** GIANT UNDERWRITING LDA

(\*) Valor Anual não incluindo os encargos da apólice.

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE.

**Modalidade:** RC Profissional / Exploração  
**Actividade:** Arquitectos (seguro individual)  
**Local do Risco:** PORTUGAL

| Coberturas e Extensões  | Capital Seguro | Sub-Limite Capital Seguro | Franquia |
|-------------------------|----------------|---------------------------|----------|
| Resp.Civil Exploração   | € 125.000,00   |                           | Tipo 256 |
| Resp.Civil Profissional | € 125.000,00   |                           | Tipo 257 |

SÃO APLICÁVEIS AS SEGUINTE FRANQUIAS IDENTIFICADAS ACIMA:

Tipo 256 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) a uma franquia de 10% do valor dos danos resultantes de lesões materiais, no mínimo de € 125,00 e máximo de € 1.000,00.

Tipo 257 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) a uma franquia de 10% do valor dos danos resultantes de lesões materiais, no mínimo de € 2.500,00 e máximo de € 10.000,00.

Resolução Extrajudicial de Litígios: Sem prejuízo do disposto na legislação, nos estatutos e nos regulamentos da Entidade, em caso de litígio de consumo, nos termos do disposto na Lei n.º 144/2015, de 8 de Setembro, o consumidor pode recorrer à entidade de Resolução Alternativa de Litígios especializada para o sector segurador CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem, com sede em Lisboa, Tel. 213 827 708, E-mail: geral@cimpas.pt, site: www.cimpas.pt

Alerta-se que, nos termos do regime legal, a cobertura do risco e produção de efeitos do contrato de seguro depende do pagamento prévio do prémio. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da

**Ramo** Responsabilidade Civil  
**Apólice Nº** 0084.10.175984  
**Acta Nº** 4



**ALTERAÇÃO - Condições  
Particulares**

primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

Porto, 31 de Março de 2023

**Orkun Gucuk**  
Operações Patrimoniais e Acidentes

**Hugo Julião**  
Marketing Canal e Digital

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO****DISTRITO:** 13 - PORTO **CONCELHO:** 15 - VALONGO **FREGUESIA:** 05 - VALONGO**ARTIGO MATRICIAL:** 7559 **NIP:****LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO****Av./Rua/Praça:** Avenida dos Desportos **Lugar:** Calvário **Código Postal:** 4440-506 VALONGO**CONFRONTAÇÕES****Norte:** Pavilhão Gimnodesportivo de Valongo **Sul:** Rua Afonso Costa **Nascente:** Avenida 5 de Outubro **Poente:** Avenida dos Desportos**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO****Tipo de Prédio:** Outros**Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 2**ÁREAS (em m²)****Área total do terreno:** 7.636,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.968,0000 m² **Área bruta de construção:** 1.968,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.968,0000 m²**DADOS DE AVALIAÇÃO****Ano de inscrição na matriz:** 2014 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.773.912,30**Determinado no ano:** 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 25,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 100,00 **Custo da construção por m²:** € 500,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 169.137,00 **Coordenada Y:** 469.539,00**Justificativo:** Complexo desportivo cujo valor patrimonial será determinado através do método de custo.**Demonstração do Cálculo:**FÓRMULA :  $V_3$  $V_t = A_t \times \text{Preço}/m^2 + A_{bc} \times \text{Custo}/m^2$  $V_t = 7636 \times 100 + 1968 \times 500$  $V_t = 1747600,00$ **Valor Patrimonial**

€ 1.747.600,00

**Tributário:****Mod 1 do IMI nº:** 6522564 **Entregue em :** 2014/09/25 **Ficha de avaliação nº:** 9934423 **Avaliada em :** 2014/10/12**TITULARES****Identificação fiscal:** 501138960 **Nome:** MUNICIPIO DE VALONGO**Morada:** AV 5 DE OUTUBRO N 160, VALONGO, 4440-503 VALONGO**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI  
Nº 6522564**ISENÇÕES****Identificação fiscal:** 501138960

**Motivo:** ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2010 **Valor isento:**  
€1.773.912,30

Obtido via internet em 2022-01-12

**O Chefe de Finanças**



(Delfim Ferreira Rocha Azevedo)

**ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

**NIF EMISSOR:** 501138960

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

586W148USP43



Para validar este comprovativo aceda ao site em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



## DECLARAÇÃO

No âmbito da elaboração da Medidas de Autoproteção das Instalações Desportivas Municipais e para os fins tidos por convenientes, declara-se que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5 do RJUE - Regime jurídico da urbanização e edificação, o Município está isento de licença de utilização para os seus espaços.

Mais se declara que a presente declaração é para a prossecução dos trabalhos adjudicados à empresa **Konceptness**, que envolve as seguintes instalações desportivas:

- Estádio de Campo – António Jorge da Costa;
- Estádio Municipal de Ermesinde – Campo de Sonhos;
- Estádio Municipal de Sobrado;
- Estádio Municipal de Valongo;
- Pavilhão Municipal nº1 de Campo;
- Pavilhão Municipal nº2 de Campo;
- Pavilhão Municipal de Ermesinde;
- Pavilhão Municipal de Sobrado;
- Pavilhão Municipal de Valongo;
- Indoor Soccer de Sobrado;
- Piscina Municipal de Alfena;
- Piscina Municipal de Ermesinde;
- Piscina Municipal de Valongo;

Valongo, 27 de janeiro de 2022

Susana Leão, Dña.

Chefe da Divisão de Desporto

## DECLARAÇÃO

Município de Valongo, proprietário das Instalações Desportivas designadas por:

- Estádio de Campo – António Jorge da Costa;
- Estádio Municipal de Sobrado;
- Estádio Municipal de Ermesinde - Campo de Sonhos;
- Pavilhão Municipal nº1 de Sobrado;
- Pavilhão Municipal nº2 Sobrado;
- Pavilhão Municipal de Valongo;
- Piscina Municipal de Valongo;
- Piscina Municipal de Alfena;
- Piscina Municipal de Ermesinde.

Vem no âmbito da elaboração das respetivas Medidas de Autoproteção, declara que as instalações desportivas referidas têm licença para uma ocupação máxima de:

| INSTALAÇÕES DESPORTIVAS                   | EFFECTIVO DE PÚBLICO OU LOTAÇÃO (N) |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                           | TOTAL PESSOAS                       |
| Piscina Municipal de Alfena               | 504                                 |
| Piscina Municipal de Ermesinde            | 507                                 |
| Piscina Municipal de Valongo              | 1154                                |
| Pavilhão Municipal nº 1 de Sobrado        | 714                                 |
| Pavilhão Municipal nº 2 de Sobrado        | 529                                 |
| Pavilhão Municipal de Valongo             | 1350                                |
| Estádio Municipal de Sobrado              | 2957                                |
| Estádio de Ermesinde – Campo de Sonhos    | 3505                                |
| Estádio de Campo – António Jorge da Costa | 1876                                |

Valongo, 21 de agosto de 2023

  
 Susana Leão, Dra.

Chefe de Divisão de Desporto

## **/ PLANO DE SEGURANÇA INTERNO**

### **REGISTOS DE SEGURANÇA**

**/ PISCINA MUNICIPAL DE VALONGO**

**/ AVENIDA DOS DESPORTOS 17, 4440-504 VALONGO**

**/ NOVEMBRO 2022**

#### **REQUERENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

#### **COORDENADOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>ª</sup>)

#### **AUTOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>ª</sup>)

#### **COLABORAÇÃO:**

Diogo Rosa, (Eng.<sup>º</sup>)

Rita Ribeiro, (Eng.<sup>ª</sup>)

Telma Sousa, (Eng.<sup>ª</sup>)

**/ REGISTOS DE SEGURANÇA**

| <b>LISTA DOS REGISTOS DE SEGURANÇA</b>                                | <b>REFERÊNCIA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Relatório de Vistoria, Inspeção ou Fiscalização</b>                | <b>RS.01</b>      |
| <b>Relatório de Anomalias em Instalações Técnicas</b>                 | <b>RS.02</b>      |
| <b>Relatório de Anomalias nos Equipamentos e Sistema de Segurança</b> | <b>RS.03</b>      |
| <b>Ações de Manutenção em Instalações Técnicas</b>                    | <b>RS.04</b>      |
| <b>Ações de Manutenção da Sinalização</b>                             | <b>RS.05</b>      |
| <b>Ações de Manutenção da Iluminação de Emergência</b>                | <b>RS.06</b>      |
| <b>Ações de Manutenção no Sistema de Detecção, Alarme e Alerta</b>    | <b>RS.07</b>      |
| <b>Ações de Manutenção em Meios de Intervenção</b>                    | <b>RS.08</b>      |
| <b>Relatório de Modificações e Alterações</b>                         | <b>RS.09</b>      |
| <b>Relatório de Trabalhos Perigosos</b>                               | <b>RS.10</b>      |
| <b>Relatório de ocorrências relacionadas com SCIE</b>                 | <b>RS.11</b>      |
| <b>Relatório de Ações de Formação</b>                                 | <b>RS.12</b>      |
| <b>Relatório dos Exercícios de Simulação</b>                          | <b>RS.13</b>      |
| <b>Relatório geral de ocorrências</b>                                 | <b>RS.14</b>      |

- a) Assinalar a situação aplicável e a referência do relatório.  
Os relatórios das entidades competentes encontram-se arquivados no cofre do Município.
- b) O relatório da vistoria/inspeção, feito pela entidade competente, deverá conter a respetiva descrição e resultado.  
Referir quais, por exemplo, certificados, guias, folhas de obra, entre outros.

- a) Identificar a instalação técnica:
  - i. Instalações de energia elétrica;
  - ii. Instalações de aquecimento;
  - iii. Ventilação e condicionamento de ar.
- b) Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município. Os relatórios devem incluir, relativamente à anomalia: a sua descrição, impacte, data da sua verificação e duração da respetiva reparação.

- a) Identificar a instalação técnica:
  - i. Sinalização;
  - ii. Iluminação de emergência;
  - iii. Sistema de deteção, alarme e alerta;
  - iv. Meios de intervenção.
- b) Os relatórios referentes aos sistemas e equipamentos de segurança encontram-se arquivados no cofre do Município.

Rua Poeta Bocage, n.º 11C, 1600-581 Lisboa | T.(+351) 210 146 026  
www.koncepttness.com | geral@koncepttness.com

- a) Identificar a instalação técnica:
  - i. Instalações de energia elétrica;
  - ii. Instalações de aquecimento;
  - iii. Ventilação e condicionamento de ar.
- b) Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município.  
Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

a) Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município.  
Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

a) Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município.  
Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

a) Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município.  
Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

a) Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município.  
Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

a) Assinalar a situação aplicável.

Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município.

Antes do início e após a conclusão dos trabalhos contactar o Responsável pela Segurança.

[illegible]

Rua Poeta Bocage, n.º 11C, 1600-581 Lisboa | T. (+351) 210 146 026  
www.konceptness.com | geral@konceptness.com

- a) Por exemplo, a ocorrência de falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção da equipa de segurança ou a intervenção dos bombeiros.
- b) Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município.

- Os relatórios encontram-se arquivados no cofre do Município.
- Indicar o nome da empresa ou do departamento interno.
- Por exemplo, formação inicial em SCIE ou uso de meios de 1.ª intervenção.
- Anexar as folhas de presenças.

a) Os relatórios de observadores internos e externos encontram-se arquivados no cofre do Município.  
b) Os relatórios de ações corretivas e preventivas encontram-se arquivados no cofre do Município.

| PLANO DE SEGURANÇA                                                                                                                |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>RS.14 RELATÓRIO GERAL DE OCORRÊNCIAS</b>                                                                                       |                                                  |
|                                                  | Registo nº: _____                                |
|                                                                                                                                   | Data: ____/____/____                             |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                              |                                                  |
| REGISTADO POR: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____                                                                                          |                                                  |
| ÁREA/SETOR/SISTEMA/EQUIPAMENTO: _____                                                                                             |                                                  |
| ENTIDADES ENVOLVIDAS: _____                                                                                                       |                                                  |
| <b>TIPO DE OCORRÊNCIA:</b>                                                                                                        |                                                  |
| VISTORIA <input type="checkbox"/>                                                                                                 | MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>   |
| INSPEÇÃO <input type="checkbox"/>                                                                                                 | INCIDENTE/ÁVARIA <input type="checkbox"/>        |
| FISCALIZAÇÃO <input type="checkbox"/>                                                                                             | AÇÃO DE FORMAÇÃO/TREINO <input type="checkbox"/> |
| ANOMALIA <input type="checkbox"/>                                                                                                 | OUTRO: _____ <input type="checkbox"/>            |
| EXERCÍCIO <input type="checkbox"/>                                                                                                | _____ <input type="checkbox"/>                   |
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                  |                                                  |
| Descrição da ocorrência com indicação dos elementos intervenientes, tipo de ação, motivo. Anexar documentos necessários.          |                                                  |
| <b>AÇÃO TOMADA/RESULTADOS</b>                                                                                                     |                                                  |
| Relatar ações tomadas para a resolução de situações ocorridas. Enunciar resultados obtidos. Anexar documentos necessários.        |                                                  |
| <b>DOCUMENTOS ANEXADOS</b>                                                                                                        |                                                  |
| Enumerar todos os documentos anexados, com a identificação e data dos documentos, bem como o entidades emissoras da documentação. |                                                  |
| <b>VALIDAÇÃO</b>                                                                                                                  |                                                  |
| ASSINATURA DE QUEM REGISTOU<br>_____                                                                                              | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL<br>_____               |
|                                                                                                                                   | DATA: ____/____/____                             |

## **/ PLANO DE SEGURANÇA INTERNO**

### **PLANO DE PREVENÇÃO**

**/ PISCINA MUNICIPAL DE VALONGO**

**/ AVENIDA DOS DESPORTOS 17, 4440-504 VALONGO**

**/ NOVEMBRO 2022**

#### **REQUERENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

#### **COORDENADOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>ª</sup>)

#### **AUTOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>ª</sup>)

#### **COLABORAÇÃO:**

Diogo Rosa, (Eng.<sup>º</sup>)

Rita Ribeiro, (Eng.<sup>ª</sup>)

Telma Sousa, (Eng.<sup>ª</sup>)

## /ÍNDICE

|                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>I. /INTRODUÇÃO .....</b>                                                                               | <b>4</b>  |
| 1. OBJETIVO .....                                                                                         | 4         |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE .....                                                                      | 4         |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES .....                                                                    | 4         |
| 4. DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL .....                                                                           | 5         |
| 5. CLASSIFICAÇÃO .....                                                                                    | 7         |
| 5.1. IDENTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO.....                                                                | 7         |
| 5.2. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO APLICÁVEIS .....                                                   | 7         |
| 5.3. CÁLCULO DO EFETIVO .....                                                                             | 8         |
| 1.1. . CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO .....                                                            | 10        |
| 1.2. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA DE RISCO .....                                                            | 11        |
| 2. ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA.....                                                                          | 11        |
| 2.1. RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA.....                                                                      | 11        |
| 2.2. DELEGADO DE SEGURANÇA .....                                                                          | 12        |
| <b>II. /PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS .....</b>                                    | <b>12</b> |
| 1. ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO AOS ESPAÇOS DA INSTALAÇÃO .....                                    | 13        |
| 2. ACESSIBILIDADE DOS VEÍCULOS DE SOCORRO AOS MEIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....                        | 14        |
| 3. PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO .....                                                        | 16        |
| 4. EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO .....              | 18        |
| 5. ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA .....                        | 20        |
| 6. VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS DE MAIOR RISCO E/OU DESOCUPADOS.....                                            | 21        |
| 7. CONSERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO .....                                                 | 22        |
| 8. PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS .....                                   | 25        |
| 9. SEGURANÇA NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E REMODELAÇÃO DE SISTEMAS OU DAS<br>INSTALAÇÕES ..... | 27        |
| <b>III. /PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS .....</b>                      | <b>30</b> |
| 1. INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.....                                                                   | 30        |
| 1.1. QUADROS ELÉTRICOS.....                                                                               | 30        |

|                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.2. ILUMINAÇÃO NORMAL .....                                                                          | 32        |
| <b>2. INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO E ARREFECIMENTO .....</b>                                            | <b>32</b> |
| 2.1. APARELHOS DE AQUECIMENTO E ARREFECIMENTO AUTÓNOMOS.....                                          | 32        |
| <b>3. VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR .....</b>                                                    | <b>32</b> |
| <b>4. INSTALAÇÕES DE CONFEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS .....</b>                                    | <b>33</b> |
| 4.1. CONFEÇÃO DE ALIMENTOS .....                                                                      | 33        |
| 4.2. CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS .....                                                                   | 34        |
| <b>IV. /PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE<br/>SEGURANÇA.....</b> | <b>35</b> |
| <b>1. SINALIZAÇÃO.....</b>                                                                            | <b>37</b> |
| <b>2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....</b>                                                              | <b>38</b> |
| <b>3. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS.....</b>                                             | <b>38</b> |
| 3.1. CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS .....                                                            | 38        |
| 3.2. PERIFÉRICOS.....                                                                                 | 40        |
| 3.2.1. DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO MANUAL.....                                                        | 41        |
| <b>4. MEIOS DE INTERVENÇÃO .....</b>                                                                  | <b>42</b> |
| 4.1. MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO.....                                                               | 42        |
| <b>5. COMPARTIMENTAÇÃO E PORTAS CORTA-FOGO .....</b>                                                  | <b>43</b> |
| <b>6. POSTO DE SEGURANÇA .....</b>                                                                    | <b>43</b> |
| <b>V. /PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS .....</b>                        | <b>44</b> |
| <b>1. INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.....</b>                                                        | <b>44</b> |
| 1.1. QUADROS ELÉTRICOS.....                                                                           | 44        |
| 1.2. ILUMINAÇÃO NORMAL.....                                                                           | 45        |
| <b>2. INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR .....</b>                        | <b>45</b> |
| <b>3. VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DO AR.....</b>                                                     | <b>46</b> |
| <b>4. INSTALAÇÕES DE CONFEÇÃO .....</b>                                                               | <b>46</b> |
| 4.1. CONFEÇÃO DE ALIMENTOS .....                                                                      | 46        |
| 4.2. CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS .....                                                                   | 46        |

|                                                                                                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>VI. /PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.....</b> | <b>48</b> |
| 1. SINALIZAÇÃO.....                                                                            | 48        |
| 2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....                                                              | 48        |
| 3. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS .....                                            | 49        |
| 4. MEIOS DE INTERVENÇÃO .....                                                                  | 51        |
| 4.1. MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO .....                                                       | 51        |
| 5. COMPARTIMENTAÇÃO CORTA-FOGO.....                                                            | 54        |
| <b>VII. /CALENDARIZAÇÃO DE VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES .....</b>                                | <b>53</b> |
| <b>VIII. /CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ELEMENTOS CORRETIVOS DE SCIE .....</b>   | <b>55</b> |
| <b>IX. /PEÇAS DESENHADAS .....</b>                                                             | <b>56</b> |

## I. / INTRODUÇÃO

### 1. OBJETIVO

O Plano de Prevenção constitui um documento que reúne todos os procedimentos que garantem a manutenção permanente das condições de segurança da instalação.

Pretende definir as regras de segurança, de exploração e de comportamento a adotar e visa garantir a permanente operacionalidade dos meios, dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio e instalações técnicas do edifício.

O presente documento deve ser atualizado sempre que se verifiquem alterações e modificações na utilização-tipo que o justifiquem, pois o mesmo está sujeito a verificação durante as inspeções regulares e extraordinárias.

Deve estar disponível um exemplar do Plano de Prevenção no Posto de Segurança.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

|                       |                               |                  |         |
|-----------------------|-------------------------------|------------------|---------|
| <b>Nome:</b>          | Câmara Municipal de Valongo   |                  |         |
| <b>NIF:</b>           | 501 138 960                   |                  |         |
| <b>Morada:</b>        | Avenida 5 de Outubro, n.º 160 |                  |         |
| <b>Código Postal:</b> | 4440-503 Valongo              | <b>Concelho:</b> | Valongo |
| <b>Telefone:</b>      | 224 227 900                   |                  |         |

Tabela 1 – Identificação do requerente.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

|                                 |                                            |                  |         |
|---------------------------------|--------------------------------------------|------------------|---------|
| <b>Nome:</b>                    | Piscina Municipal de Valongo               |                  |         |
| <b>Morada:</b>                  | Avenida dos Desportos 17, 4440-504 Valongo |                  |         |
| <b>Localidade:</b>              | Valongo                                    | <b>Concelho:</b> | Valongo |
| <b>Telefone:</b>                | 222 460 274                                | <b>E-mail:</b>   | -       |
| <b>Licença de utilização:</b>   | CPU nº 7559 (declaração de isenção de LU)  |                  |         |
| <b>Entrada em funcionamento</b> | 1989                                       |                  |         |
| <b>Área Bruta (m²)</b>          | 1.968                                      |                  |         |

As instalações possuem uma área bruta de 1968 m².



5

Figura 1 – Localização geográfica.

O edifício é constituído por 2 pisos, sendo que o edifício possui uma zona destinada a áreas técnicas, o piso 0, a balneários, arrumos e piscinas, e o piso 1 destina-se a bancadas e bar.

A empresa emprega 3 trabalhadores, sendo o horário laboral de segunda a sexta-feira - 7h30-13h30 -15h00-21h30 / sábado 8h00-13h00 - 15h00-19h00 / domingo 8h30-12h30.

#### 4. DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL

O edifício apresenta a seguinte distribuição funcional, com as seguintes áreas:

- **Piso Área Técnica:**

|         |                       |
|---------|-----------------------|
| Galeria | 189,60 m <sup>2</sup> |
|---------|-----------------------|

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| Casa das máquinas 1 | 57,06 m <sup>2</sup> |
|---------------------|----------------------|

- **Piso 00:**

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| Hall principal | 48,06 m <sup>2</sup> |
|----------------|----------------------|

6

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Espaço técnico (elet)             | 10,86 m <sup>2</sup>  |
| Arrecadação 1                     | 33,52 m <sup>2</sup>  |
| Balcão receção                    | 7,48 m <sup>2</sup>   |
| IS receção                        | 4,29 m <sup>2</sup>   |
| Balneários sénior fem             | 43,43 m <sup>2</sup>  |
| Arrumos 1                         | 2,45 m <sup>2</sup>   |
| Corredor feminino                 | 14,51 m <sup>2</sup>  |
| Sala apoio                        | 10,58 m <sup>2</sup>  |
| Corredor de distribuição - húmido | 59,23 m <sup>2</sup>  |
| IS feminino 1                     | 14,97 m <sup>2</sup>  |
| Balneários junior fem             | 24,36 m <sup>2</sup>  |
| Corredor de distribuição - seco   | 51,97 m <sup>2</sup>  |
| Posto médico                      | 31 m <sup>2</sup>     |
| IS PMR 1                          | 5,13 m <sup>2</sup>   |
| IS masculino 1                    | 12,73 m <sup>2</sup>  |
| Sala monitores                    | 10,58 m <sup>2</sup>  |
| Corredor masculino                | 11,84 m <sup>2</sup>  |
| Balneários sénior masc            | 28,59 m <sup>2</sup>  |
| Balneários junior masc            | 43,33 m <sup>2</sup>  |
| Sala operadores                   | 22,76 m <sup>2</sup>  |
| Arrecadação 2                     | 26,86 m <sup>2</sup>  |
| Circulação piscinas               | 531,88 m <sup>2</sup> |
| Piscina 1                         | 312,5 m <sup>2</sup>  |
| Piscina 2                         | 93,75 m <sup>2</sup>  |
| Piscina 3                         | 93,75 m <sup>2</sup>  |
| Casa das máquinas 2               | 23,71 m <sup>2</sup>  |
| Casa do termoacumulador           | 8,42 m <sup>2</sup>   |

- **Piso 01:**

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| Esplanada exterior | 39,18 m <sup>2</sup> |
|--------------------|----------------------|

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Esplanada interior       | 18,53 m <sup>2</sup>  |
| Bar                      | 8,44 m <sup>2</sup>   |
| Arrumos 2                | 4,62 m <sup>2</sup>   |
| IS masculino 2           | 13,24 m <sup>2</sup>  |
| IS feminino 2            | 17,5 m <sup>2</sup>   |
| IS PMR 2                 | 4,89 m <sup>2</sup>   |
| Circulação               | 91,65 m <sup>2</sup>  |
| Galeria/público/bancadas | 207,06 m <sup>2</sup> |
| Casa das máquinas (AC)   | 31,54 m <sup>2</sup>  |
| Arrecadação 3            | 10,94 m <sup>2</sup>  |

## 5. CLASSIFICAÇÃO

### 5.1. IDENTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO-TIPO

De acordo com os critérios de classificação contidos no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, a instalação deve ser classificada da seguinte forma:

| Utilização-tipo                | Critérios                                                                                                                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IX<br>(Desportivos e de Lazer) | Corresponde a edifícios ou partes de edifícios, recebendo ou não público, destinados a atividades desportivas e de lazer. |

Tabela 2 - Identificação da utilização-tipo.

O edifício em análise é classificado como uma Utilização-Tipo IX “Desportivos e de Lazer” e segundo o n.º 2 e 3 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 224/2015 é considerado uma **Utilização-Tipo exclusiva**.

### 5.2. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO APLICÁVEIS

Atendendo ao artigo n.º 12 do Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, para Utilizações-tipo IX os fatores de classificação de risco são:

- Altura da Utilização-Tipo;
- Número de pisos abaixo do plano de referência;

- Efetivo da Utilização-Tipo.

### 5.3. CÁLCULO DO EFETIVO

Para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, o número de ocupantes potenciais das instalações é o somatório das lotações de todos os seus espaços suscetíveis de ocupação. Com base na aplicação das regras estabelecidas no artigo 51º do Regulamento supracitado procedemos ao apuramento daquele valor, baseado nos seguintes pressupostos:

- Admite-se uma lotação nula em zonas com ocupação ocasional (zonas de circulação, zonas técnicas, etc.);
- Admitiu-se uma ocupação simultânea das diversas zonas de trabalho das instalações;
- Em casos onde há uma clara definição do nº de ocupantes, por informação da entidade gestora ou de exploração, utilizar-se-á os respetivos valores.

| Piso         | Espaço                            | Área (m2) | Índice de Ocupação | Efetivo | Efetivo fundamentado | Ocupação Máxima | Observ. |
|--------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|---------|----------------------|-----------------|---------|
| Área Técnica | Galeria                           | 189,60    | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 2  |
|              | Casa das máquinas 1               | 57,06     | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 2  |
| 0            | Hall principal                    | 48,06     | 0,20               | 10      | 0                    |                 | Nota 2  |
|              | Espaço técnico (elet)             | 10,86     | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 2  |
|              | Arrecadação 1                     | 33,52     | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 2  |
|              | Balcão receção                    | 7,48      | 0,20               | 2       | 2                    |                 | Nota 3  |
|              | IS receção                        | 4,29      | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 1  |
|              | Balneários sénior fem             | 43,43     | 1,00               | 44      | 0                    |                 | Nota 1  |
|              | Arrumos 1                         | 2,45      | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 2  |
|              | Corredor feminino                 | 14,51     | 0,20               | 3       | 0                    |                 | Nota 2  |
|              | Sala apoio                        | 10,58     | 0,50               | 6       | 0                    |                 | Nota 1  |
|              | Corredor de distribuição - húmido | 59,23     | 0,20               | 12      | 0                    |                 | Nota 2  |
|              | IS feminino 1                     | 14,97     | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 1  |
|              | Balneários junior fem             | 24,36     | 1,00               | 25      | 0                    |                 | Nota 1  |
|              | Corredor de distribuição - seco   | 51,97     | 0,20               | 11      | 0                    |                 | Nota 2  |
|              | Posto médico                      | 31        | 0,20               | 7       | 7                    |                 | Nota 3  |
|              | IS PMR 1                          | 5,13      | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 1  |
|              | IS masculino 1                    | 12,73     | -                  | 0       | 0                    |                 | Nota 1  |
|              | Sala monitores                    | 10,58     | 0,50               | 6       | 0                    |                 | Nota 1  |

| Piso                                  | Espaço                   | Área (m2)    | Índice de Ocupação | Efetivo     | Efetivo fundamentado      | Ocupação Máxima         | Observ. |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------|--------------------|-------------|---------------------------|-------------------------|---------|
|                                       | Corredor masculino       | 11,84        | 0,20               | 3           | 0                         |                         | Nota 2  |
|                                       | Balneários sénior masc   | 28,59        | 1,00               | 29          | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | Balneários junior masc   | 43,33        | 1,00               | 44          | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | Sala operadores          | 22,76        | 0,10               | 3           | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | Arrecadação 2            | 26,86        | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 2  |
|                                       | Circulação piscinas      | 531,88       | 0,20               | 0           | 0                         |                         | Nota 2  |
|                                       | Piscina 1                | 312,5        | 1,00               | 313         | 313                       |                         | Nota 3  |
|                                       | Piscina 2                | 93,75        | 1,00               | 94          | 94                        |                         | Nota 3  |
|                                       | Piscina 3                | 93,75        | 1,00               | 94          | 94                        |                         | Nota 3  |
|                                       | Casa das máquinas 2      | 23,71        | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 2  |
|                                       | Casa do termoacumulador  | 8,42         | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 2  |
| 2                                     | Esplanada exterior       | 39,18        | 1,00               | 40          | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | Esplanada interior       | 18,53        | 1,00               | 19          | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | Bar                      | 8,44         | 2,00               | 17          | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | Arrumos 2                | 4,62         | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 2  |
|                                       | IS masculino 2           | 13,24        | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | IS feminino 2            | 17,5         | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | IS PMR 2                 | 4,89         | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 1  |
|                                       | Circulação               | 91,65        | 0,20               | 19          | 0                         |                         | Nota 2  |
|                                       | Galeria/público/bancadas | 207,06       | 2                  | 415         | 234 sentados<br>105 em pé |                         | Nota 3  |
|                                       | Casa das máquinas (AC)   | 31,54        | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 2  |
|                                       | Arrecadação 3            | 10,94        | -                  | 0           | 0                         |                         | Nota 2  |
| <b>Subtotal</b>                       |                          |              |                    | <b>1216</b> | <b>930</b>                |                         | -       |
| <b>Área útil de apoio (art.º 283)</b> |                          | <b>52,28</b> | <b>0,1</b>         | <b>7</b>    | <b>7</b>                  |                         | -       |
| <b>TOTAL</b>                          |                          |              |                    | <b>1223</b> | <b>952</b>                | <b>1154<sup>1</sup></b> | -       |

Nota 1 – Efetivos que não coexistem em simultâneo, não considerado.

Nota 2 – Espaço de apoio ou circulação com efetivo nulo.

Nota 3 – Cálculo com base no nº máximo de funcionários previstos para o local ou layout apresentado.

<sup>1</sup> Refere-se à ocupação máxima licenciada que as instalações podem receber.

Tabela 3 - Cálculo do efetivo da UT IX (Desportivos e de Lazer).

No cálculo do efetivo, por se tratar de um edifício desportivo, o número de espetadores foi considerado através dos lugares sentados e com um índice de 2 pessoas por metro de galeria, de acordo com o disposto com o Quadro XXVIII do artigo nº 51 da Portaria nº 1532/2008. Importa ainda referir que, de acordo com o artigo nº 283 da mesma Portaria, nas instalações

desportivas cobertas, o efetivo deve ainda ser majorado com a aplicação do índice de 0,1 pessoas/m<sup>2</sup> da totalidade de área útil de apoio. De acordo com o n.º 6 do artigo n.º 51, no cálculo do efetivo foi ainda considerado o efetivo mais elevado, entre os balneários e as piscinas, a fim de ser considerado o caso de ocupação mais gravoso.

Assim, de acordo com a tabela anterior, o efetivo teórico calculado para as instalações foi de 1223 pessoas, sendo que o efetivo fundamentado foi de 952 pessoas.

No entanto, e uma vez que o requerente transmitiu a informação da lotação máxima do espaço, o efetivo a considerar para o presente edifício, é de 1154 pessoas.

Assim, verificou-se que a UT em análise cumpre com o número mínimo de saídas (3 saídas), assim como as respetivas 12 unidades de passagem (7,20m).

Face ao efetivo total do edifício seriam necessárias 4 saídas e 13 UP (7,80 m), sendo que o edifício possui 10 saídas diretas para o exterior (5 delas são de acesso apenas a áreas técnicas), ou seja, possui um total de 13 UP no edifício onde se encontram pessoas em permanência, e as zonas técnicas têm um mínimo de 3 UP cada. No entanto, existe uma insuficiência de segurança contra incêndio elevada nas bancadas, pois tendo um efetivo superior a 200 pessoas (346) necessitaria de 2 saídas diretas ao exterior ou local protegido e 4 UP (2,40 m), existindo apenas uma saída direta para o exterior com uma largura de 3UP e um acesso a uma via de evacuação horizontal com 2 UP, tendo sido apresentadas medidas de autoproteção compensatórias no termo de responsabilidade

#### 1.1. . CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO

O quadro seguinte apresenta a classificação dos locais de risco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro.

| Pisos | Espaço                                             | Local de risco | Observações                                                                                            |
|-------|----------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | Explanada; Bar; Casa das máquinas (AC); Balneários | A              | Locais que não apresentam riscos especiais                                                             |
|       | Piscinas                                           | B              | Locais acessíveis ao público com um efetivo superior a 100 pessoas ou um efetivo de público superior a |

| Pisos | Espaço                             | Local de risco | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                    |                | 50 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|       | Arrecadação 1 ; Casa das máquinas; | C              | Locais com equipamentos elétricos com potência superior a 20kW<br>Locais de armazenamento com volume de compartimento superior a 100 m <sup>3</sup><br>Locais onde sejam produzidos, depositados, armazenados ou manipulados líquidos inflamáveis em quantidade superior a 10L |

Tabela 4 - Classificação dos locais de risco.

## 1.2. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA DE RISCO

De acordo com os critérios de classificação contidos no artigo 12º e anexo III do Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro, e no Despacho n.º 2074/2009, o edifício deve ser classificado da seguinte forma:

11

| Utilização-tipo                        | Critérios                                                                                                                                                                                                                                              | Categoria de risco |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>IX<br/>(Desportivos e de Lazer)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura da Utilização-tipo: <math>\leq 9\text{m}</math></li> <li>Número de pisos abaixo do plano de referência*: <b>0</b></li> <li>Efetivo da Utilização-Tipo: <b><math>1154^1 \leq 1\,000</math></b></li> </ul> | <b>3ª</b>          |

\*Não são contabilizados os pisos destinados exclusivamente a instalações e equipamentos técnicos que apenas impliquem a presença de pessoas para fins de manutenção e reparação, e/ou que disponham de instalações sanitárias);

<sup>1</sup> Refere-se à ocupação máxima licenciada que as instalações podem receber.

Tabela 5 – Identificação das categorias de risco.

A utilização-tipo IX em análise é classificada, em matéria de risco de incêndio, como uma **3ª categoria** (risco elevado).

## 2. ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA

### 2.1. RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA

O Responsável pela Segurança contra incêndio perante a entidade competente é a pessoa individual ou coletiva (proprietário ou a entidade exploradora) com a responsabilidade pela manutenção das condições de segurança contra risco de incêndio aprovadas e pela execução

das medidas de autoproteção aplicáveis, acordo com o Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, e com a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

| Responsável pela Segurança |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| Nome                       | José Manuel Pereira Ribeiro |
| Contacto telefónico        | 224 227 900                 |

Tabela 6 - Identificação do Responsável de Segurança.

## 2.2. DELEGADO DE SEGURANÇA

O Responsável de Segurança designa um Delegado de Segurança para executar as medidas de autoproteção constituintes do Plano de Segurança exigível para o edifício.

O Delegado de Segurança age em representação da entidade responsável, ficando esta integralmente obrigada ao cumprimento das condições de segurança contra incêndio previstas no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, e demais legislação aplicável.

| Delegado de Segurança |             |
|-----------------------|-------------|
| Nome                  | Sonia Silva |
| Contacto telefónico   | 939413594   |

Tabela 7 - Identificação do Delegado de Segurança.

## II. / PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os procedimentos de exploração e utilização dos espaços da instalação visam garantir a continuidade de um conjunto de condições de segurança na exploração diária do edifício e nos seus acessos.

Com este objetivo, devem ser estabelecidas rotinas sistemáticas de inspeção de segurança com periodicidade bem definida e nomearem-se os elementos responsáveis pela sua realização.

Foram desenvolvidos procedimentos de exploração e utilização dos espaços que são listados na seguinte tabela.

| Procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços |                                                                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1.                                                   | Acessibilidade dos Meios de Socorro aos Espaços da Instalação             |
| 2.                                                   | Acessibilidade dos Veículos de Socorro aos Meios de Abastecimento de Água |
| 3.                                                   | Praticabilidade dos Caminhos de Evacuação                                 |

| Procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços |                                                                                               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.                                                   | Eficácia da Estabilidade ao Fogo e Meios de Compartimentação, Isolamento e Proteção           |
| 5.                                                   | Acessibilidade aos Meios de Alarme e de Intervenção em caso de emergência                     |
| 6.                                                   | Vigilância dos Espaços de Maior Risco e/ou Desocupados                                        |
| 7.                                                   | Conservação das Condições de Limpeza e Arrumação                                              |
| 8.                                                   | Produção, Manipulação e Armazenamento de Substâncias Perigosas                                |
| 9.                                                   | Segurança nos Trabalhos de Manutenção, Reparação e Remodelação de Sistemas ou das Instalações |

### 1. ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO AOS ESPAÇOS DA INSTALAÇÃO

No sentido de auxiliar a intervenção rápida dos Meios de Socorro Externos é necessária a existência de vias de acesso e de uma faixa de operação destinada ao estacionamento, manobra e operação dos veículos de socorro que assegurem os seguintes procedimentos:

- As vias de acesso devem possuir as seguintes características:
  - 3,5m de largura útil;
  - 4m de altura útil;
  - 11m de raio de curvatura mínimo, medido ao eixo;
  - 15% de inclinação máxima;
  - Capacidade para suportar um veículo com peso total 130 kN, correspondendo a 40 kN à carga do eixo dianteiro e 90 kN à do eixo traseiro.
- Garantir a abertura das passagens para as vias de acesso à instalação.
- Garantir a acessibilidade às fachadas principais do edifício. Os corredores de acesso às principais vias de evacuação devem encontrar-se livre de obstáculos, de modo a permitir:
  - A aproximação, o estacionamento e as manobras das viaturas de socorro.
- Assegurar a desobstrução dos pontos de penetração de acesso ao interior do edifício. Os pontos de penetração dos meios de socorro externos devem:
  - Ser vistoriados permanentemente;
  - Estar livres de obstáculos que causem obstruções;
  - Estar sinalizados (quando aplicável).

| Situação                                         | Ação a Tomar                                                                            |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Vias externas de acesso ao edifício (emergência) | Chamar a Polícia para desimpedir as vias                                                |
| Obras ou problemas estruturais na via pública    | Criar pontos de entrada alternativos e sinalizá-los provisoriamente                     |
| Estacionamento indevido                          | Solicitar intervenção das autoridades competentes                                       |
| Portas de entrada obstruídas pelo exterior       | Limpezas e manutenção adequada dos equipamentos                                         |
| Portas de entrada obstruídas pelo interior       | Limpezas e manutenção adequada dos equipamentos, retirar possíveis obstáculos presentes |

## 2. ACESSIBILIDADE DOS VEÍCULOS DE SOCORRO AOS MEIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O principal meio de abastecimento de água dos veículos de socorro são os hidrantes/marcos de incêndio. No presente edifício o hidrante encontra-se localizado na via pública, a uma distância regulamentar inferior a 30 metros, representado na figura., representado na figura.



Figura 2 – Localização do hidrante exterior.

Assim, os hidrantes são um ponto de abastecimento de água para combate a incêndios que possibilitam a ligação de mangueiras dos bombeiros para abastecimento de veículos de combate a incêndios, e em certos casos, de veículos tanques de apoio ao combate.

Para garantir a operacionalidade e acessibilidade dos mesmos deverão respeitar-se os seguintes procedimentos:

- Os hidrantes devem localizar-se a menos de 30m de qualquer saída de emergência e das bocas de alimentação das colunas secas ou húmidas;
- Manter, permanentemente, uma área livre de obstáculos, com 1m de raio, em torno de cada hidrante de forma a não limitar a manobra adequada destes equipamentos;
- Os hidrantes, seus constituintes e acessórios devem encontrar-se em bom estado de conservação;
- As tomadas de água dos marcos de incêndio são do tipo storz e os calibres devem corresponder aos que são usados pelos bombeiros locais;
- As tomadas de água dos marcos de incêndio devem estar protegidas com tampões adequados;
- As ligações de saída dos marcos de incêndio devem estar posicionadas de modo a permitir o encaixe rápido e fácil das mangueiras.

15

| Situação                                   | Ação a Tomar                                                                          |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Acesso aos Marcos de incêndio (emergência) | Chamar a Polícia para desimpedir as vias                                              |
| Funcionamento dos marcos de incêndios      | Solicitar um relatório a entidade exploradora dos mesmos ou através da Proteção civil |

A responsabilidade da manutenção dos hidrantes é da entidade exploradora de acordo com a legislação em vigor.

### 3. PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

No sentido de garantir a evacuação rápida e em segurança de todos os ocupantes das instalações, pelos seus próprios meios, e de um modo fácil, para o exterior ou para uma zona segura, devem respeitar-se os seguintes procedimentos:

- Assegurar que os caminhos de evacuação conduzem diretamente ao exterior ou a vias verticais de evacuação;
- Garantir que as saídas de emergência e caminhos de evacuação se encontram permanentemente desobstruídos;
- Assegurar que as vias de circulação e caminhos de evacuação respeitam larguras mínimas previstas, em função dos valores de efetivo determinados;
- Garantir que as portas corta-fogo se mantêm em bom estado de conservação e operacionalidade;
- Garantir que as portas para o exterior, com função de saída de emergência, permitem ser facilmente abertas pelo seu interior em caso de emergência;
- Assegurar que o trajeto de evacuação até ao exterior é facilmente compreendido, que os caminhos de evacuação estão devidamente sinalizados e que esta está em bom estado de conservação;
- Salvaguardar que as distâncias máximas a percorrer nas vias horizontais de evacuação até ao exterior ou zona segura não são excedidas.

| Situação                          | Ação a Tomar                                                                      |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Vias e caminhos desimpedidos      | Verificar periodicamente o desimpedimento, retirar possíveis obstáculos presentes |
| Estado do pavimento               | Verificar periodicamente o estado e limpeza do mesmo                              |
| Portas Corta-fogo                 | Limpezas e manutenção adequada dos equipamentos                                   |
| Falta de iluminação de emergência | Rever o sistema de Iluminação de emergência, substituir equipamento inoperacional |
| Falta de sinalização              | Rever o sistema de sinalização, substituir equipamento inoperacional              |

### Regras de Exploração dos Caminhos de Evacuação

Os caminhos de evacuação estabelecidos deverão ser mantidos permanentemente livres e desimpedidos.

Neste sentido, é interdito:

- Colocar nos caminhos de evacuação, mesmo que a título provisório, quaisquer objetos, materiais ou peças de mobiliário ou de decoração que possam criar os seguintes efeitos:
  - Favorecer a deflagração ou o desenvolvimento do incêndio;
  - Ser derrubados ou deslocados;
  - Reduzir a largura das vias de evacuação;
  - Dificultar a abertura de portas de saída;
  - Impedir ou dificultar a utilização de um qualquer caminho de evacuação, nomeadamente saída do edifício ou recinto, corredores ou outros trajetos definidos como caminhos de evacuação;
  - Prejudicar a visibilidade da sinalização ou iludir o sentido das saídas;
  - Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança, nomeadamente de alarme, intervenção, extinção em caso de incêndio.
- Alterar, ainda que temporariamente, o modo previsto de funcionamento das portas e/ou saídas instaladas nos caminhos de evacuação:
  - Pelo fecho a chave, corrente ou qualquer outro dispositivo de bloqueio de portas que devam permanecer permanentemente destrancadas;
  - Impedir a fácil abertura no sentido da evacuação quer pelo bloqueio na posição de aberta, com recurso a cunhas ou outros dispositivos equivalentes, das portas cuja posição normal é fechada.
- Alterar ou degradar, seja por remoção, substituição ou interposição de obstáculos, os esquemas de iluminação de segurança e de sinalização de emergência estabelecidos;
- Alterar ou degradar o pavimento dos caminhos de evacuação quer por substituição do seu revestimento que altere as suas características de reação ao fogo quer pela

deposição de materiais que possam alterar as suas condições de regularidade ou de aderência;

- Alterar ou degradar, seja por remoção, substituição ou interposição de obstáculos, os dispositivos de alarme, intervenção, extinção e plantas de emergência.

#### Ações de Inspeção/Vigilância

A manutenção da praticabilidade dos caminhos de evacuação é da responsabilidade de todos os ocupantes, competindo a cada um a correção das não conformidades que tenha provocado, ainda que por razões de serviço.

Entre outros, deverá ser dada particular atenção aos aspetos seguintes:

- Os caminhos de evacuação encontram-se livres e desimpedidos em toda a sua extensão e largura;
- Todas as portas existentes nos trajetos de evacuação encontram-se livres e funcionais;
- A sinalização de segurança encontra-se intacta e visível;
- Os pavimentos dos caminhos de evacuação encontram-se limpos;
- Os equipamentos de segurança nomeadamente, dispositivos de alarme, de intervenção, de extinção, plantas de emergência, bem como as instruções de segurança estão acessíveis e visíveis;
- Todas as saídas estão destrancadas (isentas de cadeados, fechadas à chave, correntes, etc.) e podem ser facilmente abertas a partir do interior.

#### 4. EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

Com o objetivo de prevenir situações que comprometam a eficácia das condições de estabilidade ao fogo, e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção devem garantir-se os seguintes procedimentos:

- As condições de estabilidade ao fogo, e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção devem demonstrar concordância com o aprovado no projeto inicial ou projeto de alterações da instalação;
- A execução de quaisquer trabalhos que possam comprometer a eficácia das condições de estabilidade ao fogo, e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção

apenas poderá ser concretizada após autorização escrita do Responsável pela Segurança (RS), ou Delegado de Segurança (DS);

- Para a execução dos trabalhos devem ser utilizados materiais devidamente homologados/ certificados relativamente às suas características de reação e ou resistência ao fogo.

A manutenção das condições referentes à garantia da eficácia dos elementos construtivos relacionados com a estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção definidas para o recinto assenta nos dois tipos de ações seguintes:

- Ações de inspeção/verificação a efetuar com carácter periódico e sistemático;
- Procedimentos de gestão das alterações aos espaços.

#### Regras de Exploração Dos Elementos Estruturais, de Compartimentação, Isolamento E Proteção

Os elementos estruturais, de compartimentação, isolamento e proteção deverão ser permanentemente mantidos nas condições de desempenho para que foram projetados e instalados e com todos os seus acessórios, se existentes, funcionais.

19

Neste sentido, é interdito sem a prévia aprovação do Responsável de Segurança e eventual parecer/licenciamento das entidades competentes:

- Proceder a alterações de qualquer tipo à estrutura do recinto;
- Proceder a qualquer alteração ao estado de compartimentação, designadamente pela abertura de orifícios, roços, nichos ou vãos para passagem de canalizações ou condutas;
- Alterar o estado/posição de elementos de compartimentação de incêndio, para os quais se exige resistência ao fogo;
- Instalar, alterar ou remover condutas, canalizações ou cablagens elétricas que atravessem elementos de compartimentação;
- Alterar as características dos materiais de revestimento;
- Alterar as características dimensionais de corredores e vãos.

## 5. ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Entendem-se como meios de alarme e intervenção, os extintores, comandos de sistemas, dispositivos de corte geral, entre outros. Pela importância que têm numa rápida e eficaz atuação em caso de emergência, os meios de alarme e de intervenção deverão:

- Estar permanentemente visíveis a partir de qualquer ponto da área por eles coberta e o seu acesso deverá estar sempre livre e desimpedido;
- É expressamente proibido, mesmo por períodos de curta duração, a colocação de obstáculos de qualquer tipo, que obstruam ou dificultem a visibilidade dos meios de alarme e de intervenção ou que, de qualquer forma, impeçam ou dificultem o acesso rápido a estes meios.

A acessibilidade a estes meios é essencial em caso de emergência, devendo ser respeitados os seguintes procedimentos:

- Verificar as condições de acessibilidade aos meios de alarme e intervenção com uma periodicidade diária;
- Todos os meios de alarme e intervenção que possam vir a ser manejados em caso de emergência, devem possuir um espaço livre e desocupado com 1m de raio ao seu redor;
- Todos os meios de intervenção que possam vir a ser manejados em caso de emergência devem estar perfeitamente visíveis e sinalizados com sinalética adequada ao meio de intervenção a que se destina;
- Os meios de alarme e intervenção devem estar adequadamente distribuídos, respeitando os seguintes critérios:
  - Sirenes – distribuídas de modo a que o sinal emitido seja audível em todos os espaços das instalações;
  - Botoneiras – localizadas nos caminhos horizontais de evacuação, sempre que possível junto às saídas dos pisos, e nos locais sujeitos a riscos especiais;
  - Extintores – distribuídos de modo que a distância a percorrer desde a saída de um local de risco para os caminhos de evacuação até ao extintor mais próximo não exceda 15m;

- Bocas-de-incêndio armadas – distribuídas de modo que a distância entre bocas não seja superior ao dobro do comprimento das mangueiras.

O Delegado de Segurança (DS) deve zelar pelo cumprimento dos pontos anteriores, devendo comunicar ao Responsável pela Segurança (RS) todas as situações anómalas registadas.

| Situação                            | Ação a Tomar                                                                                                                   |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Falta de sinalização                | Rever o sistema de sinalização, substituir equipamento inoperacional                                                           |
| Botoneira de incêndio               | Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento                                                                        |
| Sirene de incêndio                  | Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento                                                                        |
| Extintor de incêndio                | Verificar periodicamente o estado, localização e sinalização, bem como a sua validade                                          |
| Utilização dos meios de intervenção | Verificar periodicamente as formações dadas nestas matérias e avaliar periodicamente o grau de conhecimento dos intervenientes |

## 6. VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS DE MAIOR RISCO E/OU DESOCUPADOS

As áreas técnicas, os locais classificados como de risco C e os espaços normalmente desocupados ou devolutos apresentam um maior risco de incêndio, devendo, por isso, ser alvo de vigilância reforçada. Deste modo, devem respeitar-se os seguintes procedimentos:

- Visitar frequentemente os espaços de maior risco de incêndio e que não têm ocupação permanente;
- Verificar as condições de ordem e limpeza destes espaços;
- Verificar a existência de anomalias e/ou avarias nos equipamentos e materiais destes espaços;
- Garantir a operacionalidade/manutenção dos meios de deteção e combate a incêndios existentes nestes espaços;
- Garantir que o acesso a áreas técnicas e locais habitualmente desocupados é condicionado a pessoal técnico especializado e pessoal adstrito à sua exploração e manutenção.

Todas as áreas das instalações são igualmente importantes no que se refere ao esforço das ações de vigilância e das medidas de gestão e organização a empreender, com vista à redução

da probabilidade de ocorrência de um incêndio ou outra situação de emergência, à minimização dos seus efeitos e à sua deteção precoce, caso ocorram.

Todas as regras de segurança contra incêndio nomeadamente as que se destinam a garantir o acesso dos meios de socorro, a acessibilidade aos pontos de abastecimento de água, praticabilidade dos caminhos de evacuação, eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção, acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção e de conservação e limpeza, aplicáveis aos espaços normalmente ocupados, são também, e na íntegra, aplicáveis aos espaços normalmente desocupados.

As rondas periódicas a efetuar aos espaços deverão incluir no seu planeamento a vigilância regular e sistemática especialmente dos espaços normalmente desocupados.

| Situação                              | Ação a Tomar                                                                                                        |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SADI                                  | Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento                                                             |
| Extintor de incêndio                  | Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento, registo de manutenção                                      |
| Limpezas                              | Deve existir rotinas periódicas de limpezas                                                                         |
| Vias de evacuação                     | Verificar periodicamente o desimpedimento das vias                                                                  |
| Acessibilidade                        | Verificar periodicamente as acessibilidades                                                                         |
| Arrumação adequada                    | Verificar periodicamente o estado e a forma de arrumação dos equipamentos<br>Análise periódica da carga de incêndio |
| Sinalização/ Iluminação de emergência | Verificar o seu devido funcionamento                                                                                |

## 7. CONSERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO

Todos os espaços da instalação devem encontrar-se em adequadas condições de limpeza e arrumação, sendo que este aspecto assume especial relevância em locais de risco agravado de incêndio. Assim, devem respeitar-se os seguintes procedimentos:

- Proceder ao fracionamento da carga térmica, em compartimentos diferentes ou num mesmo compartimento, de modo a evitar um armazenamento excessivo de material. No caso de se pretender efetuar o fracionamento da carga térmica num mesmo compartimento, devem ter-se os seguintes cuidados:

- Formar corredores com largura mínima de 2,5 m entre os materiais armazenados;
- Manter um afastamento de 0,6 m entre as paredes do compartimento e os materiais armazenados.
- Respeitar os princípios da armazenagem separada, evitando assim o armazenamento de produtos incompatíveis entre si, o que poderia levar a um significativo aumento do risco de incêndio e/ou explosão;
- Não permitir o armazenamento junto ao teto - o material armazenado deve estar a, pelo menos, 1 m do teto e da iluminação ou de qualquer elemento que possa produzir calor;
- O Delegado de Segurança deve verificar as condições de limpeza e arrumação dos vários locais da instalação, devendo comunicar ao Responsável pela Segurança (RS) todas as situações anómalas registadas.

### Limpeza

23

Os funcionários são os responsáveis por assegurar a limpeza e arrumação dos espaços à sua responsabilidade, e deverão, atuar junto do pessoal responsável pela sua execução, sempre que se verifiquem situações não conformes ou não satisfatórias, providenciando a sua imediata resolução/correção.

Entre outros, deverá ser dada particular atenção aos aspetos seguintes:

- A via vertical de evacuação;
- Os locais situados ao nível dos pisos das coberturas e as áreas de menor utilização;
- O estado dos pavimentos que deverão estar isentos de resíduos ou qualquer outro tipo de materiais que possam originar o escorregamento.

Se os elementos que exercem ações de vigilância detetarem situações não conformes, deverão comunicar o facto ao RS, incluindo aquelas que sejam prontamente resolvidas.

### Arrumação

No que se refere à arrumação nos espaços interiores, esta é da responsabilidade dos utilizadores dos diversos espaços, competindo a cada um a correção das não conformidades que tenha provocado, ainda que por razões de serviço.

Em última análise, os funcionários serão os responsáveis por garantir o estado de arrumação e de funcionalidade da sua área, competindo-lhes providenciar a pronta resolução das não conformidades que vierem a ser detetadas nas áreas ou setores por que são responsáveis.

Os elementos que desempenhem ações de vigilância ao detetarem situações não conformes, deverão reportar o facto ao RS, incluindo aquelas que sejam prontamente resolvidas.

Entre outros, deverá ser dada particular atenção em não permitir os aspetos seguintes:

- A acumulação desnecessária de papel, cartão, plásticos ou outros materiais combustíveis nas áreas de trabalho e/ou circulação;
- A colocação de objetos junto dos acessos a quadros elétricos, a equipamentos de segurança ou outros locais técnicos;
- A armazenagem em altura em que possa provocar uma degradação do desempenho/eficácia dos equipamentos de deteção de incêndios;
- A colocação de objetos (ex: vestuário) sobre os equipamentos ou sinalização de segurança;
- A armazenagem de líquidos ou gases combustíveis no interior das instalações, à exceção dos locais previamente destinados a esse fim.

Todas as situações identificadas durante as rondas periódicas ou outras ações de vigilância ou acompanhamento deverão ser reportadas e registadas, incluindo aquelas que sejam prontamente resolvidas.

| Situação                                                  | Ação a Tomar                                                                   |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Caixotes de resíduos cheios                               | Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento                        |
| Acumulação de resíduos como papel e matérias combustíveis | Verificar periodicamente o estado e o seu funcionamento, registo de manutenção |
| Armazenamento desadequado                                 | Deve existir rotinas periódicas de limpeza                                     |
| Descargas de matérias em horas de maior fluxo             | Verificar periodicamente o desimpedimento das vias                             |

| Situação                  | Ação a Tomar                                                                                                      |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limpeza geral do edifício | Verificar periodicamente as acessibilidades                                                                       |
| Arrumação adequada        | Verificar periodicamente o estado e a forma de arrumação dos equipamentos. Análise periódica da carga de incêndio |

## 8. PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Nos locais onde são produzidas, manipuladas e/ou armazenadas substâncias perigosas devem ser adotados certos procedimentos de prevenção, tais como:

- Manter o inventário de substâncias atualizado. Este inventário deverá conter:
  - A indicação do *stock* de cada produto;
  - A capacidade de cada recipiente;
  - As datas de aquisição e de primeira utilização de cada produto.
- Deverá existir um plano de armazenamento de forma a permitir conhecer com rapidez e precisão, o tipo, a quantidade e a localização das substâncias químicas:
  - Os recipientes devem estar devidamente rotulados;
  - As substâncias químicas incompatíveis entre si devem estar separadas;
  - Não adquirir mais reagentes do que o necessário.
- No transporte/manuseamento das substâncias:
  - Não pegar nos frascos de reagentes pelas rolhas;
  - Não transportar reagentes incompatíveis juntos;
  - Não transportar ácidos fortes em baldes plásticos, mas em recipientes adequados de proteção;
  - Usar tabuleiros ou recipientes inquebráveis para transportar frascos.
- Zelar para que os utilizadores deixem o local limpo e organizado;
- Zelar para que os equipamentos sejam utilizados corretamente, tendo em conta as instruções de utilização;
- Verificar que os caminhos e vias de evacuação não ficam obstruídos;
- Garantir que os utilizadores possuem o equipamento de proteção individual indicado ao manuseamento de tais produtos;

- As fichas técnicas de segurança dos produtos devem estar disponíveis para consulta dos operadores no local da utilização.

O RS deverá garantir a disponibilidade de cópias das Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias perigosas presentes nas instalações.

#### Segurança na Utilização e Armazenagem de Substâncias Perigosas

- A armazenagem de substâncias ou preparações perigosas será igualmente restringida às quantidades mínimas técnica e economicamente viáveis sob o ponto de vista da operação;
- Todo o pessoal que manipula, transporta ou tem à sua guarda substâncias e preparações perigosas deve estar sensibilizado para os riscos decorrentes destas substâncias;
- Apenas serão utilizados os produtos que se encontrem devidamente embalados e rotulados;
- Se for necessário transvazar um produto para outro recipiente, este deve ser do tipo apropriado e estar devidamente rotulado. A utilização de recipientes normalmente utilizados para conter alimentos e/ou bebidas é interdita;
- Os recipientes onde se encontram os produtos perigosos devem ser verificados periodicamente de modo a avaliar o seu estado de conservação a fim de evitar a ocorrência de fugas. Esta verificação é da responsabilidade do responsável pela área/setor detentor do produto (ou do local onde o mesmo irá ser aplicado) que deverá providenciar a pronta substituição do recipiente em caso de detetar qualquer situação não conforme;
- A armazenagem das substâncias e preparações perigosas deverá respeitar as boas práticas de armazenagem, no que diz respeito aos locais e meios de armazenagem, à humidade, à temperatura, à luminosidade e à compatibilidade entre os produtos armazenados;
- Produtos de famílias incompatíveis (combustíveis e oxidantes, por exemplo) terão de ser armazenados em locais fisicamente distintos de modo a evitar reações de incompatibilidade.

### Verificação

As substâncias que não se encontrem em embalagens adequadas ou devidamente rotuladas ou ainda em que o rótulo não esteja conforme com a regulamentação aplicável e legível serão imediatamente recolhidas para local seguro com vista à sua identificação e encaminhamento, como resíduo, para destino final adequado.

Para além das verificações de rotina do estado de limpeza e de arrumação, as instalações serão ainda objeto de uma inspeção periódica da responsabilidade do Delegado de Segurança, que incluirá a verificação das condições de armazenagem e das condições de segurança adotadas na manipulação e armazenagem de substâncias e preparações perigosas.

| Situação                                       | Ação a Tomar                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Armazenamento dos produtos                     | Verificar periodicamente a compatibilidade dos produtos armazenados                                                                                                       |
| Regras de manuseamento, procedimentos internos | Todos os funcionários que manuseiam produtos devem ter conhecimento das suas fichas de segurança – pessoal da manutenção e pessoal que efetua limpezas em todo o edifício |
| Procedimento de trasfega de produtos           | Deve ser conhecimento de todos os utilizadores dos produtos a nível de manutenção como a nível de limpeza                                                                 |
| Utilização de gás                              | Verificar periodicamente do estado das mangueiras e validade das mesmas, verificação das válvulas e redutores de pressão                                                  |

27

### 9. SEGURANÇA NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E REMODELAÇÃO DE SISTEMAS OU DAS INSTALAÇÕES

Sempre que se revele necessária a realização de trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação ou remodelação das instalações e/ou sistemas que impliquem agravamento do risco de incêndio, limitações à eficácia dos sistemas de proteção instalados ou afetem a evacuação dos ocupantes deve atender-se aos seguintes aspetos:

- Os trabalhos em obras de conservação, de alteração, de manutenção ou reparação em edifícios ou recintos, que envolvam procedimentos que possam prejudicar a evacuação dos ocupantes devem ser realizados fora dos períodos de funcionamento dos espaços.

Caso não seja possível, devem ser previamente implementados meios de evacuação alternativos com as características e medidas de proteção adequadas;

- Deve garantir-se que os meios de intervenção existentes nos espaços a intervencionar são mantidos durante a realização dos trabalhos ou substituídos por meios de intervenção com eficácia equivalente ou superior;
- Todos os trabalhos a efetuar nas instalações que envolvam a utilização de substâncias, materiais, equipamentos ou processos que apresentem riscos de incêndio ou explosão carecem de concordância prévia do RS, devendo a zona de intervenção ser devidamente isolada e dotada de meios de intervenção suplementares;
- As intervenções realizadas por entidades prestadoras de serviços devem ser sempre antecipadamente programadas com o Responsável pela Segurança (RS), salvo em situações de emergência:
  - O Delegado de Segurança (DS) deve proceder ao acompanhamento das intervenções efetuadas.
- Os elementos afetos às entidades prestadoras de serviços contratadas devem respeitar integralmente a regulamentação em vigor sobre higiene e segurança no trabalho e as disposições funcionais e de segurança dispostas no presente documento;
- Deve garantir-se que o acesso às zonas intervencionadas, durante o período de realização dos trabalhos, é condicionado a pessoal afeto às obras de conservação, alteração, manutenção ou reparação.

O Responsável pela Segurança deve ter em conta que durante a execução da manutenção e recarga dos extintores poderá haver uma redução temporária da eficácia das medidas de prevenção contra incêndios, pelo que devem ser tomadas as seguintes medidas de prevenção:

- Cada uma das zonas da utilização-tipo deverá conservar um determinado número de extintores que dependerá do risco de incêndio;
- Se houver necessidade, deverão ser incrementados os extintores na zona em causa;
- Durante o período de indisponibilidade dos extintores e bocas-de-incêndio poderá ser necessário adotar medidas de prevenção contra incêndios adicionais.

| Situação                               | Ação a Tomar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Revisão, manutenção de extintores      | Devem ser deixados no edifício extintores suplentes. Não é admissível existir menos que 95% de capacidade de resposta deste meio de intervenção. Deve existir um acompanhamento da evolução da intervenção devendo a mesma ser executada no mais pequeno espaço de tempo possível sem por em causa a qualidade do serviço prestado |
| Renovação de pavimentos                | Esta intervenção só poderá ser feita faseada deverá ser feita sempre que possível em períodos de férias ou fecho do estabelecimento                                                                                                                                                                                                |
| Manutenção de Iluminação de emergência | Poderá ser feita de modo a nunca tapar qualquer saída com meios de elevação nem desligar na totalidade as iluminações de emergência                                                                                                                                                                                                |
| Remodelação de portas corta-fogo       | Esta intervenção deverá ser feita sempre em períodos de férias ou fecho do estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                         |
| Manutenção da Central de incêndio      | Esta intervenção deverá ser feita sempre em períodos de férias ou fecho do estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                         |
| Manutenção de detetores de incêndio    | Esta manutenção deve ser feita sem desligar os anéis de supervisão dos circuitos                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Manutenção de quadros elétricos        | Deve ser tomado em conta se o quadro intervencionado alimenta circuitos de segurança deve ser tomado providência para verificar se o corte do quadro obriga ao fecho dos sistemas de segurança da zona se sim deverá de acordo com a área em reforçar a vigilância                                                                 |

### III. / PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Os procedimentos de exploração de sistemas, equipamentos e instalações técnicas visam garantir a sua permanente operacionalidade e adequada exploração. Incluem as instruções de funcionamento, de anomalias e de segurança do respetivo sistema/equipamento/instalação. Todos os sistemas, equipamentos ou instalações técnicas adquiridos devem possuir um conjunto de instruções que permitam a sua conveniente exploração.

Nas instalações da área de serviço deverá ser realizada uma compilação técnica, tanto dos manuais dos respetivos equipamentos, como das instruções de funcionamento, onde existem os seguintes elementos:

1. Instalações de energia elétrica:
  - Quadros elétricos;
  - Iluminação normal.
2. Instalações de aquecimento:
  - Termoacumulador.
3. Instalações de ventilação e condicionamento de ar:
  - AVAC.
4. Instalação de confeção e conservação de alimentos:
  - Equipamentos elétricos;
  - Frigorífico.

#### 1. INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

##### 1.1. QUADROS ELÉTRICOS

| Identificação                     | Quadros elétricos |                 |                                               |
|-----------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------------------------------|
| Contacto da empresa de manutenção |                   |                 |                                               |
| Instruções de funcionamento       | Ativar            |                 | – Ligar o disjuntor.                          |
|                                   | Desativar         | Operação normal | – Desligar os disjuntores parciais ou gerais. |
|                                   |                   | Emergência      | – Acionamento do disjuntor geral do QE;       |

| Identificação                | Quadros elétricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Acionamento da botoneira de corte de emergência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Instruções em caso de avaria | Indicação de avaria no QE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Verificar os indicadores de avaria;</li> <li>– Consultar, no manual, o motivo da avaria de acordo com os indicadores de avaria que foram ativados;</li> <li>– Consoante os indicadores de avaria ativos, desligar os disjuntores correspondentes ou o disjuntor de corte geral;</li> <li>– Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações.</li> </ul> |
|                              | Curto-circuito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ocorre a interrupção automática do circuito afetado;</li> <li>– Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                            |
| Procedimentos de Segurança   | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Não fumar, fazer lume ou utilizar qualquer tipo de combustível junto dos quadros e, em caso de incêndio, nunca se deve usar água para a sua extinção;</li> <li>– Não se deve tocar em nenhuma parte da instalação sob tensão mesmo que esteja isolada;</li> <li>– Não se deve realizar trabalhos em instalações elétricas se não se possuir formação adequada;</li> <li>– Antes de se iniciar qualquer trabalho em instalações elétricas deve verificar-se a ausência de tensão através da utilização de aparelhos de medida apropriados;</li> <li>– Não tocar em elementos nus de uma instalação elétrica;</li> <li>– Devem estar sinalizados com sinalética de identificação de “Perigo de Eletrocussão”;</li> <li>– Manter os quadros limpos e livres de objetos que constituam carga de incêndio.</li> </ul> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 1.2. ILUMINAÇÃO NORMAL

| Identificação                     | Armaduras de iluminação                                                                                                                                                           |                           |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Contacto da empresa de manutenção |                                                                                                                                                                                   |                           |
| Instruções de funcionamento       | Ativar                                                                                                                                                                            | – Ligar interruptores.    |
|                                   | Desativar                                                                                                                                                                         | – Desligar interruptores. |
| Instruções em caso de avaria      | – Em caso de avaria, deve ser contactada assistência técnica.                                                                                                                     |                           |
| Procedimentos de Segurança        | – Não armazenar materiais combustíveis a menos de 1m de aparelhos de iluminação;<br>– Não instalar detetores automáticos de incêndio a menos de 20 cm de aparelhos de iluminação. |                           |

## 2. INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO E ARREFECIMENTO

## 2.1. APARELHOS DE AQUECIMENTO E ARREFECIMENTO AUTÓNOMOS

| Identificação                     | Termoacumulador                                                                                                                                                                                                          |                 |                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|
| Contacto da empresa de manutenção | Por definir                                                                                                                                                                                                              |                 |                                             |
| Instruções de funcionamento       | Ativar                                                                                                                                                                                                                   |                 | – Ligar o botão de acionamento.             |
|                                   | Desativar                                                                                                                                                                                                                | Operação normal | – Desligar o botão de acionamento.          |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                          | Emergência      | – Desligar o aparelho da corrente elétrica. |
| Instruções em caso de avaria      | – Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações.                                                                                                                                                      |                 |                                             |
| Procedimentos de Segurança        | – Desligar os aparelhos de aquecimento autónomo sempre que o espaço onde estes se encontram estiver desocupado;<br>– Não colocar materiais combustíveis num raio de 0,3m em redor dos aparelhos de aquecimento autónomo. |                 |                                             |

## 3. VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

| Identificação                     | Ar condicionado (AVAC) |
|-----------------------------------|------------------------|
| Contacto da empresa de manutenção | Por definir            |

| Identificação                | Ar condicionado (AVAC)                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instruções de funcionamento  | Ativar                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Automaticamente a partir do sistema de gestão técnica centralizada.</li> <li>– Ligar os sistemas de ventilação e ar condicionado nos respectivos comandos.</li> </ul>   |
|                              | Desativar                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Automaticamente a partir do sistema de gestão técnica centralizada.</li> <li>– Desligar os sistemas de ventilação e ar condicionado nos respectivos comandos</li> </ul> |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Desligar os sistemas de ventilação e ar condicionado nos respectivos comandos.</li> </ul>                                                                               |
| Instruções em caso de avaria | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Verificar os indicadores de avaria;</li> <li>– Consultar, no manual, o motivo da avaria de acordo com os indicadores de avaria que foram activados;</li> <li>– Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                  |
| Procedimentos de Segurança   | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Desligar o sistema central de ventilação e ar condicionado em caso de incêndio.</li> </ul>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                  |

#### 4. INSTALAÇÕES DE CONFEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

Na cozinha em análise, existem equipamentos elétricos para a confeção de refeições, nomeadamente fritadeiras elétricas. Existem também frigoríficos e arcas frigoríficas para a conservação dos alimentos.

##### 4.1. CONFEÇÃO DE ALIMENTOS

| Identificação               | Equipamentos elétricos (Tostadeira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instruções de funcionamento | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Os equipamentos devem estar ligados a uma tomada de corrente elétrica;</li> <li>– O indicador de temperatura deve estar posicionado na temperatura adequada, para o efeito que se deseja;</li> <li>– O indicador do tempo deve estar devidamente programado para o tempo que se pretende;</li> <li>– Após concluir os passos anteriormente referidos, deve-se introduzir os</li> </ul> |

| Identificação                | Equipamentos elétricos (Tostadeira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | alimentos nos equipamentos, acionar o dispositivo On/Off e aguardar até que o processo esteja concluído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Instruções em caso de avaria | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Em caso de avaria, contactar a assistência técnica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Procedimentos de Segurança   | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Evitar o posicionamento dos equipamentos perto de pontos de água;</li> <li>– Certificar-se que a tensão elétrica do espaço é a adequada para os equipamentos existentes;</li> <li>– Proceder a limpezas diariamente, para evitar acumulação de gorduras e resíduos de alimentos;</li> <li>– Nunca ultrapassar o nível máximo ou abaixo do nível mínimo de óleo no equipamento, uma vez que pode ocasionar um incêndio (quando aplicável);</li> <li>– Utilizar somente recipientes recomendados (quando aplicável);</li> <li>– Líquidos e outros alimentos não devem ser aquecidos em recipientes fechados já que são susceptíveis a explosões;</li> <li>– Quando aquecer alimentos em recipientes plásticos ou de papel, observe o cozimento devido à possibilidade de criar um foco de incêndio.</li> </ul> |

#### 4.2. CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

| Identificação                | Frigorífico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instruções de funcionamento  | <ul style="list-style-type: none"> <li>– O equipamento deve estar ligado a uma tomada de corrente elétrica;</li> <li>– O botão do termostato deve estar programado de acordo com as condições do fabricante;</li> <li>– Para prevenir a saída do ar frio de dentro do frigorífico, tente reduzir ao máximo as vezes que abre a porta. Recomendamos que abra a porta somente quando necessitar guardar ou retirar alimentos do frigorífico.</li> </ul> |
| Instruções em caso de avaria | <ul style="list-style-type: none"> <li>– O equipamento deve ser desligado da corrente elétrica antes de qualquer tipo de manutenção;</li> <li>– Em caso de avaria, contactar a assistência técnica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                        |
| Procedimentos de Segurança   | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Evitar o posicionamento do aparelho perto de pontos de água;</li> <li>– Deixe espaço entre os alimentos que guardar para que o ar possa circular.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                 |

| Identificação | Frigorífico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p>Certifique-se que todas as partes do aparelho se mantêm frias;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Para prevenir a transferência de sabores entre os alimentos e que estes sequem com o frio embale os alimentos separadamente;</li><li>– Deixe sempre a comida cozinhada arrefecer antes de a guardar no frigorífico. Isto vai permitir manter a temperatura interna do aparelho, não sendo assim necessário o motor trabalhar mais tempo e em consequência poupar mais energia;</li><li>– Proceder a limpezas periódicas do interior do equipamento.</li></ul> |

#### IV. / PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Os procedimentos de exploração de sistemas/equipamentos de segurança visam garantir a sua permanente operacionalidade e adequada exploração. Incluem as instruções de funcionamento, em caso de avaria e de segurança do respetivo sistema/equipamento de segurança.

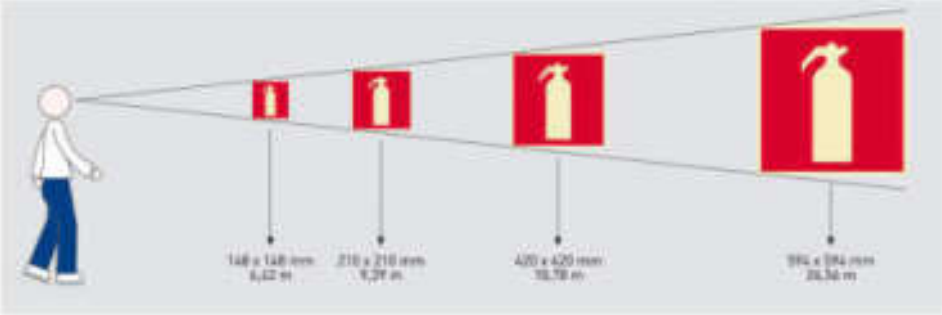
35

Nas instalações da área de serviço existem os seguintes equipamentos e sistemas relativos à segurança contra incêndio:

1. Sinalização:
  - Sinalética de segurança.
2. Iluminação de emergência:
  - Blocos autónomos.
3. Sistema automático de deteção de incêndio:
  - Central de Deteção de Incêndio;
  - Periféricos.
4. Meios de 1ª intervenção:
  - Extintores de pó químico ABC;
  - Extintores de CO<sub>2</sub>;
  - Carretéis.

5. Portas corta-fogo;
6. Posto de Segurança.

## 1. SINALIZAÇÃO

| Identificação                     | Sinalização de equipamentos e de evacuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contacto da empresa de manutenção |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Instruções de funcionamento       | <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– As placas de sinalização devem ser de material rígido fotoluminescente sem substâncias radioativas;</li> <li>– As propriedades fotoluminescentes devem garantir a luminância e o tempo de atuação exigível;</li> <li>– As placas devem ter impressa a marca ou nome do fabricante e a referência aos valores luminescentes (X / Y – Z);</li> <li>– A área (A, em m<sup>2</sup>) das placas de sinalização é calculada em função da distância de visualização (d, em m), com um mínimo de 6m e um máximo de 50m:<br/> <math display="block">A \geq d^2 / 2000.</math></li> </ul>  |
| Instruções de funcionamento       | <p><u>Regras para colocação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– As placas de sinalização devem ser colocadas a uma altura entre 2,1 a 3,0m. O limite de 3,0m pode ser excedido mediante justificação;</li> <li>– As placas de sinalização são visíveis num ângulo de 45° a partir de uma linha perpendicular à placa, no centro da mesma, devendo ser adotadas soluções que permitam uma visibilidade adequada de acordo com as características dos espaços.</li> </ul> <p><u>Tipos de fixação:</u></p>                                                                                                                                    |

| Identificação                | Sinalização de equipamentos e de evacuação                                         |                                          |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                              |  |                                          |
| Instruções em caso de avaria | Sinalética danificada (partida, descolorada, sem capacidade de fotoluminescência)  | – Substituição de sinalética danificada. |
|                              | Sinalética caída                                                                   | – Recolocação da sinalética.             |
| Procedimentos de Segurança   | – Não obstruir/ esconder.                                                          |                                          |

## 2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

| Identificação                     | Blocos autónomos                                                                                                    |                                                                                                         |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contacto da empresa de manutenção |                                                                                                                     |                                                                                                         |
| Instruções de funcionamento       | Ativar                                                                                                              | – Automaticamente, em caso de falha de energia.                                                         |
|                                   | Desativar                                                                                                           | – Automaticamente, em caso de a energia ser reposta.                                                    |
| Instruções em caso de avaria      | Lâmpada fundida/danificada                                                                                          | – Substituir a lâmpada fundida/danificada.                                                              |
|                                   | Bateria danificada                                                                                                  | – Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações;<br>– Substituir bateria danificada. |
| Procedimentos de Segurança        | – Não colocar objetos junto à iluminação de emergência que possam diminuir a sua visibilidade ou a sua iluminância. |                                                                                                         |

## 3. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

### 3.1. CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

| Identificação                     | Central de deteção de incêndios |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| Contacto da empresa de manutenção |                                 |

## Identificação

## Central de deteção de incêndios

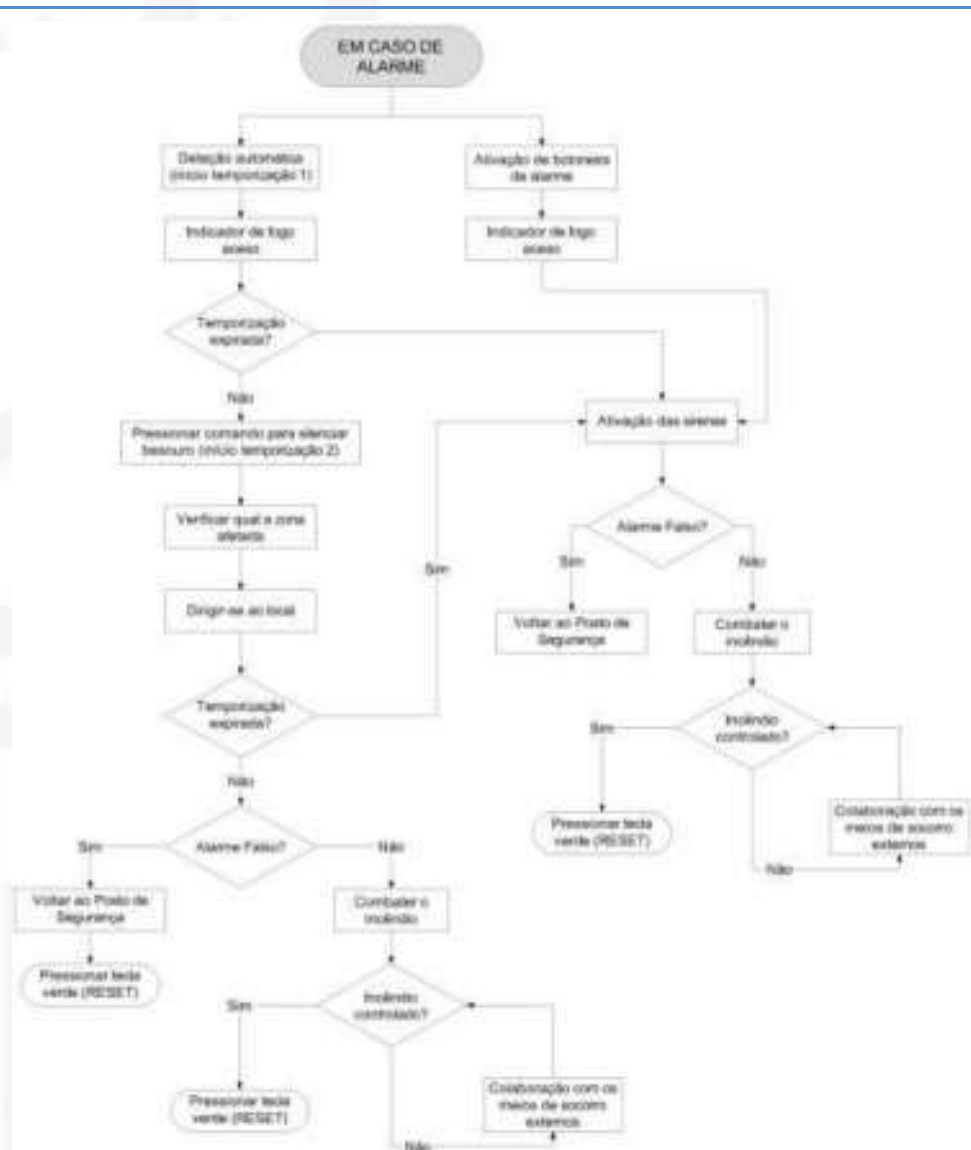
Em caso de alarme

Como aparece a indicação de alarme:

- Indicação luminosa do indicador de fogo;
- Ativação de acústico (besouro);
- Ativação de alarme (sirenes).

Como proceder em caso de alarme:

## Instruções de funcionamento



| Identificação                | Central de deteção de incêndios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instruções em caso de avaria | Em caso de avaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Como aparece a indicação de avaria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Indicação luminosa dos indicadores de falha;</li> <li>– Identificação da falha;</li> <li>– Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações.</li> </ul> |
|                              | Resolução da avaria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                              | <pre> graph TD     Start([EM CASO DE AVARIA]) --&gt; Indicators[Indicadores de falha avaria]     Indicators --&gt; Fault{Falha de rede?}     Fault -- Sim --&gt; Emergency{Corta de energia?}     Emergency -- Sim --&gt; Restore[Reativa alimentação sistema (durante 12 horas)]     Emergency -- Não --&gt; Fuel[Verificar nível de alimentação. Substituir, se necessário]     Fault -- Não --&gt; Detection[Detecção automática (temporização 1)]     Detection --&gt; Alarm[Disparar o alarme]     Alarm --&gt; Repairable{Avaria reparável pela mão de obra da instalação?}     Repairable -- Sim --&gt; Repair[Reparar/ substituir elementos avariados]     Repairable -- Não --&gt; Contact[Contactar empresa de manutenção]           </pre> |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Procedimentos de Segurança   | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Deve possuir ligação à terra.</li> <li>– Deve ser instalada e mantida por pessoal técnico qualificado.</li> <li>– O sistema deverá ser operado por pessoal qualificado e autorizado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |

### 3.2. PERIFÉRICOS

| Identificação                     | Detetores automáticos de incêndio, dispositivos de acionamento manual do alarme e difusores do alarme geral. |                                                                                   |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Contacto da empresa de manutenção |                                                                                                              |                                                                                   |
| Instruções de funcionamento       | Dispositivos de acionamento manual do alarme                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Premir em caso de emergência.</li> </ul> |

| Identificação                | Detetores automáticos de incêndio, dispositivos de acionamento manual do alarme e difusores do alarme geral. |                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | Detetores óticos de fumos                                                                                    | – Ativados em caso de existência de fumos.                                                                                                                         |
|                              | Sirenes                                                                                                      | – Ativadas automaticamente a partir do SADI;<br>– Ativadas manualmente a partir da CDI;<br>– Ativadas manualmente através de dispositivo de acionamento do alarme. |
| Instruções em caso de avaria | Dispositivos de acionamento do alarme                                                                        | – Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações;<br>– Reparar/ substituir botoneira danificada.                                                 |
| Instruções em caso de avaria | Detetores automáticos                                                                                        | – Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações.<br>– Reparar/ substituir detetor automático danificado.                                        |
|                              | Sirenes                                                                                                      | – Contactar a empresa de manutenção e prestar todas as informações.<br>– Reparar/ substituir sirene danificada.                                                    |
| Procedimentos de Segurança   | Dispositivos de acionamento manual do alarme                                                                 | – Não obstruir os botões de alarme.                                                                                                                                |

41

## 3.2.1. DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO MANUAL

| Identificação                | Botoneiras de corte de energia                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                          |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instruções de funcionamento  | Ativar em caso de emergência                                                                                                                                                                                                                                                           | – Quebrar a proteção exterior;<br>– Acionar para proceder ao respetivo corte de energia. |
| Instruções em caso de avaria | – Em caso de avaria, deve ser contactada assistência técnica;<br>– Reparar/ substituir botoneira danificada.                                                                                                                                                                           |                                                                                          |
| Procedimentos de Segurança   | – Ser mantido desimpedido, o acesso aos meios de alarme e de intervenção;<br>– Caso por algum motivo, nomeadamente obras, seja necessário bloquear por longos períodos o acesso a algum equipamento, deverá ser considerado o reposicionamento desse equipamento em local desimpedido. |                                                                                          |

#### 4. MEIOS DE INTERVENÇÃO

##### 4.1. MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

###### A. Extintores

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação</b>                     | <b>Extintores de CO2 de 2 e 5 kg</b><br><b>Extintores de pó químico ABC de 6 kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Contacto da empresa de manutenção</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Instruções de funcionamento</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Transportar o extintor na posição vertical, segurando no manípulo.</li> <li>– Retirar o selo ou cavilha de segurança.</li> <li>– Colocar-se à distância de 2 a 4 metros da chama, sempre no sentido do vento.</li> <li>– Apontar o bocal à base das chamas.</li> <li>– Acionar o gatilho até à extinção completa, cobrindo, devagar, toda a superfície das chamas.</li> </ul> |
| <b>Instruções em caso de avaria</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Proceder à substituição/ reparação de imediato.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Procedimentos de Segurança</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Utilizar o extintor adequado para cada classe de fogo;</li> <li>– Evitar utilizar o extintor de pó químico ABC e o de água aditivada em material elétrico;</li> <li>– Não apontar o bocal na direção de pessoas.</li> </ul>                                                                                                                                                   |

###### B. Bocas-de-incêndio Armadas (Carretéis)

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação</b>                     | <b>Carretéis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Contacto da empresa de manutenção</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Instruções de funcionamento</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Abra o armário, segure a agulheta e puxe a mangueira;</li> <li>– Abra a válvula de segurança;</li> <li>– Coloque-se à distância de 2 a 4 metros da chama, sempre no sentido do vento;</li> <li>– Aponte a mangueira à base das chamas;</li> <li>– Cubra, devagar, toda a superfície das chamas.</li> </ul> |
| <b>Instruções em caso</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Proceder à substituição/ reparação de imediato.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                 |

| Identificação de avaria    | Carretéis                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Procedimentos de Segurança | <ul style="list-style-type: none"><li>– Efectuar o corte de energia antes de iniciar o combate ao incêndio com água;</li><li>– Realizar periodicamente ações de formação para uma correcta e eficaz utilização dos carretéis.</li></ul> |

## 5. COMPARTIMENTAÇÃO E PORTAS CORTA-FOGO

A compartimentação corta-fogo assume especial importância para evitar a propagação de um incêndio num edifício ou instalação, devendo os respetivos ocupantes do mesmo cumprir os seguintes procedimentos:

- Manter as portas corta-fogo fechadas, não colocando cunhas ou pesos que as impeçam de fechar;
- Não colocar obstáculos que impeçam o fecho automático de cortinas ou de vãos corta-fogo que normalmente se mantêm abertos com retentores.

43

Quando se fizerem obras de alteração ou ampliação das infra-estruturas deverão tomar-se os seguintes cuidados:

- Quando for necessário fazer aberturas em paredes corta-fogo ou lajes, deverá proceder-se à selagem corta-fogo da abertura realizada; caso se trate de condutas estas deverão ter registos corta-fogo ligados à CDI.

## 6. POSTO DE SEGURANÇA

O posto de segurança encontra-se instalado circulação junto aos vestiários femininos, com os seguintes equipamentos e elementos:

- A Central de Detecção de Incêndios;
- Corte geral de energia;
- O chaveiro de segurança;
- Um exemplar do Plano de Segurança Interno.

## V. / PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Os programas de conservação e manutenção de instalações técnicas e sistemas/ equipamentos de segurança devem incluir os respetivos calendários e listas de testes de verificação periódica a realizar aquando das inspeções de segurança.

Os programas a estabelecer devem considerar aspetos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

Apesar das ações de manutenção poderem ser efetuadas por entidades contratadas, credenciadas para o efeito, devem ser nomeados elementos responsáveis pela sua supervisão.

De ressaltar que os testes de verificação apresentados não dispensam outros que se julguem adequados para a manutenção das condições de segurança e operacionalidade de instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança, nomeadamente aqueles que se enquadrem no cumprimento das disposições legais, regulamentares ou normativas.

### 1. INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

#### 1.1. QUADROS ELÉTRICOS

|                      |                                                                                            | Periodicidade |       |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
|                      |                                                                                            | Bianual       | Anual |
| Sistema/ Equipamento | Ações                                                                                      |               |       |
| Quadros Elétricos    | Observação visual do estado da instalação                                                  | x             |       |
|                      | Verificação dos sistemas de proteção                                                       | x             |       |
|                      | Limpeza geral dos quadros                                                                  |               | x     |
|                      | Limpeza de todos os órgãos de corte e/ou proteção                                          |               | x     |
|                      | Manutenção geral (afinações, lubrificações, etc.) de órgãos de corte e respetivos comandos |               | x     |
|                      | Verificação de ligações e apertos                                                          |               | x     |
|                      | Medição da resistência dos elétrodos de terra                                              |               | x     |

## 1.2. ILUMINAÇÃO NORMAL

| Sistema/<br>Equipamento | Ações                                                     | Periodicidade |           |       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------|
|                         |                                                           | Mensal        | Semestral | Anual |
| Iluminação              | Verificação existência de lâmpadas fundidas e substituir. | x             |           |       |
|                         | Limpeza geral das armaduras                               |               |           | x     |
|                         | Limpeza especial das grelhas/refletores                   |               |           | x     |
|                         | Verificação do estado geral                               |               |           | x     |
|                         | Verificação fixações e reapertos, se necessário.          |               |           | x     |
|                         | Verificação funcionamento de interruptores.               |               |           | x     |

## 2. INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

| Sistema/ Equipamento | Ações                                                        | Periodicidade |           |       |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------|
|                      |                                                              | Mensal        | Semestral | Anual |
| Termoacumulador      | Verificação da pressão do sistema                            |               |           | x     |
|                      | Verificação da estanqueidade do sistema de água              |               |           | x     |
|                      | Verificação da existência de bloqueios na circulação de água |               |           | x     |
|                      | Verificação do fluxo de águas quentes sanitárias             |               |           | x     |
|                      | Limpeza                                                      |               |           | x     |

### 3. VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DO AR

| Sistema/ Equipamento | Ações                                                                    | Periodicidade |           |       |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------|
|                      |                                                                          | Mensal        | Semestral | Anual |
| Ar condicionado      | Verificação de filtros de ar                                             | x             |           |       |
|                      | Verificação da fixação da unidade                                        |               | x         |       |
|                      | Verificação de fugas de gás                                              |               | x         |       |
|                      | Limpeza do tabuleiro e tubagens acessórias                               |               | X         |       |
|                      | Verificação das ligações elétricas                                       |               |           | X     |
|                      | Verificação do estado das baterias e bom funcionamento do comando remoto |               | x         |       |

### 4. INSTALAÇÕES DE CONFEÇÃO

#### 4.1. CONFEÇÃO DE ALIMENTOS

| Sistema/<br>Equipamento                | Ações                                                                                | Periodicidade |        |       |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------|
|                                        |                                                                                      | Diária        | Mensal | Anual |
| Equipamentos<br>elétricos (tostadeira) | Verificação de ligação elétrica                                                      |               | x      |       |
|                                        | Verificação do estado geral de conservação                                           |               | x      |       |
|                                        | Verificação dos níveis de temperatura                                                |               | x      |       |
|                                        | Verificação das resistências elétricas, juntas de vedação e acessórios constituintes |               | x      |       |
|                                        | Limpeza geral dos equipamentos                                                       | x             |        |       |
|                                        | Manutenção geral dos equipamentos                                                    |               |        | x     |

#### 4.2. CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

**Periodicidade**

| Sistema/<br>Equipamento | Ações                                                                       | Mensal | Semestral | Anual |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|
| Frigorífico             | Verificação de ligação elétrica e estado das tomadas e dos cabos de ligação |        | x         |       |
|                         | Verificação do estado geral de conservação                                  |        | x         |       |
|                         | Verificação da ventilação adequada da envolvente dos motores                |        | x         |       |
|                         | Limpeza geral dos equipamentos                                              | x      |           |       |
|                         | Manutenção geral dos equipamentos                                           |        |           | x     |

## VI. / PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

### 1. SINALIZAÇÃO

| Sistema/ Equipamento | Ações                                           | Periodicidade |           |       |
|----------------------|-------------------------------------------------|---------------|-----------|-------|
|                      |                                                 | Mensal        | Semestral | Anual |
| Sinalização          | Verificar a integridade dos sinais de segurança | x             |           |       |
|                      | Verificar a localização dos sinais de segurança | x             |           |       |

### 2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

| Sistema/ Equipamento | Ações                                                                                                                                                                                                                                                      | Periodicidade |            |         |                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|----------------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                            | Mensal        | Trimestral | Bianual | De 4 em 4 anos |
| Blocos autónomos     | Verificação da passagem ao estado de “funcionamento”, no caso de falha de alimentação normal e verificação do acendimento de todas as lâmpadas (o funcionamento deve ser limitado ao tempo estritamente necessário ao controlo visual).                    | x             |            |         |                |
|                      | Verificação da ligação das lâmpadas dos blocos autónomos e dos Led's.                                                                                                                                                                                      | x             |            |         |                |
|                      | Verificação do estado de carga dos acumuladores, com blocos autónomos na posição de “funcionamento” durante o tempo correspondente à sua autonomia estipulada e verificando que, no final desse período, o fluxo luminoso das lâmpadas ainda é suficiente. |               | x          |         |                |
|                      | Limpeza e verificação do estado geral.                                                                                                                                                                                                                     |               |            | x       |                |

| Sistema/ Equipamento | Ações                                                                                         | Periodicidade |            |         |                |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|----------------|
|                      |                                                                                               | Mensal        | Trimestral | Bianual | De 4 em 4 anos |
|                      | Substituição sistemática das lâmpadas “permanentes”.                                          |               |            | x       |                |
|                      | Testes de funcionamento dos blocos e substituição de lâmpadas e outros componentes avariados. |               |            | x       |                |
|                      | Substituição sistemática das baterias.                                                        |               |            |         | x              |

### 3. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

| Sistema/ Equipamento                              | Ações                                                                      | Periodicidade |            |         |                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|----------------|
|                                                   |                                                                            | Mensal        | Trimestral | Bianual | De 4 em 4 anos |
| Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI) | Teste à alimentação de energia:                                            |               |            |         |                |
|                                                   | – Verificação dos acumuladores e respetivos carregadores;                  | x             |            |         |                |
|                                                   | – Verificação e eventual substituição de baterias.                         |               |            |         |                |
|                                                   | Inspeção à instalação.                                                     | x             |            |         |                |
|                                                   | Verificação das condições de fixação, obstrução e limpeza dos detetores.   | x             |            |         |                |
|                                                   | Verificação da conformidade dos tipos de detetores em cada espaço.         | x             |            |         |                |
|                                                   | Verificação do estado geral e localização de detetores e botões de alarme. | x             |            |         |                |
|                                                   | Verificação do estado geral das sirenes e altifalantes do sistema de som.  | x             |            |         |                |
|                                                   | Verificação do estado de operação de pilotos e led da central.             | x             |            |         |                |
|                                                   | Teste:                                                                     | x             |            |         |                |



| Sistema/ Equipamento                              | Ações                                                                                            | Periodicidade |            |         |                |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|----------------|
|                                                   |                                                                                                  | Mensal        | Trimestral | Bianual | De 4 em 4 anos |
|                                                   | Calibrar e testar os detetores, bem como retirar todos os fusíveis e verificar a sua calibração. |               |            | x       |                |
|                                                   | Teste da funcionalidade do alarme.                                                               |               |            | x       |                |
|                                                   | Verificação das várias temporizações e da discriminação do alarme.                               |               |            | x       |                |
|                                                   | Verificação da adequação das temporizações à organização de segurança estabelecida.              |               |            | x       |                |
|                                                   | Teste da funcionalidade dos comandos                                                             |               |            | x       |                |
|                                                   | Teste da funcionalidade do alerta automático aos meios de socorro externos                       |               |            | x       |                |
| Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI) | Análise da memória de eventos e outros registos técnicos                                         |               |            | x       |                |
|                                                   | Avaliação de riscos resultantes de uma eventual reformulação dos espaços protegidos              |               |            |         | x              |

#### 4. MEIOS DE INTERVENÇÃO

##### 4.1. MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

###### A. Extintores

| Sistema/ Equipamento | Ações                                                                                                                                                                                                         | Periodicidade             |                      |                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------------|
|                      |                                                                                                                                                                                                               | Trimestral <sup>(1)</sup> | Anual <sup>(2)</sup> | De 5 em 5 anos <sup>(3)</sup> |
| Extintores portáteis | Inspeção visual, verificações de rotina: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Encontra-se em local adequado e com data de manutenção válida;</li> <li>– A cavilha e o selo não estão violados;</li> </ul> | x                         |                      |                               |

| Sistema/ Equipamento | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Periodicidade             |                      |                               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Trimestral <sup>(1)</sup> | Anual <sup>(2)</sup> | De 5 em 5 anos <sup>(3)</sup> |
|                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>– A etiqueta de manutenção encontra-se legível e em bom estado de conservação;</li> <li>– O estado externo geral do extintor encontra-se em bom estado de conservação;</li> <li>– Encontra-se completamente carregado;</li> <li>– O extintor não tem o acesso obstruído, é visível e encontra-se sinalizado;</li> <li>– As instruções de manuseamento em língua portuguesa de acordo com a NP EN 3-7, estão visíveis, legíveis, são de fácil leitura e não apresentam danos;</li> </ul> |                           |                      |                               |
| Extintores portáteis | Inspeção visual, verificações de rotina (continuação): <ul style="list-style-type: none"> <li>– A pressão indicada pelo manómetro está dentro dos valores normais (caso exista manómetro);</li> <li>– Registo permanentemente atualizado que contenha as datas das inspeções, as iniciais de quem as fez e a indicação de todas as medidas corretivas necessárias.</li> </ul>                                                                                                                                                  | x                         |                      |                               |
|                      | Procedimentos de acordo com a norma NP4413, anexo B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | x                    |                               |
|                      | Procedimentos de acordo com a norma NP4413, anexo C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                      | x                             |

<sup>(1)</sup> Quando as circunstâncias o requeiram, as inspeções devem realizar-se com maior frequência.

<sup>(2)</sup> Somente nos anos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11 e subsequentes. Este período poderá ser inferior se as condições ambientais ou os riscos existentes assim o exigirem.

<sup>(3)</sup> Somente nos anos 5, 10 e 15.

Todo o extintor utilizado ou descarregado acidentalmente, mesmo parcialmente, deve ser reposto em estado de funcionamento ou substituído imediatamente.

## B. Bocas-de-incêndio Armadas – Carretéis

| Sistema/ Equipamento      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Periodicidade |       |           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Semanal       | Anual | De 5 em 5 |
| Bocas-de-incêndio armadas | Inspeção visual, verificações de rotina: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Está situada no local designado;</li> <li>– Encontra-se desobstruída, visível e com as instruções de funcionamento legíveis;</li> <li>– Não está defeituosa, corroída ou com fugas;</li> <li>– Não possui prisões nos armários, quando existirem, e as portas dos armários abrem facilmente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | x             |       |           |
| Bocas-de-incêndio armadas | Procedimentos de acordo com o parágrafo 6.1 da norma NP EN 671-3, verificações a efetuar: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Os tambores da mangueira rodam livremente em ambas as direcções;</li> <li>– Caso existam tambores móveis, o seu eixo roda facilmente e o tambor efectua uma rotação de 180º;</li> <li>– As condições das tubagens de abastecimento de água, com particular atenção aos sinais de danos ou deterioração em todas as tubagens flexíveis;</li> <li>– O fluxo de água é constante e suficiente, quer na posição de jacto quer de nevoeiro;</li> <li>– O manómetro (se existe) está a funcionar e dentro da gama de operação;</li> <li>– Se não existem sinais de rotura, deformação, deterioração ou danos em todo o comprimento da mangueira;</li> <li>– As uniões das mangueiras encontram-se firmemente apertadas;</li> <li>– A válvula de corte é adequada, funciona facilmente e</li> </ul> |               | x     |           |

| Sistema/ Equipamento | Ações                                                                                                  | Periodicidade |       |           |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|
|                      |                                                                                                        | Semanal       | Anual | De 5 em 5 |
|                      | de modo correto.                                                                                       |               |       |           |
|                      | Todas as mangueiras deverão ser submetidas à pressão máxima de serviço de acordo com a Norma EN 671-1. |               |       | x         |

## 5. COMPARTIMENTAÇÃO CORTA-FOGO

| Sistema/Equipamento | Ações                                                                                           | Periodicidade |           |       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------|
|                     |                                                                                                 | Mensal        | Semestral | Anual |
| Portas Corta-Fogo   | Verificar o fecho eficaz das portas corta-fogo                                                  |               | x         |       |
|                     | Verificar a integridade e o estado de conservação das portas corta-fogo                         |               | x         |       |
|                     | Verificar a eficácia da interligação das portas corta-fogo com o SADI                           |               | x         |       |
|                     | Verificar a existência da chapa com a identificação das características das portas corta-fogo   |               | x         |       |
|                     | Verificar o fecho eficaz das portas corta-fogo                                                  |               | x         |       |
| Selagem Corta-Fogo  | Verificar a integridade e o estado de conservação das selagens corta-fogo                       | x             |           |       |
|                     | Verificar a existência de elementos de protecção contra danos nas selagens corta-fogo           | x             |           |       |
|                     | Verificar a existência da chapa com a identificação das características das selagens corta-fogo | x             |           |       |

## VII. / CALENDARIZAÇÃO DE VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES

|                                                                   | JANEIRO | FEBREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|-------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Quadros elétricos<br>(Ponto V.1.1)                                |         |          | B     |       |      | A     |       |        |          |         |          |          |
| Iluminação normal<br>(Ponto V.1.2)                                |         | M        | M     | M     | M    | A     | M     | M      | M        | M       | M        | M        |
| Termoacumulador<br>(Ponto V.2.1)                                  |         |          |       |       |      | A     |       |        |          |         |          |          |
| Ventilação e<br>condicionamento do<br>ar<br>(Ponto V.3)           |         | M        | M     | S     | M    | M     | A     | M      | M        | S       | M        | M        |
| Instalações de<br>confeção e<br>conservação<br>(Ponto V.4)        |         | M        | M     | S     | M    | M     | A     | M      | M        | S       | M        | M        |
| Sinalética de<br>Segurança<br>(Ponto VI.1)                        |         | M        | M     | M     | M    | M     | M     | M      | M        | M       | M        | M        |
| Iluminação de<br>emergência<br>(Ponto VI.2)                       | M       | M        | B     | M     | T    | M     | M     | T      | M        | M       | M        | M        |
| Sistema Automático<br>de Detecção de<br>Incêndios<br>(Ponto VI.3) | M       | M        | B     | M     | T    | M     | M     | T      | M        | M       | M        | M        |
| Meios de 1ª<br>intervenção<br>Extintores<br>(Ponto VI.4.1)        |         |          |       | T     |      | A     | T     | Q      |          | T       |          | T        |
| Meios de 1ª<br>intervenção<br>Carretéis<br>(Ponto VI.4.1)         |         |          |       |       |      | A     |       | Q      | S        |         |          |          |
| Portas corta-fogo<br>(Ponto VI.7)                                 |         | M        | M     | S     | M    | M     | M     | M      | M        | S       | M        | M        |

A letra corresponde à periodicidade das manutenções dos respetivos equipamentos:

Mensal ☒ Semestral ☐ Trimestral ☐ Anual ☐ Quadrienal ☐ Quinquenal ☐

Nota: Após a realização das respetivas manutenções, deverá ser assinalado no quadro.

|                                                                      | JANEIRO |  |   | FEVEREIRO |  |   | MARÇO |   |   | ABRIL |   |   | MAIO |   |   | JUNHO |   |   | JULHO |   |   | AGOSTO |   |   | SETEMBRO |   |   | OUTUBRO |   |   | NOVEMBRO |   |   | DEZEMBRO |   |   |
|----------------------------------------------------------------------|---------|--|---|-----------|--|---|-------|---|---|-------|---|---|------|---|---|-------|---|---|-------|---|---|--------|---|---|----------|---|---|---------|---|---|----------|---|---|----------|---|---|
| Quadros elétricos<br>(Ponto V.1.1)                                   |         |  |   |           |  |   | B     |   |   |       |   |   |      |   |   | A     |   |   |       |   |   |        |   |   |          |   |   |         |   |   |          |   |   |          |   |   |
| Iluminação normal<br>(Ponto V.1.2)                                   |         |  | M |           |  | M |       |   | M |       |   | M |      |   | M | A     | M |   |       | M |   |        | M |   |          | M |   |         | M |   |          | M |   |          | M |   |
| Termoacumulador<br>(Ponto V.2.1)                                     |         |  |   |           |  |   |       |   |   |       |   |   |      |   |   | A     |   |   |       |   |   |        |   |   |          |   |   |         |   |   |          |   |   |          |   |   |
| Ventilação e<br>condicionamento<br>do ar<br>(Ponto V.3)              |         |  | M |           |  | M | S     | M |   |       | M |   |      | M | A | M     |   |   | M     |   |   | M      | S | M |          |   | M |         |   | M |          |   | M |          | M |   |
| Instalações de<br>confeção e<br>conservação<br>(Ponto V.4)           |         |  | M |           |  | M | S     | M |   |       | M |   |      | M | A | M     |   |   | M     |   |   | M      | S | M |          |   | M |         |   | M |          |   | M |          | M |   |
| Sinalética de<br>Segurança<br>(Ponto VI.1)                           |         |  | M |           |  | M |       |   | M |       |   | M |      |   | M |       |   | M |       |   | M |        |   | M |          |   | M |         |   | M |          |   | M |          | M |   |
| Iluminação de<br>emergência<br>(Ponto VI.2)                          |         |  | M |           |  | M | B     | M | T |       | M |   |      | M |   | M     | T |   |       | M |   | QD     | M |   |          | M | T |         | M |   |          | M |   |          | M | T |
| Sistema<br>Automático de<br>Detecção de<br>Incêndios<br>(Ponto VI.3) |         |  | M |           |  | M | B     | M | T |       | M |   |      | M |   | M     | T |   |       | M |   | QD     | M |   |          | M | T |         | M |   |          | M |   |          | M | T |
| Meios de 1ª<br>intervenção<br>Extintores<br>(Ponto VI.4.1)           |         |  |   |           |  |   |       |   | T |       |   |   |      |   |   | A     | T |   |       |   |   | Q      |   |   | T        |   |   |         |   |   |          |   |   |          | T |   |
| Meios de 1ª<br>intervenção<br>Carretéis<br>(Ponto VI.4.1)            |         |  |   |           |  |   | S     |   |   |       |   |   |      |   |   | A     |   |   |       |   |   | Q      |   | S |          |   |   |         |   |   |          |   |   |          |   |   |
| Portas corta-fogo<br>(Ponto VI.7)                                    |         |  | M |           |  | M | S     | M |   |       | M |   |      | M |   | M     |   |   | M     |   |   | M      | S | M |          |   | M |         |   | M |          |   | M |          | M |   |

A letra corresponde à periodicidade das manutenções dos respetivos equipamentos:

Mensal ☐M Semestral ☐S Trimestral ☐T Anual ☐A Quadrienal ☐QD Quinquenal ☐Q

Nota: Após a realização das respetivas manutenções, deverá ser assinalado no quadro.

## VIII. / CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ELEMENTOS CORRETIVOS DE SCIE

| Listagem de Prioridades                                                                                                                                                | ANO 2023 |        |        |        | ANO 2024 |        |        |        | ANO 2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|--------|----------|--------|--------|--------|----------|
|                                                                                                                                                                        | 1ºTRIM   | 2ºTRIM | 3ºTRIM | 4ºTRIM | 1ºTRIM   | 2ºTRIM | 3ºTRIM | 4ºTRIM | 1º TRIM  |
| 1ª Instalação de Iluminação de emergência e respetivas sinaléticas de evacuação regulamentares                                                                         |          |        |        |        |          |        |        |        |          |
| 2ª Elaboração e fixação de Plantas de Emergência                                                                                                                       |          |        |        |        |          |        |        |        |          |
| 3ª Instalação de meios de 1ª intervenção e respetivas sinaléticas regulamentares                                                                                       |          |        |        |        |          |        |        |        |          |
| 4ª Instalação do Sistema Automático de Detecção de Incêndios (CDI, detectores ópticos de fumo, botoneiras manuais, sirenes, etc) e contemplar sinalização de segurança |          |        |        |        |          |        |        |        |          |
| 5ª Instalação de portas corta-fogo com barras anti-pânico                                                                                                              |          |        |        |        |          |        |        |        |          |
| 6ª Compartimentação de Corta-Fogo dos locais de risco B e C (paredes, portas e vãos) com a respectiva resistência estipulada nas MAP                                   |          |        |        |        |          |        |        |        |          |
| 7ª Instalação de marco de incêndio                                                                                                                                     |          |        |        |        |          |        |        |        |          |
| 8ª Formação de Sensibilização de Segurança de Incêndio para todos os colaboradores afectos às instalações e respectivas equipas de segurança                           |          |        |        |        |          |        |        |        |          |
| 9ª Simulacros                                                                                                                                                          |          |        |        |        |          |        |        |        |          |

## IX. / PEÇAS DESENHADAS

No Anexo B dos Procedimentos em Caso de Emergência encontram-se as plantas, à escala 1/100, representativas de todos os espaços da instalação, contendo os seguintes elementos:

- Identificação e classificação dos locais de risco e respetivos efetivos, vias horizontais e verticais de evacuação, assim como os percursos em comunicações comuns;
- Localização de todos os equipamentos e sistemas de segurança contra incêndios;
- Plantas de Emergência Tipo.

## **/ PLANO DE SEGURANÇA INTERNO**

### **PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO**

**/ PISCINA MUNICIPAL DE VALONGO**

**/ AVENIDA DOS DESPORTOS, 4440-504 VALONGO**

**/ NOVEMBRO 2022**

#### **REQUERENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

#### **COORDENADOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>ª</sup>)

#### **AUTOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>ª</sup>)

#### **COLABORAÇÃO:**

Diogo Rosa, (Eng.<sup>º</sup>)

Rita Ribeiro, (Eng.<sup>ª</sup>)

Telma Sousa, (Eng.<sup>ª</sup>)

## /ÍNDICE

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>I. /INTRODUÇÃO .....</b>                                                | <b>1</b>  |
| <b>1. OBJETIVO .....</b>                                                   | <b>1</b>  |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO .....</b>                                              | <b>1</b>  |
| 2.1. INSTALAÇÕES.....                                                      | 1         |
| 2.2. HORÁRIO LABORAL.....                                                  | 2         |
| 2.3. MEIOS DE SOCORRO EXTERNOS .....                                       | 2         |
| <b>II. /ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA .....</b>                   | <b>4</b>  |
| <b>1. ORGANOGRAMA DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA.....</b>                      | <b>4</b>  |
| <b>2. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES .....</b>                   | <b>5</b>  |
| 2.1. POSTO DE SEGURANÇA (PS).....                                          | 5         |
| 2.2. RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS) .....                                   | 6         |
| 2.3. DELEGADO DE SEGURANÇA (DS) .....                                      | 7         |
| 2.4. EQUIPA DE INTERVENÇÃO (EI) .....                                      | 8         |
| 2.5. EQUIPA DE EVACUAÇÃO (EE).....                                         | 8         |
| <b>3. HIERARQUIA DE COMANDO NA AUSÊNCIA DO DELEGADO DE SEGURANÇA .....</b> | <b>10</b> |
| 3.1. DURANTE O HORÁRIO LABORAL .....                                       | 10        |
| 3.2. FORA DO HORÁRIO LABORAL, FINS DE SEMANA E FERIADOS.....               | 10        |
| <b>III. /GESTÃO DAS EMERGÊNCIAS .....</b>                                  | <b>11</b> |
| <b>1. CLASSIFICAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS .....</b>                              | <b>11</b> |
| <b>2. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA .....</b>                                    | <b>12</b> |
| <b>3. PLANO DE ATUAÇÃO .....</b>                                           | <b>13</b> |
| 3.1. PROCEDIMENTOS EM CASO DE DETEÇÃO DE UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....  | 13        |
| 3.1.1. REPORTAR UMA EMERGÊNCIA .....                                       | 13        |
| 3.1.2. COMUNICAÇÃO DO ALARME.....                                          | 13        |
| 3.1.3. CONFIRMAÇÃO DO ALARME .....                                         | 14        |
| 3.2. ATIVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA .....                | 15        |
| 3.2.1. DECISÃO DA ATIVAÇÃO DO ALARME.....                                  | 15        |
| 3.2.2. PROCEDIMENTOS PARA DIFUSÃO DO ALARME .....                          | 15        |
| 3.2.3. TRANSMISSÃO DO ALERTA .....                                         | 16        |

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>3.2.4. COMUNICAÇÕES DE EMERGÊNCIA .....</b>                                 | <b>17</b> |
| <b>3.2.4.1. MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS.....</b>                          | <b>17</b> |
| <b>3.2.4.2. CONTACTOS.....</b>                                                 | <b>18</b> |
| <b>3.2.4.3. MATRIZ DE COMUNICAÇÕES .....</b>                                   | <b>18</b> |
| <b>3.3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA .....</b>   | <b>18</b> |
| <b>3.3.1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE EMERGÊNCIA .....</b>                         | <b>18</b> |
| <b>3.3.2. MANOBRA DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA.....</b>                       | <b>19</b> |
| <b>3.3.2.1. REPRESENTAÇÃO DOS CORTES DE ENERGIA.....</b>                       | <b>19</b> |
| <b>3.3.2.2. CORTE GERAL DA REDE NORMAL DE ENERGIA ELÉTRICA .....</b>           | <b>22</b> |
| <b>3.3.2.3. PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS.....</b>        | <b>22</b> |
| <b>3.3.2.4. PROCEDIMENTOS PARA PROTECÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO.....</b>          | <b>23</b> |
| <b>3.3.2.5. PROCEDIMENTOS PARA RECEÇÃO DOS MEIOS DE SOCORRO EXTERNOS .....</b> | <b>23</b> |
| <b>4. PLANO DE EVACUAÇÃO .....</b>                                             | <b>24</b> |
| <b>4.1. COORDENAÇÃO DA EVACUAÇÃO.....</b>                                      | <b>24</b> |
| <b>4.2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE EVACUAÇÃO .....</b>                           | <b>25</b> |
| <b>4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO DE EVACUAÇÃO .....</b>                               | <b>26</b> |
| <b>4.3.1. EVACUAÇÃO PARCIAL .....</b>                                          | <b>26</b> |
| <b>4.3.2. EVACUAÇÃO TOTAL .....</b>                                            | <b>27</b> |
| <b>4.4. PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTOS DOS OCUPANTES.....</b>              | <b>28</b> |
| <b>4.5. PONTO DE ENCONTRO .....</b>                                            | <b>29</b> |
| <b>4.6. CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO .....</b>                                       | <b>30</b> |
| <b>4.6.1. SAÍDAS PARA O EXTERIOR .....</b>                                     | <b>30</b> |
| <b>5. FIM DA EMERGÊNCIA.....</b>                                               | <b>31</b> |
| <b>5.1. CONDIÇÕES PARA O FIM DA EMERGÊNCIA.....</b>                            | <b>31</b> |
| <b>5.2. REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA .....</b>                         | <b>32</b> |
| <b>IV. /ANEXOS.....</b>                                                        | <b>34</b> |

## I. / INTRODUÇÃO

### 1. OBJETIVO

O Plano de Emergência Interno (**PEI**) pode definir-se como a sistematização de um conjunto de normas e regras que tem por objetivo definir a estrutura de intervenção dos meios humanos e materiais existentes e estabelecer os procedimentos adequados de atuação em caso de emergência, para tentar evitar ou minimizar as consequências de um acidente ou de outra situação de emergência, garantindo, assim, a salvaguarda dos ocupantes, a defesa do património e a protecção do ambiente, de forma a retomar com a maior brevidade possível às condições normais de funcionamento.

Constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, uma vez que, permite a coordenação das intervenções, com rapidez e eficácia, dos meios da organização e a sua coordenação com os Meios de Socorro Externos.

Permite, ainda, garantir a toda a estrutura o conhecimento antecipado dos perigos susceptíveis de originar situações de emergência, suas características e os respetivos meios de prevenção e proteção.

Por último, deve ser atualizado em função do aprofundamento da análise de riscos, da evolução quantitativa e qualitativa dos meios humanos e materiais disponíveis e da realização de obras de remodelação ou ampliação das instalações.

### 2. IDENTIFICAÇÃO

#### 2.1. INSTALAÇÕES

|                    |                                            |                  |       |
|--------------------|--------------------------------------------|------------------|-------|
| <b>Nome:</b>       | Piscina Municipal de Valongo               |                  |       |
| <b>Morada:</b>     | Avenida dos Desportos 17, 4440-452 Valongo |                  |       |
| <b>Localidade:</b> | Valongo                                    |                  |       |
| <b>Concelho:</b>   | Valongo                                    | <b>Distrito:</b> | Porto |

As Instalações apresentam as seguintes confrontações:

|               |                                     |               |             |
|---------------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| <b>Norte:</b> | Pavilhão Gimnodesportivo de Valongo | <b>Este:</b>  | Via pública |
| <b>Sul:</b>   | Via pública                         | <b>Oeste:</b> | Via pública |



Figura 1 – Localização geográfica – confrontações.

## 2.2. HORÁRIO LABORAL

O horário laboral é de segunda a sexta-feira - 7h30-13h30 -15h00-21h30 / sábado 8h00-13h00 - 15h00-19h00 / domingo 8h30-12h30.

## 2.3. MEIOS DE SOCORRO EXTERNOS

|                            | Identificação                       | Distância | Tempo de chegada |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------|------------------|
| <b>Forças de Segurança</b> | Esquadra PSP de Valongo             | 550 m     | 2 min            |
| <b>Proteção Civil</b>      | Proteção Civil Municipal de Valongo | 1.4 km    | 4 min            |
| <b>Bombeiros</b>           | Bombeiros Voluntários de Valongo    | 650 m     | 2 min            |

A lista de contatos dos Meios de Socorro Externos encontra-se no Anexo C.

Legenda:

-  – Piscina Municipal de Valongo
-  – Proteção Civil Municipal de Valongo
-  – Esquadra PSP de Valongo
-  – Bombeiros Voluntários de Valongo



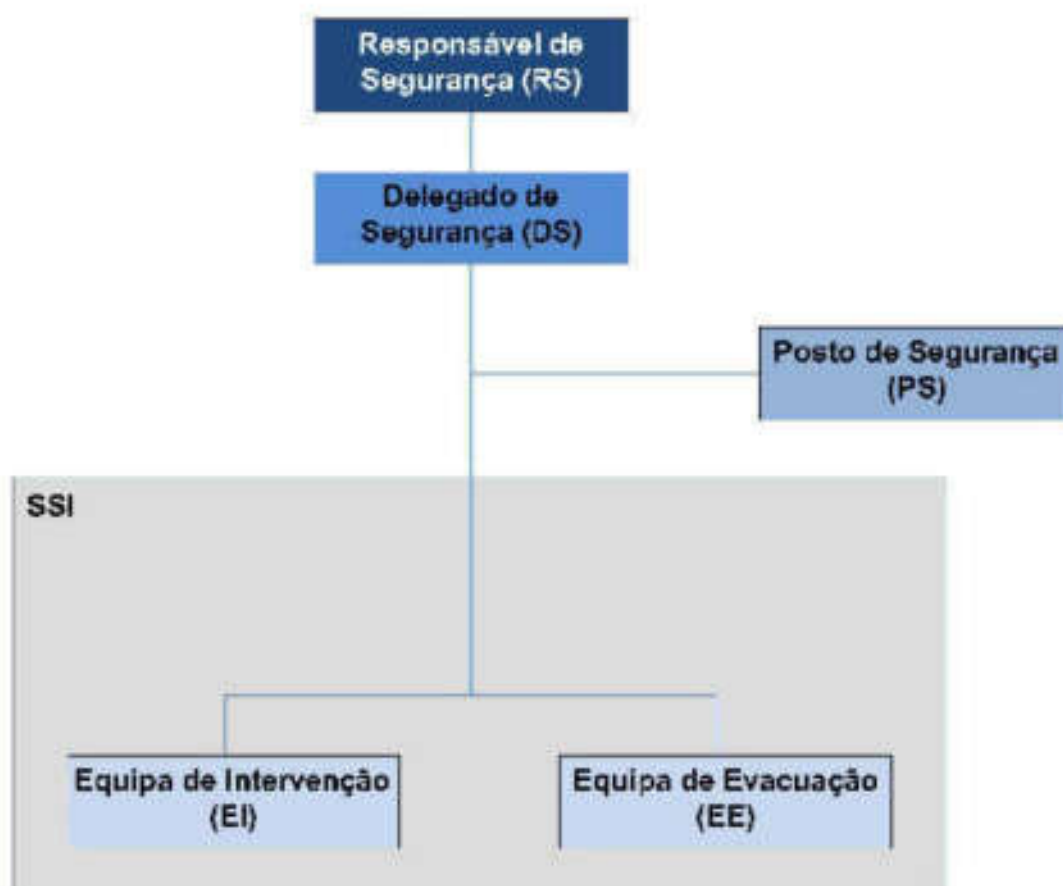
Figura 2 – Localização Meios de Socorro Externa

## II. / ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA

### 1. ORGANOGRAMA DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA

A operacionalização do Plano de Emergência Interno requer uma estrutura hierárquica com uma organização humana dedicada e bem definida com o objetivo de gerir as situações de emergência e garantir a segurança de pessoas e bens.

O organograma da organização da segurança em caso de emergência é o seguinte:



 – Serviço de Segurança Contra Incêndios (SSI)

## 2. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES

### 2.1. POSTO DE SEGURANÇA (PS)

O Posto de Segurança é o local onde se centraliza toda a informação de segurança e os meios principais para a receção e difusão de alarmes e transmissão do alerta. É a partir deste local que são coordenados os meios operacionais e logísticos em caso de emergência.

No Posto de Segurança devem existir os seguintes documentos, que contêm toda a informação necessária durante a emergência:

- Cópia das Medidas de Autoproteção;
- Listas de contactos internos dos intervenientes no Plano de Segurança e contactos dos Meios de Socorro Externos;
- Ficha de ameaça de bomba;
- Instruções Especiais de Segurança.

| Ação                     | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsabilidades</b> | Centralizar as comunicações entre o Responsável pela Segurança ( <b>RS</b> ), o Delegado de Segurança ( <b>DS</b> ), o Responsável pela Intervenção ( <b>RI</b> ), a Equipa de Intervenção ( <b>EI</b> ), a Equipa de Evacuação ( <b>EE</b> ) e os Meios de Socorro Externos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Funções</b>           | <p>Ao receber um alarme, relativo à ocorrência de uma situação de emergência no edifício, a pessoa presente no <b>PS</b> deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avisar, com a maior celeridade possível o <b>DS</b> e o <b>RI</b>.</li> <li>2. Transmitir o alerta aos Meios de Socorro Externos e às Equipas de Emergência, segundo instruções do <b>DS</b>.</li> <li>3. Centralizar as comunicações em caso de emergência.</li> <li>4. Estabelecer, em colaboração com o <b>DS</b>, contactos com o Serviço Municipal de Protecção Civil, que coordena todas as Ações de apoio exterior (Bombeiros, Forças de Segurança, INEM, Hospital, etc.) e com outras entidades oficiais e particulares.</li> </ol> |

Quadro 1 – Responsabilidade e funções do PS.

## 2.2. RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS)

| Ação                     | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsabilidades</b> | <p>É a pessoa individual ou colectiva que assume a qualidade de proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse, ou entidade responsável pela exploração do edifício ou recinto, ou entidades gestoras, no caso dos edifícios ou recintos disporem de espaços comuns, espaços partilhados ou serviços colectivos sendo a sua responsabilidade limitada aos mesmos</p> <p>No âmbito das suas responsabilidades, o <b>RS</b> não só estabelece a organização necessária e nomeia os elementos da equipa de segurança, como delega competências ao <b>DS</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Funções</b>           | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Decidir sobre a ativação do <b>PCE</b>, de acordo com a informação recebido do <b>DS</b>.</li> <li>2. Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de emergência.</li> <li>3. Garantir as ligações aos organismos de apoio e com as entidades externas.</li> <li>4. Fora do horário normal de funcionamento, manter-se permanentemente contactável e deslocar-se para o PS, se necessário.</li> <li>5. O <b>RS</b> designa um <b>DS</b> para executar as medidas de autoproteção, em conformidade com o disposto no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 224/2015, de 29 de dezembro.</li> <li>6. Manter o <b>DS</b> informado.</li> <li>7. Durante a intervenção dos bombeiros, o respetivo comandante das operações de socorro é responsável pelas operações, devendo o <b>RS</b> prestar toda a colaboração solicitada.</li> <li>8. Após a emergência, elaborar juntamente com o <b>DS</b>, um relatório da ocorrência.</li> </ol> |

Quadro 2 – Responsabilidade e funções do RS.

## 2.3. DELEGADO DE SEGURANÇA (DS)

| Ação                     | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsabilidades</b> | É o responsável pela gestão da emergência, minimizando, através dos meios humanos e técnicos colocados ao seu dispor, a duração da emergência, os seus efeitos e o impacto na continuidade do negócio, ou as implicações sociais, devendo conhecer os <b>PCE</b> perfeitamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Funções</b>           | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tomar as decisões necessárias para a resolução da emergência, em conjunto e suportado pelas informações fornecidas pelo <b>RI</b> e sob a orientação do <b>RS</b>.</li> <li>2. Manter o <b>RS</b> informado.</li> <li>3. Escolher o local para concentração de feridos (antes da chegada dos meios de socorro externos).</li> <li>4. Se necessário, escolher um Ponto de Encontro alternativo.</li> <li>5. Decidir, em função do tipo de emergência e em consonância com o <b>RI</b>, que está no local da emergência, o momento para dar o alerta aos Meios de Socorro Externos e prestar-lhes toda a colaboração, não devendo, a partir da sua chegada, tomar nenhuma decisão unilateral que possa vir a colidir com a estratégia montada pelos meios especializados.</li> <li>6. Solicitar à <b>EE</b> a confirmação da presença de todos os ocupantes no Ponto de Encontro e informar os Meios de Socorro Externos.</li> <li>7. Instruir todos os ocupantes do edifício para evitarem prestar quaisquer declarações aos Órgãos de Comunicação Social ou a estranhos às instalações.</li> <li>8. Preparar a informação escrita e, se possível, fotográfica para distribuição à Comunicação Social e outras entidades exteriores sobre o desenvolvimento dos factos, e contactar com as famílias dos sinistrados, informando-as sobre os acontecimentos decorrentes.</li> </ol> |

| Ação | Definição                                                                                                                             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | <p>9. Declarar o Fim da Emergência.</p> <p>10. Após a emergência, elaborar juntamente com o <b>RS</b> um relatório da ocorrência.</p> |

Quadro 3 – Responsabilidade e funções do DS.

#### 2.4. EQUIPA DE INTERVENÇÃO (EI)

| Ação                     | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsabilidades</b> | <p>A <b>EI</b> tem a responsabilidade de apoiar o <b>RI</b> na primeira intervenção em caso de emergência.</p> <p>Os elementos da equipa possuem formação em meios de combate a incêndio de primeira intervenção.</p> <p>Os elementos da <b>EI</b> integram o Serviço de Segurança contra Incêndio (<b>SSI</b>).</p> <p>Os elementos da <b>EI</b> possuem coletes identificativos.</p> |
| <b>Funções</b>           | <p>1. Apoiar o <b>RI</b> na primeira intervenção à ocorrência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Quadro 4 – Responsabilidade e funções da EI.

#### 2.5. EQUIPA DE EVACUAÇÃO (EE)

| Ação                     | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsabilidades</b> | <p>A <b>EE</b> é responsável pela coordenação da evacuação, rápida e ordenada, da zona afetada, para o Ponto de Encontro e por controlar as presenças.</p> <p>Os elementos da equipa possuem formação em meios de combate a incêndio de primeira intervenção.</p> <p>Os elementos da <b>EE</b> integram o <b>SSI</b>.</p> <p>Os elementos da <b>EE</b> possuem coletes identificativos.</p> |

| Ação    | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Funções | <p>1. <u>Chefe de Fila</u>: Tem como função guiar os ocupantes no sentido da evacuação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve existir, pelo menos, um chefe de fila por cada área de evacuação e por cada saída de emergência para o exterior.</li> <li>• Devem indicar as saídas de emergência dos espaços, levando os ocupantes a formar uma fila junto das mesmas.</li> <li>• Abandonam o local assim que o elemento da equipa (Cerra Fila) terminar de fazer o varrimento da zona.</li> <li>• Guiam os ocupantes em fila até ao Ponto de Encontro, colocando-se no princípio da fila.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Funções | <p>2. <u>Cerra-Fila</u>: Tem como função garantir que todos os ocupantes saem do edifício.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelo varrimento dos ocupantes até às saídas de emergência dos espaços e acompanhamento até ao Ponto de Encontro.</li> <li>• Devem verificar todos os locais das instalações e garantir que todos os ocupantes abandonaram o local.</li> <li>• Devem informar o Chefe de Fila da finalização do varrimento e acompanhar o grupo desde a área a evacuar até ao Ponto de Encontro, colocando-se no final da fila e ajudando a manter a fila unida.</li> <li>• Coordenar a evacuação, rápida e ordenada, da zona afetada, para o Ponto de Encontro e controlar as presenças.</li> <li>• Informar o <b>DS</b> da conclusão da evacuação da sua área e da necessidade ou não de proceder ao resgate de algum ocupante.</li> </ul> <p>3. <u>Apoio</u>: Tem como função auxiliar o Cerra-Fila no processo de evacuação dos ocupantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve colocar-se no meio da fila de modo a prestar auxílio a</li> </ul> |

| Ação | Definição                                                                                                                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | • pessoas que apresentem mobilidade condicionada e a grávidas.<br>• Na sua ausência, substituem o Chefe de Fila ou o Cerra-Fila. |

Quadro 5 – Responsabilidade e funções da EE.

### 3. HIERARQUIA DE COMANDO NA AUSÊNCIA DO DELEGADO DE SEGURANÇA

#### 3.1. DURANTE O HORÁRIO LABORAL

Na ausência do Delegado de Segurança (DS) o seu substituto assumirá a sua posição.

Assim que o Delegado de Segurança (DS) chegue ao Posto de Segurança (PS) ou ao local da emergência, assumirá o respetivo comando, devendo ser informado de todas as atuações efetuadas até ao momento.

**Nota:** Estes critérios de responsabilidades da gestão da emergência devem ser transmitidos ao Responsável pela Segurança.

#### 3.2. FORA DO HORÁRIO LABORAL, FINS DE SEMANA E FERIADOS

O Responsável de Segurança (RS), assumirá a gestão da emergência.

Assim que o Delegado de Segurança (DS) chegue ao Posto de Segurança (PS) ou ao local da emergência, assumirá o respetivo comando, devendo ser informado de todas as atuações efetuadas até ao momento.

**Nota:** Estes critérios de responsabilidades da gestão da emergência devem ser transmitidos ao Responsável pela Segurança.

### III. / GESTÃO DAS EMERGÊNCIAS

#### 1. CLASSIFICAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS

As situações de emergência consideradas para estes Procedimentos em Caso de Emergência (**PCE**), incluídos no Plano de Emergência Interno, podem ser classificadas em três níveis, consoante a sua gravidade.

| Nível | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ação                                  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1     | <b>Incidente</b><br><br>Desvio das condições normais de trabalho cujas consequências, em princípio, não são, nem se prevê que sejam, significativas para as pessoas, equipamentos ou para a continuidade do processo. Acidente que pode ser controlado e dominado facilmente e rapidamente por pessoal não especializado.                                                                                 | Não é necessário ativar os <b>PCE</b> |
| 2     | <b>Emergência Parcial</b><br><br>A emergência parcial corresponde a uma emergência de âmbito local, sem que se preveja uma extensão do acidente.<br><br>Em princípio, pode ser controlada pelos meios tanto humanos como materiais da própria instalação e dos equipamentos de emergência de atuação imediata. Prevê a evacuação parcial das instalações. Não existem vítimas ou são de carácter ligeiro. | Ativação dos <b>PCE</b>               |
| 3     | <b>Emergência Geral</b><br><br>Corresponde à existência de acidente grave ou catastrófico, descontrolado ou de difícil controlo, que originou ou pode originar danos pessoais, materiais ou ambientais, requerendo uma Ação imediata para a recuperação do controlo e minimização das suas consequências. Verifica-se uma alteração ao normal funcionamento da                                            | Ativação dos <b>PCE</b>               |

| Nível | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ação |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|       | <p>actividade desenvolvida nas instalações.</p> <p>Esta situação verifica-se sempre que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Exista um risco potencial de incêndio e/ ou explosão com proporções imprevisíveis.</li> <li>– Ocorra um acidente grave que ponha em risco pessoas e bens.</li> <li>– Obrigue à evacuação total das instalações e/ ou ponha em risco os meios urbanos vizinhos.</li> <li>– Requeira meios de auxílio exteriores.</li> </ul> |      |

Quadro 6 – Classificação das emergências.

## 2. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

As Instruções de Segurança têm como objetivo prevenir situações susceptíveis de pôr em risco a segurança dos ocupantes do edifício, definir um plano que minimize as consequências de um eventual sinistro e pormenorizar as Ações a desenvolver em situações de emergência.

Os vários tipos de Instruções de Segurança estão descritos no quadro seguinte:

| Instruções                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instruções Gerais de Segurança</b>       | Destinadas à totalidade de ocupantes do edifício, e estão afixadas conjuntamente com as Plantas de Emergência ou em locais estratégicos, particularmente junto das entradas.                                                                                                                                                |
| <b>Instruções Particulares de Segurança</b> | Destinadas aos locais, equipamentos ou atividades que pelas suas características apresentam riscos específicos ou tenham ação relevante em caso de sinistro e definem, de forma pormenorizada, os procedimentos a adoptar em caso de emergência.<br>Serão afixadas junto da porta de acesso aos locais por elas abrangidos. |
| <b>Instruções Especiais de Segurança</b>    | São destinadas aos elementos designados para tomar parte ativa em situação de emergência, até à chegada das forças de socorro exteriores.                                                                                                                                                                                   |

Quadro 7 – Descrição dos tipos de Instruções de Segurança.

As Instruções de Segurança encontram-se no Anexo A.

### 3. PLANO DE ATUAÇÃO

#### 3.1. PROCEDIMENTOS EM CASO DE DETEÇÃO DE UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

##### 3.1.1. REPORTAR UMA EMERGÊNCIA

| AO DESCOBRIR UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÁ TRANSMITIR O ALARME ATRAVÉS DE UMA DAS SEGUINTE FORMAS: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação                                                                                                   | Instruções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Alarme para os Meios de Socorro Externos</b>                                                        | <p>Deverá ligar o número de emergência <b>112</b> e informar o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Qual o seu nome;</li> <li>– Qual o tipo de emergência (incêndio, ameaça de bomba, emergência médica, etc.);</li> <li>– Qual o local exato da emergência;</li> <li>– Quantas pessoas feridas, se conhecido.</li> </ul> |
| <b>Avisar o elemento do Serviço de Segurança contra Incêndio</b>                                       | <p>Avisar o elemento pertencente ao <b>SSI</b> mais próximo, informando-o do tipo de emergência detetada, do local exato da emergência e se existem pessoas feridas.</p> <p>Os elementos que fazem parte do <b>SSI</b> possuem informação acerca dos procedimentos de difusão do alarme a realizar.</p>                                     |
| <b>Accionar o botão de alarme de incêndio</b>                                                          | <p>Accionar o botão de alarme mais próximo. O sinal de alarme soará na CDI, presente no <b>PS</b> que desencadeará o procedimento de confirmação do mesmo.</p>                                                                                                                                                                              |

##### 3.1.2. COMUNICAÇÃO DO ALARME

|                              |            |                                                                                                            |
|------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comunicação do Alarme</b> | Automático | Através do sistema automático de deteção de incêndio que transmite para a central de deteção de incêndios. |
|                              | Pessoal    | Qualquer pessoa que presencie uma situação de emergência deve reportar a emergência imediatamente.         |

Quadro 8 – Meios de comunicação e alarme.

| PROCEDIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO DO ALARME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                       | Responsável de Segurança ( <b>RS</b> )/ Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Quando é necessário?</b>              | Sempre que seja detetado ou reportado um alarme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Comunicação</b>                       | O <b>RS</b> ou o <b>DS</b> comunica aos elementos do <b>SSI</b> , pelos meios de comunicação disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Ações</b>                             | <p><u>Comunicação de alarme pessoal:</u></p> <p>Confirmar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– O nome da pessoa;</li> <li>– O tipo de emergência (incêndio, ameaça de bomba, emergência médica, etc.);</li> <li>– O local exato da emergência;</li> <li>– Quantas pessoas feridas, se conhecido.</li> </ul> <p><u>Comunicação de alarme automática:</u></p> <p>Confirmar na central de incêndio o respectivo local da ocorrência.</p> |
| <b>Executantes</b>                       | <b>RS/DS</b> /Elementos do <b>SSI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### 3.1.3. CONFIRMAÇÃO DO ALARME

| PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DO ALARME |                                                                                                     |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                       | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                 |
| <b>Quando é necessário?</b>              | A confirmação da situação de emergência é necessária sempre que há deteção e comunicação do alarme. |
| <b>Comunicação</b>                       | O <b>RS</b> informa o <b>DS</b> através dos meios de comunicação disponíveis.                       |

| PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DO ALARME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ações</b>                             | <p>O <b>DS</b> e/ou os Elementos do <b>SSI</b> devem deslocar-se ao local indicado e transmitir o ponto de situação ao <b>RS</b>.</p> <p>Informar a necessidade de proceder à evacuação do local afectado.</p> <p>Solicitar o reforço da <b>EI</b>.</p> <p>As várias atuações do <b>DS</b> e dos Elementos do <b>SSI</b> estão definidas nas Instruções Especiais no <u>Anexo A</u>.</p> |
| <b>Executantes</b>                       | <b>DS/Elementos do SSI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

### 3.2. ATIVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

#### 3.2.1. DECISÃO DA ATIVAÇÃO DO ALARME

| PROCEDIMENTOS PARA DECISÃO DE ATIVAÇÃO DO ALARME |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                               | Responsável de Segurança ( <b>RS</b> )/ Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                    |
| <b>Quando é necessário?</b>                      | Os <b>PCE</b> do <b>PEI</b> são ativados a partir do <b>nível 2</b> de emergência.                                                                                                                                                                             |
| <b>Comunicação</b>                               | O <b>RS</b> ou o <b>DS</b> define o nível de emergência e informa os Elementos do <b>SSI</b> através dos meios de comunicação disponíveis.                                                                                                                     |
| <b>Ações</b>                                     | <p>Os Elementos do <b>SSI</b> desencadeiam todos os contactos para a ativação dos <b>PCE</b>. Informam qual o nível de emergência da ativação dos <b>PCE</b>.</p> <p>As atuações estão definidas nas Instruções Especiais de Segurança, no <u>Anexo A</u>.</p> |
| <b>Executantes</b>                               | Elementos do <b>SSI</b>                                                                                                                                                                                                                                        |

#### 3.2.2. PROCEDIMENTOS PARA DIFUSÃO DO ALARME

|                       |          |                                                                                                                             |
|-----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo do Alarme</b> | Restrito | Destinado aos elementos que compõem a estrutura de segurança em emergência, pelo telefone/telemóvel ou correio electrónico. |
|                       | Geral    | Destinado a todos os ocupantes das áreas a evacuar                                                                          |

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
|  |  | através do toque das sirenes. |
|--|--|-------------------------------|

Quadro 9 – Meios de difusão do alarme.

| PROCEDIMENTOS PARA A DIFUSÃO DO ALARME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                     | Responsável de Segurança ( <b>RS</b> )/ Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Quando é necessário?</b>            | Sempre que ocorre uma situação de emergência a partir do <b>nível 2</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Comunicação</b>                     | O <b>RS</b> ou o <b>DS</b> informa os Elementos do <b>SSI</b> sobre qual o tipo de difusão de alarme (restrito ou geral).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Ações</b>                           | <p><u>Alarme restrito</u></p> <p>Sempre que ocorre uma situação de emergência, o alarme restrito deve ser difundido aos elementos da estrutura de segurança responsáveis pela sua confirmação.</p> <p>O alarme restrito é difundido pelos seguintes meios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Telefone/ telemóvel;</li> <li>– Correio eletrónico.</li> </ul> <p><u>Alarme geral</u></p> <p>Sempre que a situação de emergência conduza à necessidade de proceder à evacuação (parcial ou total) do edifício.</p> <p>O alarme geral é difundido pelos seguintes meios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Sirenes.</li> </ul> <p>As atuações estão definidas nas Instruções Especiais de Segurança, no <u>Anexo A</u>.</p> |

### 3.2.3. TRANSMISSÃO DO ALERTA

| PROCEDIMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO ALERTA |                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                         | Responsável de Segurança ( <b>RS</b> )/ Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                             |
| <b>Quando é necessário?</b>                | A emissão do alerta é necessária sempre que é definido o <b>nível 3</b> de emergência ou, nalguns casos, quando é definido o <b>nível 2</b> de emergência, isto é, sempre que não se consiga resolver a |

| PROCEDIMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO ALERTA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | situação de emergência com os meios humanos e materiais existentes na instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comunicação</b>                         | O <b>RS</b> ou o <b>DS</b> define o momento em que deve ser dado o alerta aos Meios de Socorro Externos, em função das características e dimensão do sinistro e comunica-o aos Elementos do <b>SSI</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Ações</b>                               | <p>O <b>RS</b> ou o <b>DS</b> telefona para os Meios de Socorro Externos e informam o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– O seu nome e identifique a entidade de onde está a ligar;</li> <li>– O tipo de emergência (incêndio, ameaça de bomba, emergência médica, etc.);</li> <li>– O local exato da emergência;</li> <li>– Quantas pessoas feridas, se conhecido;</li> <li>– O local de receção dos meios de socorro externos.</li> </ul> <p>As atuações estão definidas nas Instruções Especiais de Segurança, no <u>Anexo A</u>.</p> |
| <b>Executantes</b>                         | <b>RS/DS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

17

### 3.2.4. COMUNICAÇÕES DE EMERGÊNCIA

#### 3.2.4.1. MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS

Os meios de comunicação disponíveis para dirigir, controlar e coordenar a resposta à emergência são os seguintes:

| Meio de comunicação | Instruções                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Telefone</b>     | <p>A rede de telefone está disponível para todos os ocupantes do edifício.</p> <p>Durante a maioria das situações de emergência o sistema de telefone será o principal meio de comunicação.</p>                          |
| <b>Telemóvel</b>    | <p>A rede de telemóvel é útil para manter comunicações durante falhas de energia e comunicações e quando é necessária mobilidade durante as comunicações, nomeadamente com pessoas/intervenientes dos <b>PCE</b> com</p> |

| Meio de comunicação | Instruções                                                                                                                                                                      |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | funções de confirmação/avaliação.<br><br>Em casos de emergência, pode existir o congestionamento das redes, e restringir severamente a capacidade de usar este tipo de serviço. |

Quadro 10 – Meios de comunicação.

### 3.2.4.2. CONTACTOS

A lista de identificação e contactos de intervenientes no Plano de Emergência Interno (**PEI**) e dos meios de socorro externos encontram-se no Anexo C.

### 3.2.4.3. MATRIZ DE COMUNICAÇÕES

|                               | Responsável de Segurança (RS)       | Delegado de segurança (DS)          | Equipa de Intervenção (EI)          | Equipa de Evacuação (EE)            |
|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Responsável de Segurança (RS) |                                     | Telefone<br>Telemóvel<br>Presencial |                                     |                                     |
| Delegado de segurança (DS)    | Telefone<br>Telemóvel<br>Presencial |                                     | Telefone<br>Telemóvel<br>Presencial | Telefone<br>Telemóvel<br>Presencial |
| Equipa de Intervenção (EI)    |                                     | Telefone<br>Telemóvel<br>Presencial |                                     | Telemóvel<br>Presencial             |
| Equipa de Evacuação (EE)      |                                     | Telefone<br>Telemóvel<br>Presencial | Telemóvel<br>Presencial             |                                     |

## 3.3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

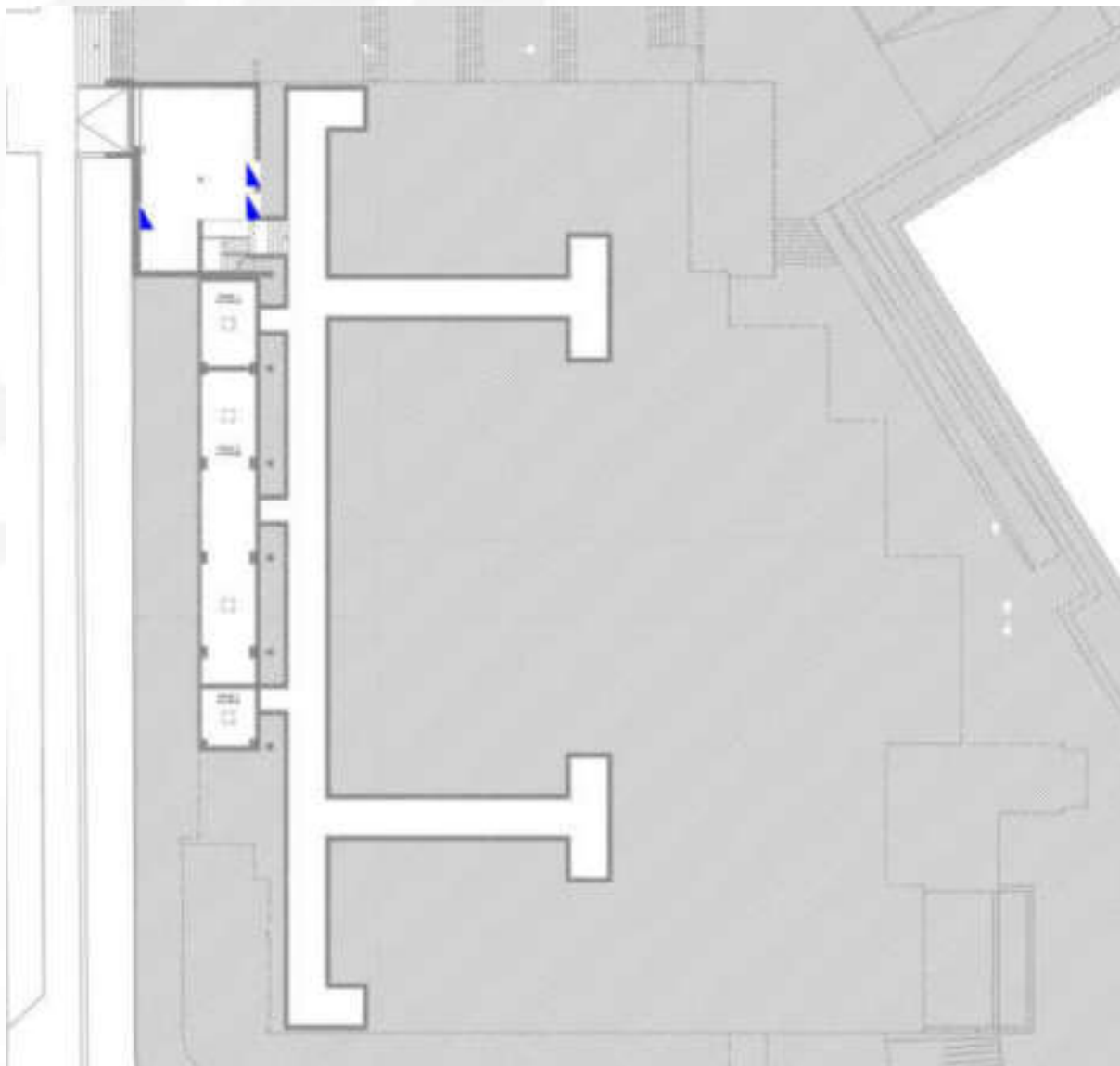
### 3.3.1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE EMERGÊNCIA

As Instruções Especiais de Segurança são destinadas aos elementos do Plano de Segurança designados para tomar parte ativa em situação de emergência, até à chegada das forças de socorro exteriores.

As Instruções Especiais de Segurança encontram-se no Anexo A.

### 3.3.2. MANOBRA DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

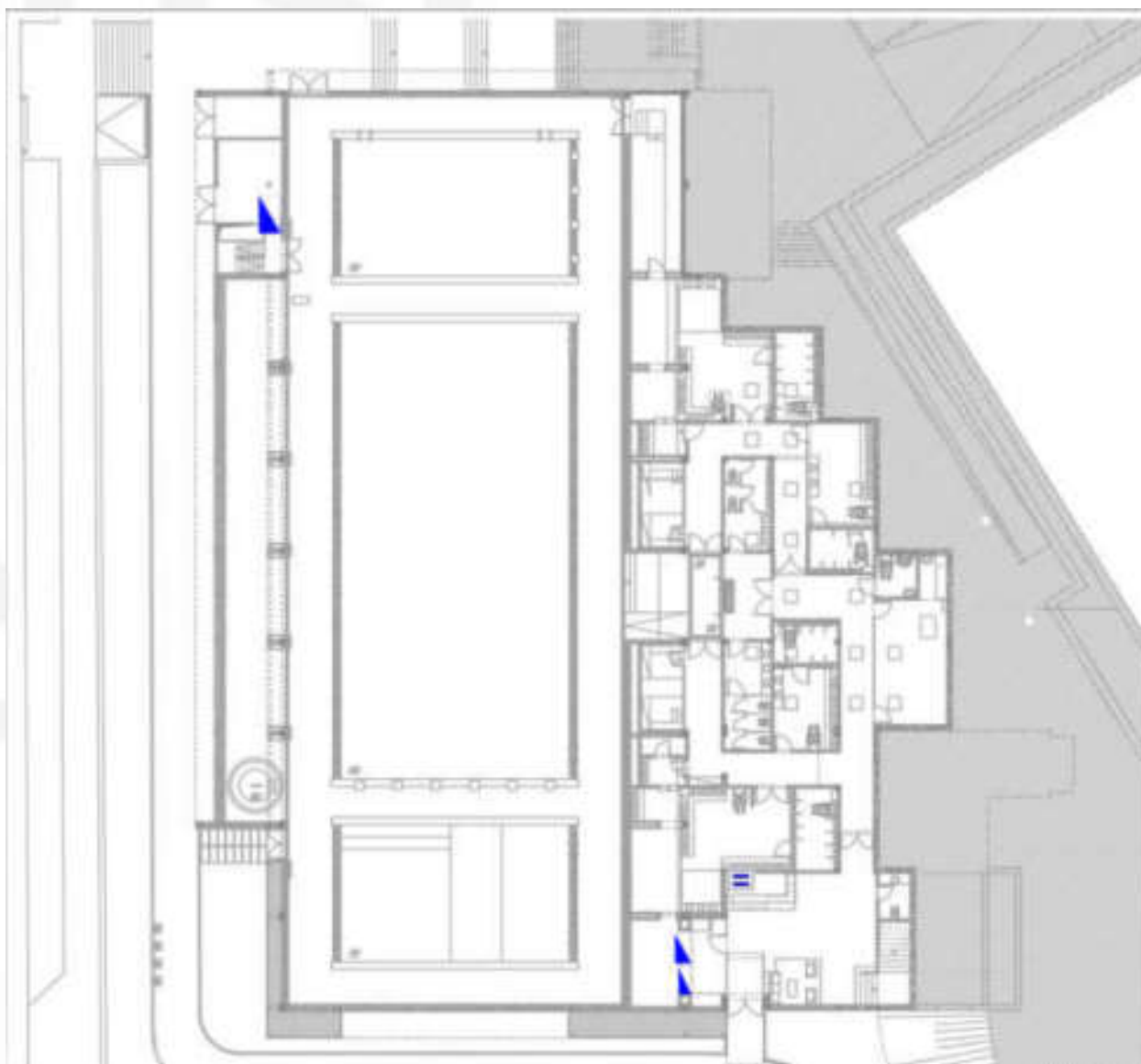
#### 3.3.2.1. REPRESENTAÇÃO DOS CORTES DE ENERGIA



Legenda

▀ Quadro elétrico

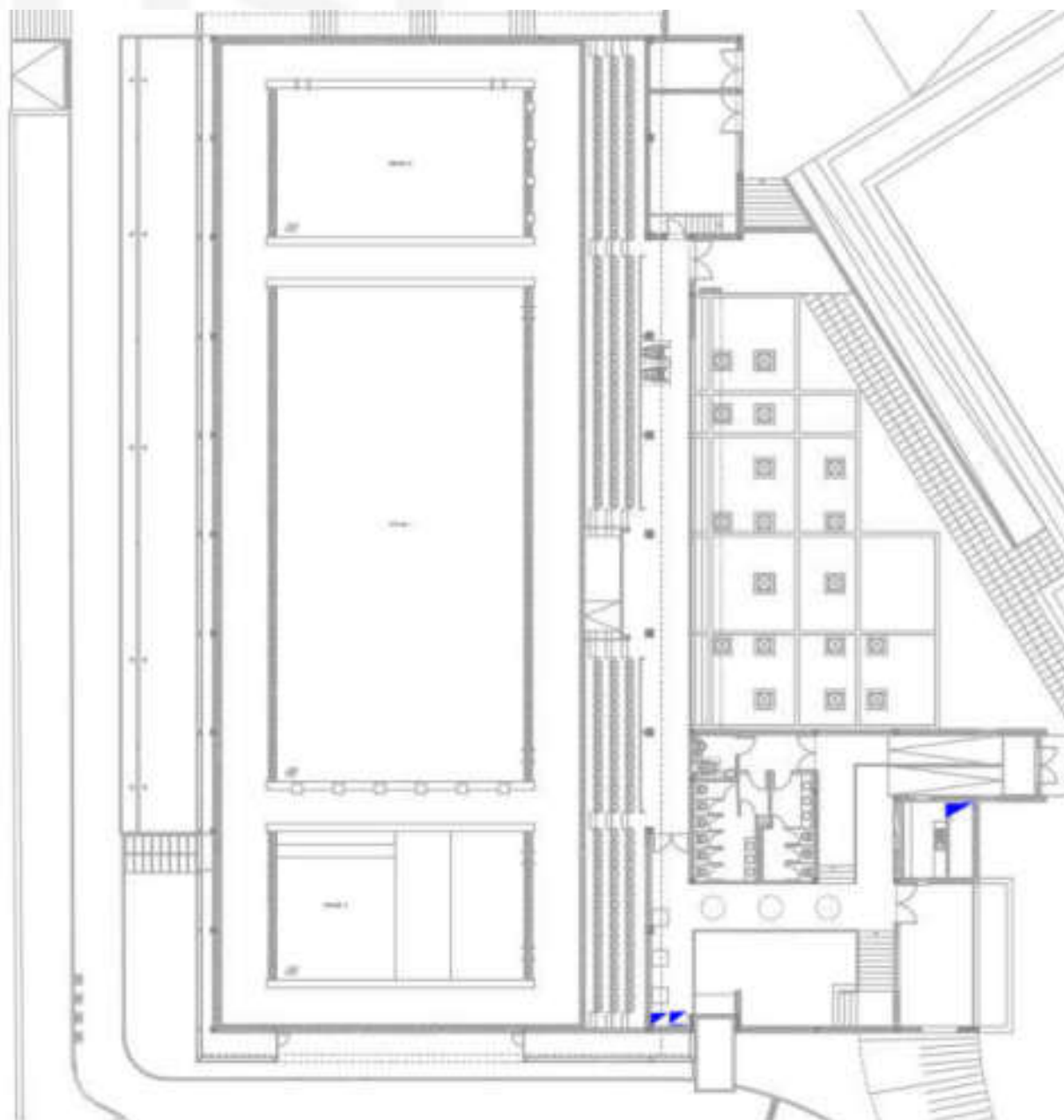
Figura 3 – Representação dos cortes de energia – Piso Área Técnica.



Legenda

-  Quadro elétrico
-  Corte geral de energia

Figura 4 – Representação dos cortes de energia – Piso 0.



21

Legenda

 Quadro elétrico

Figura 5 – Representação dos cortes de energia – Piso 1.

## 3.3.2.2. CORTE GERAL DA REDE NORMAL DE ENERGIA ELÉTRICA

| PROCEDIMENTOS PARA O CORTE GERAL DA REDE NORMAL DE ENERGIA ELÉTRICA: |                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                                                   | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                |
| <b>Necessidade</b>                                                   | Sempre que a presença de energia elétrica possa colocar em risco a integridade física dos ocupantes e meios de socorro externos durante a intervenção numa situação de emergência. |
| <b>Comunicação</b>                                                   | Em caso de necessidade de efetuar o corte de energia de emergência, o <b>DS</b> contacta com os Elementos do <b>SSI</b> via rádio transmissor, telefone ou telemóvel.              |
| <b>Ações</b>                                                         | Corte Manual: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Parciais - Disjuntores nos quadros eléctricos sectoriais;</li> <li>– Geral – disjuntor no QE Geral.</li> </ul>              |
| <b>Executante</b>                                                    | <b>DS</b> /Elementos do <b>SSI</b>                                                                                                                                                 |

22

## 3.3.2.3. PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS

| PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                                   | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Necessidade</b>                                   | Sempre que existam pessoas feridas decorrente de acidente ou vítimas de doença súbita.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Comunicação</b>                                   | O <b>DS</b> contacta com os Elementos do <b>SSI</b> via rádio transmissor, telefone ou telemóvel.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ações</b>                                         | O <b>DS</b> e/ou Elementos do <b>SSI</b> desloca-se ao local, efetua uma avaliação do estado da vítima e presta os primeiros socorros. Informa o <b>DS</b> se é necessário o alerta aos Meios de Socorro Externos.<br>As atuações estão definidas nas Instruções de Segurança, no <u>Anexo A</u> . |
| <b>Executante</b>                                    | <b>DS</b> /Elementos do <b>SSI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 3.3.2.4. PROCEDIMENTOS PARA PROTECÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO

| PROCEDIMENTOS PARA A PROTECÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                                 | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Necessidade</b>                                 | Sempre que a situação de emergência possa comprometer o normal funcionamento dos locais de risco da instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação</b>                                 | O <b>DS</b> contacta com os Elementos do <b>SSI</b> via rádio transmissor, telefone ou telemóvel.<br><br>Os Elementos do <b>SSI</b> mantêm o <b>DS</b> atualizado acerca da situação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Ações</b>                                       | O <b>DS</b> , em consonância com as informações fornecidas pelos Elementos do <b>SSI</b> , avalia se as consequências da situação de emergência podem afetar o normal funcionamento dos locais de risco.<br><br>Caso se preveja a extensão da situação de emergência a qualquer um destes locais, o <b>DS</b> deverá: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Destacar um Elemento do <b>SSI</b> para o local ameaçado para coordenação/avaliação das Ações a desenvolver.</li> <li>– Enviar os Elementos do <b>SSI</b> para o local ameaçado.</li> </ul> As atuações estão definidas nas Instruções de Segurança, no <u>Anexo A</u> . |
| <b>Executante</b>                                  | <b>DS</b> /Elementos do <b>SSI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

23

## 3.3.2.5. PROCEDIMENTOS PARA RECEÇÃO DOS MEIOS DE SOCORRO EXTERNOS

| PROCEDIMENTOS PARA A RECEÇÃO DOS MEIOS DE SOCORRO EXTERNOS |                                                                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                                         | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                        |
| <b>Necessidade</b>                                         | Sempre que os Meios de Socorro Externos se desloquem às instalações.       |
| <b>Comunicação</b>                                         | O <b>DS</b> contacta com os Elementos do <b>SSI</b> via rádio transmissor, |

| PROCEDIMENTOS PARA A RECEÇÃO DOS MEIOS DE SOCORRO EXTERNOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | telefone ou telemóvel para se dirigirem ao local de acolhimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Ações</b>                                               | <p>O <b>DS</b> e/ou os Elementos do <b>SSI</b> informam o responsável dos Meios de Socorro Externos sobre o estado atual da situação de emergência, prestam todo o apoio necessário e orientam o acesso ao local em emergência.</p> <p>As atuações, para as várias situações de emergência estão definidas nas Instruções Especiais de Segurança, no <u>Anexo A</u>.</p> |
| <b>Executante</b>                                          | <b>DS</b> /Elementos do SSI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

#### 4. PLANO DE EVACUAÇÃO

##### 4.1. COORDENAÇÃO DA EVACUAÇÃO

| PROCEDIMENTOS PARA A COORDENAÇÃO DA EVACUAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                            | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Necessidade</b>                            | Sempre que é definido o <b>nível 2</b> ou <b>nível 3</b> de Emergência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Comunicação</b>                            | O <b>DS</b> contacta com os Elementos do <b>SSI</b> via rádio transmissor, telefone ou telemóvel acerca das operações a desenvolver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Ações</b>                                  | <p>O <b>DS</b>, com base na informação recebida, deve tomar as seguintes decisões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Determinar a ativação do Plano de Evacuação parcial ou total;</li> <li>– Caso existam vias de evacuação obstruídas, identificar e comunicar os caminhos alternativos;</li> <li>– Caso não seja possível utilizar os Pontos de Encontro pré-definidos, identificar os Ponto(s) de Encontro alternativo(s)</li> <li>– Confirmar o estado de evacuação das áreas do edifício</li> <li>– Confirmar contagem do número de pessoas no Ponto de Encontro.</li> </ul> |

| PROCEDIMENTOS PARA A COORDENAÇÃO DA EVACUAÇÃO |                                                              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                               | – Confirmar a necessidade de proceder ao resgate de pessoas. |
| <b>Executante</b>                             | <b>DS</b>                                                    |

#### 4.2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE EVACUAÇÃO

Os ocupantes da instalação ao ouvirem a ordem de evacuação (dada pelo toque das sirenes) ou os sinais/mensagens dos Elementos do Serviço de Segurança contra Incêndios (**SSI**) devem cumprir os procedimentos descritos no quadro abaixo.

| PROCEDIMENTOS GERAIS EM CASO DE EVACUAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERÍODO                                   | PROCEDIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Antes da evacuação</b>                 | Arrumar a sua cadeira junto à secretária ou posto de trabalho de modo a não obstruir a via de passagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Durante a evacuação</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Não correr. Abandonar imediatamente as instalações pela via de evacuação mais próxima ou em melhores condições de segurança.</li> <li>– Não gritar.</li> <li>– Não usar os elevadores em situação de emergência.</li> <li>– Manter a calma e transmitir tranquilidade às restantes pessoas durante a evacuação.</li> <li>– Prestar ajuda aos Elementos do <b>SSI</b>, sempre que solicitado.</li> <li>– Não voltar aos locais evacuados para buscar pessoas, documentos ou objectos pessoais.</li> <li>– Dirigir-se para o Ponto de Encontro.</li> </ul> |
| <b>Após a evacuação</b>                   | Não abandonar o Ponto de Encontro até que lhe sejam dadas instruções nesse sentido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

#### 4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO DE EVACUAÇÃO

Face às características e ao tipo de atividade do edifício, considerou-se a existência das seguintes formas (modelos) de evacuação da instalação, a evacuação parcial e a evacuação total.

##### 4.3.1. EVACUAÇÃO PARCIAL

A evacuação parcial corresponde à evacuação dos ocupantes das áreas onde ocorreu a emergência e adjacentes.

A evacuação parcial é realizada quando se prevê que a emergência pode ser controlada com os meios existentes na instalação.

| PLANIFICAÇÃO DA EVACUAÇÃO PARCIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Necessidade</b>                | Sempre que é ativado o <b>nível 2</b> de Emergência e nas situações em que se preveja que a situação é controlável pelos meios existentes nas instalações ou facilmente controlável pelos meios de socorro externos.                                                                                                                                                                     |
| <b>Comunicação</b>                | O <b>DS</b> contacta com os Elementos do <b>SSI</b> via rádio transmissor, telefone ou telemóvel informando acerca da ativação do Plano de Evacuação.<br>Os ocupantes são informados acerca da ativação do Plano de Evacuação através do toque das sirenes e/ou dos sinais/mensagens dos Elementos do <b>SSI</b> .                                                                       |
| <b>Ações</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Os ocupantes deverão ser mobilizados para o Ponto de Encontro.</li> <li>– Proceder-se-á à evacuação das zonas corta-fogo onde ocorreu a emergência e adjacentes.</li> <li>– Se a emergência for controlável pelos meios humanos presentes no local (internos e/ou externos), não há necessidade de passar à fase de evacuação total.</li> </ul> |

**PLANIFICAÇÃO DA EVACUAÇÃO PARCIAL**

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| <b>Executante</b> | Elementos do <b>SSI</b> |
|-------------------|-------------------------|

**4.3.2. EVACUAÇÃO TOTAL**

A evacuação total corresponde à evacuação da totalidade dos ocupantes da instalação.

A evacuação total é realizada quando se prevê que a emergência não pode ser controlada com os meios existentes na instalação, sendo necessária a intervenção dos meios de socorro externos.

A evacuação total pode ser decorrente de uma evacuação parcial, em que se verificou o agravamento da situação.

**PLANIFICAÇÃO DA EVACUAÇÃO TOTAL**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b> | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Necessidade</b> | Sempre que é ativado o <b>nível 3</b> de Emergência e nas situações em que se preveja que a situação não é controlável pelos meios existentes nas instalações.                                                                                                                                                                                              |
| <b>Comunicação</b> | O <b>DS</b> contacta com os Elementos do <b>SSI</b> via rádio transmissor, telefone ou telemóvel informando acerca da ativação do Plano de Evacuação.<br><br>Os ocupantes são informados acerca da ativação do Plano de Evacuação através do toque das sirenes e/ou dos sinais/mensagens dos Elementos do <b>SSI</b> .                                      |
| <b>Ações</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Os ocupantes deverão ser mobilizados para o Ponto de Encontro.</li> <li>– Proceder-se-á à evacuação de todas as zonas corta-fogo das instalações.</li> <li>– Os elevadores não podem ser utilizados para a evacuação dos ocupantes, salvo indicação expressa do <b>DS</b> ou Meios de Socorro Externos.</li> </ul> |
| <b>Executante</b>  | Elementos do <b>SSI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## 4.4. PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTOS DOS OCUPANTES

| PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DOS OCUPANTES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                              | Delegado de Segurança (DS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Necessidade</b>                              | Sempre que é ativado o plano de evacuação (parcial ou total).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comunicação</b>                              | O DS comunica a ordem de evacuação dos pisos, através telefone, toque das sirenes ou sistema de som, em função do tipo de evacuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Ações</b>                                    | <p>O Serviço de segurança contra Incêndios realiza as seguintes Ações:</p> <p><u>Chefe de Fila:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Devem dirigir-se às saídas interiores aguardando que todos os ocupantes sejam encaminhados para este ponto pelo Apoio e Cerra-fila.</li> <li>– Proceder à contagem do grupo e prepará-lo para a evacuação.</li> <li>– No exterior, devem dirigir-se ao Ponto de Encontro e proceder a nova contagem do grupo, por forma a garantir que todos os ocupantes efectuem a evacuação.</li> </ul>             |
|                                                 | <p><u>Cerra-Fila:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Devem dirigir-se ao ponto mais desfavorável do compartimento de modo a indicar a todos os ocupantes que se devem deslocar até às saídas interiores.</li> <li>– Uma vez finalizada a evacuação da zona, efetuar o varrimento comprovando que não se encontra ninguém na área afetada.</li> <li>– Durante o percurso até ao Ponto de Encontro, devem manter o grupo unido evitando dispersões.</li> </ul> <p>Posicione-se no final da fila, garantindo que ninguém fica para trás.</p> |
| <b>Ações</b>                                    | <p><u>Apoio:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Auxiliar o cerra-fila no varrimento e agrupamento dos ocupantes da sua área de intervenção.</li> <li>– Durante o percurso até ao Ponto de Encontro, deve manter-se no meio da coluna de modo a prestar auxílio aos ocupantes que</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                               |

| PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DOS OCUPANTES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <p>apresentem mobilidade condicionada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Os ocupantes provenientes de cada área de evacuação deverão dirigir-se para a respetiva saída de emergência e percorrer o caminho até à saída de acesso ao exterior. Já no exterior das instalações, deslocar-se-ão até ao Ponto de Encontro. <p>As atuações, para as várias situações de emergência estão definidas nas Instruções Especiais de Segurança, no <u>Anexo B</u>.</p> </li></ul> |
| <b>Executante</b>                               | Elementos do <b>SSI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

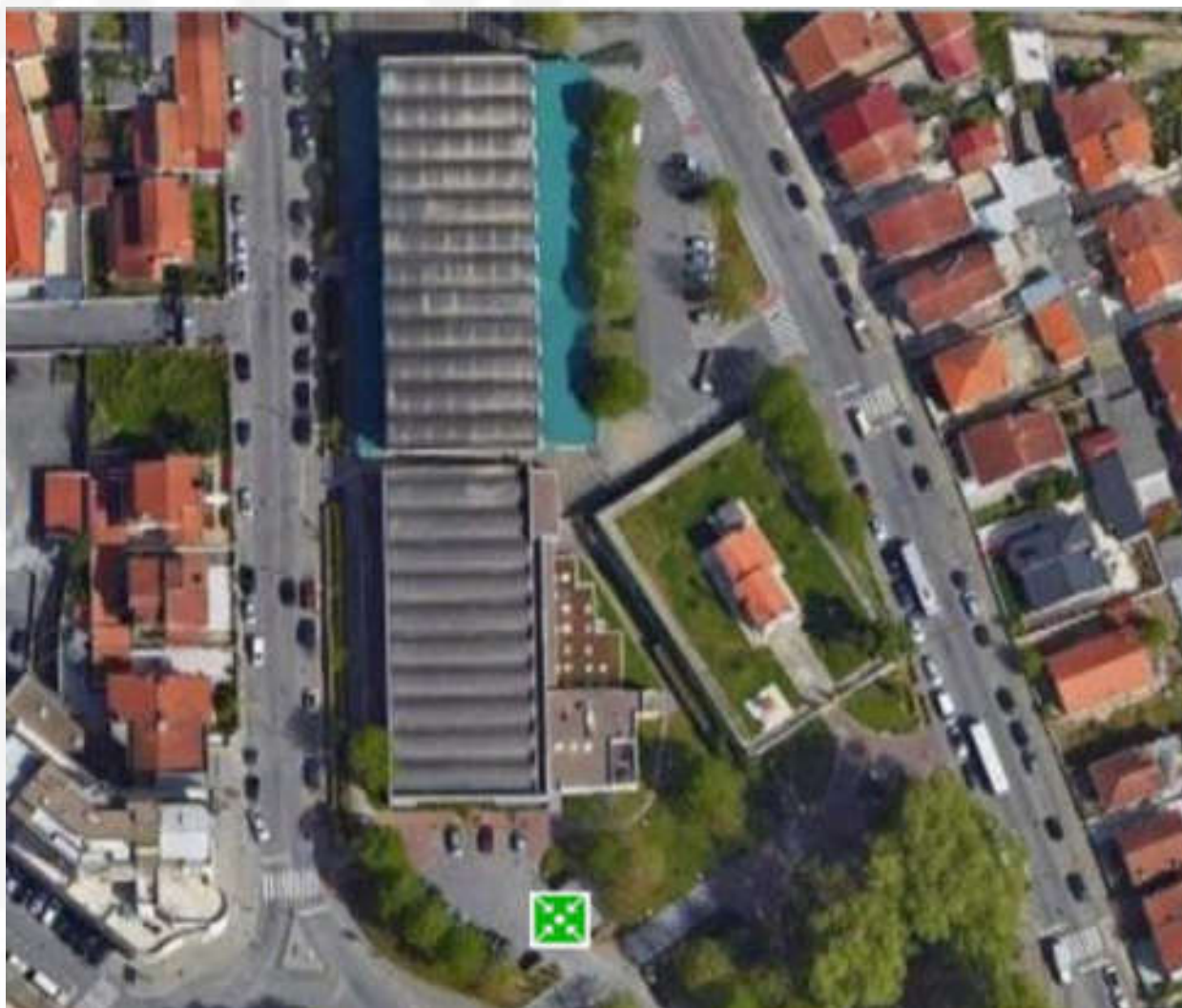
São apresentadas no Anexo B as plantas esquemáticas referentes às áreas e sentidos de evacuação. De referir que as setas verdes indicam o sentido da evacuação para a saída de emergência em cada área.

#### 4.5. PONTO DE ENCONTRO

29

A localização de um ou mais Pontos de Encontro, consoante o número de ocupantes de um edifício, deve ser definido nas imediações das instalações, mas distanciado destas, pelo menos, entre 20 a 30 m.

Se, por algum motivo, os Pontos de Encontro previamente definidos nestes PCE estiverem obstruídos, o **DS** pode, de acordo com a evolução da emergência, definir outro(s) Ponto(s) de Encontro que considere mais seguros. Quaisquer alterações às definições expressas nestes **PCE** deverão ser comunicadas aos Elementos do **SSI**. Todos os ocupantes das instalações deverão, após a evacuação do edifício, reunir-se nos Pontos de Encontros respetivos, indicados na figura abaixo.



Legenda



Ponto de encontro

Figura 6 – Localização do ponto de encontro.

#### 4.6. CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO

##### 4.6.1. SAÍDAS PARA O EXTERIOR

| Saída | Piso         | Largura (m) | Tipo     | Material | Abertura             |
|-------|--------------|-------------|----------|----------|----------------------|
| 1     | Área técnica | 3.10        | Portão   | Metal    | Sentido lateral      |
| 2     | 00           | 1.90        | 2 folhas | vidro    | Sentido de evacuação |

| Saída | Piso | Largura (m) | Tipo     | Material | Abertura             |
|-------|------|-------------|----------|----------|----------------------|
| 3     | 00   | 1.95        | 2 folhas | Metal    | Sentido de evacuação |
| 4     | 00   | 2.22        | 2 folhas | Metal    | Sentido de evacuação |
| 5     | 00   | 1.95        | 2 folhas | Metal    | Sentido de evacuação |
| 6     | 01   | 1.74        | 2 folhas | Vidro    | Sentido de evacuação |
| 7     | 01   | 1.90        | 2 folhas | Vidro    | Sentido de evacuação |
| 8     | 01   | 1.90        | 2 folhas | Metal    | Sentido de evacuação |
| 9     | 01   | 1.90        | 2 folha  | Metal    | Sentido de evacuação |
| 10    | 00   |             | 2 folha  | Metal    | Sentido de evacuação |

Quadro 11 – Características das saídas para o exterior.

As saídas estão representadas nos desenhos esquemáticos no Anexo B.

## 5. FIM DA EMERGÊNCIA

### 5.1. CONDIÇÕES PARA O FIM DA EMERGÊNCIA

| PROCEDIMENTOS PARA DECLARAR O FIM DA EMERGÊNCIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                              | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Necessidade</b>                              | Sempre que, após uma situação de emergência, estejam reunidas as condições de segurança, e que não ponham em risco as pessoas ou as instalações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Comunicação</b>                              | <p>O Fim da Emergência é anunciado de forma clara a todos os Elementos do <b>SSI</b> e a todos os ocupantes das instalações.</p> <p><u>Comunicação no Exterior</u></p> <p>O <b>DS</b> designa dois Elementos do <b>SSI</b> para comunicarem o Fim da Emergência nos Pontos de Encontro.</p> <p>Os elementos designados pelo <b>DS</b> anunciam presencialmente nos Pontos de Encontro o Fim da Emergência.</p> <p><u>Comunicações no Interior</u></p> <p>O <b>DS</b> informa o Fim da Emergência.</p> <p><u>Comunicações aos organismos externos</u></p> <p>O <b>DS</b> comunica o final da emergência aos organismos externos às</p> |

## PROCEDIMENTOS PARA DECLARAR O FIM DA EMERGÊNCIA

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | instalações, nomeadamente, familiares de sinistrados, comunicação social, etc..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Ações</b>      | <p>O <b>DS</b>, em colaboração com os Meios de Socorro Externos, quando presentes no local ou, com os Elementos do <b>SSI</b>, deve confirmar as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A situação de emergência está dominada/controlada;</li> <li>– Não existe risco de se produzirem novos incidentes que afetem as pessoas ou as instalações;</li> <li>– Estão reunidas as condições mínimas de segurança para que o edifício seja novamente ocupado;</li> <li>– No caso de não estarem garantidas as condições mínimas de segurança para o edifício ser reocupado, o <b>DS</b> deve informar os ocupantes.</li> </ul> |
| <b>Executante</b> | <b>DS</b> e Elementos do <b>SSI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 5.2. REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

## PROCEDIMENTOS PARA A REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

|                    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b> | Delegado de Segurança ( <b>DS</b> )                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Necessidade</b> | A reposição das condições de segurança deve realizar-se sempre que sejam utilizados os equipamentos e sistemas de segurança, depois de uma emergência, e sempre que se verifiquem danos nas instalações, que possam provocar incidentes. |
| <b>Comunicação</b> | Após a verificação da reposição das condições de segurança, os meios de socorro externos e/ou os Elementos do <b>SSI</b> informam o <b>DS</b> pessoalmente ou via rádio transmissor, telefone ou telemóvel.                              |
| <b>Ações</b>       | Uma vez finalizada a emergência os Elementos do <b>SSI</b> e as equipas técnicas do edifício devem realizar uma vistoria ao edifício e aos equipamentos e sistemas de segurança das instalações, verificando o                           |

| PROCEDIMENTOS PARA A REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                           | <p>seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Sistemas de segurança (e seus periféricos) danificados;</li><li>– Equipamentos de segurança utilizados que necessitam de reposição;</li><li>– Danos nas instalações.</li></ul> <p>Após estes trabalhos, os Elementos do <b>SSI</b> realizam um relatório sobre o acidente.</p> |
| <b>Executante</b>                                         | Elementos do <b>SSI</b> e equipas técnicas do edifício.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

#### IV. / ANEXOS

| LISTA DOS ANEXOS          | REFERÊNCIA |
|---------------------------|------------|
| Instruções de Segurança   | Anexo A    |
| Peças Desenhadas          | Anexo B    |
| Contactos                 | Anexo C    |
| Mapa Registo de Evacuação | Anexo D    |
| Ficha de Ameaça de Bomba  | Anexo E    |

**/ANEXO A**

**/INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA**

## / ÍNDICE

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>I. /INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA .....</b>                        | <b>3</b>  |
| IGS 1 - DEVERES DE TODOS OS COLABORADORES .....                        | 4         |
| IGS 2 - TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO ..... | 5         |
| IGS 3 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS .....                        | 6         |
| IGS 4 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO .....                        | 7         |
| IGS 5 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO .....                           | 8         |
| IGS 6 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE INUNDAÇÃO .....                       | 9         |
| IGS 7 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTRUSÃO .....                        | 9         |
| IGS 8 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA.....                  | 10        |
| IGS 9 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE MANIFESTAÇÕES E DISTÚRBIOS.....       | 11        |
| IGS 10 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA.....               | 11        |
| IGS 11 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE EVACUAÇÃO .....                      | 12        |
| <b>II. /INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA .....</b>                    | <b>12</b> |
| IES 1 - DELEGADO DE SEGURANÇA (DS) .....                               | 14        |
| IES 2 - POSTO DE SEGURANÇA (PS).....                                   | 16        |
| IES 3 - EQUIPA DE INTERVENÇÃO (EI) .....                               | 17        |
| IES 4 - EQUIPA DE EVACUAÇÃO (EE) .....                                 | 19        |
| <b>III. /INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA.....</b>                 | <b>21</b> |

## I. / INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

As Instruções Gerais de Segurança são dirigidas a todos os ocupantes das instalações. Têm um carácter geral e servem como orientação numa situação de emergência.

Devem ser afixadas junto das plantas de emergência e em locais estratégicos, acessíveis a todos os que se destinam.

| LISTA DAS INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA                 | REFERÊNCIA |
|----------------------------------------------------------|------------|
| Deveres de todos os ocupantes                            | IGS.1      |
| Técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção | IGS.2      |
| Medidas de prevenção de incêndios                        | IGS.3      |
| Procedimentos em caso de incêndio                        | IGS.4      |
| Procedimentos em caso de sismo                           | IGS.5      |
| Procedimentos em caso de inundação                       | IGS.6      |
| Procedimentos em caso de intrusão, furto ou roubo        | IGS.7      |
| Procedimentos em caso de ameaça de bomba                 | IGS.8      |
| Procedimentos em caso de manifestações e distúrbios      | IGS.9      |
| Procedimentos em caso de emergência médica               | IGS.10     |
| Procedimentos em caso de evacuação                       | IGS.11     |

## IGS 1 - DEVERES DE TODOS OS COLABORADORES

| SITUAÇÃO                            | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Manter-se informado</b>          | Conhecer e cumprir a Instruções Gerais de Segurança;                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                     | Conhecer os riscos existentes na instalação.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Ter uma atitude de segurança</b> | Conhecer os intervenientes no Plano de Segurança Interno ( <b>PSI</b> );                                                                                                                                                                                                                              |
|                                     | Identificar os Elementos do Serviço de Segurança contra Incêndios ( <b>SSI</b> ) da sua área de trabalho.                                                                                                                                                                                             |
|                                     | <pre> graph TD     RS[Responsável de Segurança (RS)] --&gt; DS[Delegado de Segurança (DS)]     DS --&gt; PS[Posto de Segurança (PS)]     DS --&gt; SSI[SSI]     subgraph SSI_Box [SSI]         DS --&gt; EI[Equipa de Intervenção (EI)]         DS --&gt; EE[Equipa de Evacuação (EE)]     end </pre> |
| <b>Dar o Alarme</b>                 | Informar o <b>PS</b> ou o Elemento do <b>SSI</b> mais próximo sobre qualquer anomalia que possa vir a provocar um sinistro ou que possa comprometer a segurança dos ocupantes em caso de evacuação.                                                                                                   |
| <b>Ter uma atitude de proteção</b>  | Conhecer o Plano de Evacuação da instalação, nomeadamente, o percurso que deve realizar para a evacuação, a partir do seu local de trabalho, até ao ponto de encontro definido;                                                                                                                       |
|                                     | Obedecer às instruções dos Elementos do <b>SSI</b> .                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ter uma atitude cívica</b>       | Contribuir para manter desobstruídos e em condições de segurança os caminhos de evacuação e as saídas de emergência.                                                                                                                                                                                  |

## IGS 2 - TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

| SITUAÇÃO                                        | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Antes de atuar sobre um foco de incêndio</b> | Ao atuar num incêndio, não corra riscos, mantenha uma distância de segurança;                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                 | Lembre-se que deve escolher o agente extintor em conformidade com o tipo de incêndio.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Extintores</b>                               | Transporte o extintor na posição vertical, segurando no manípulo;                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                 | Retire o selo ou cavilha de segurança;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                 | Coloque-se à distância de 2 a 4 metros da chama, sempre no sentido do vento;                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                 | Aponte o bocal à base das chamas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                 | Acione o gatilho até à extinção completa, cobrindo, devagar, toda a superfície das chamas.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Bocas-de-incêndio armadas (carretéis)</b>    | <p>O procedimento com bocas-de-incêndio de calibre reduzido é idêntico ao enunciado para os extintores, mas preste atenção aos seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não se esqueça de abrir a válvula de segurança;</li><li>• Segure na agulheta, puxe a mangueira e ataque o fogo mantendo uma distância de segurança.</li></ul> |

## IGS 3 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

| SITUAÇÃO               | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                               |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prevenção de Incêndios | <u>Se fuma:</u><br>Utilize os cinzeiros; certifique-se que não ficam beatas acesas; respeite as áreas de proibição de fumar;                                               |
|                        | Não sobrecarregue as tomadas de corrente elétrica, ligando vários aparelhos na mesma tomada;                                                                               |
|                        | Não fomite o aparecimento de armazenamentos incontrolados. Respeite as zonas destinadas a este fim e mantenha os locais limpos;                                            |
|                        | Inspecione o seu posto de trabalho no final do dia de trabalho;                                                                                                            |
|                        | Se detetar qualquer falha nas instalações elétricas ou de proteção contra incêndios (extintores, botões de alarme, bocas de incêndio) comunique de imediato ao <b>RS</b> ; |
|                        | Não bloqueie as portas corta-fogo existentes (nomeadamente pelo uso de cunhas);                                                                                            |
|                        | Conheça as instruções gerais de segurança onde estão descritos os procedimentos em caso de incêndio.                                                                       |

## IGS 4 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO

| SITUAÇÃO                                                         | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ao descobrir um foco de incêndio</b>                          | Mantenha a calma;                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                  | Ajude a acalmar os outros;                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                  | Não grite;                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                  | Avise, indicando o local e alcance do incêndio:<br>O <b>RS</b> por telefone para o número <b>911567253</b> .                                                                                                                             |
|                                                                  | Em alternativa:                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avise o Elemento do <b>SSI</b> da sua zona de trabalho;</li> <li>• Acione o botão de alarme mais próximo; na impossibilidade de realizar o contacto telefónico ou em situação grave.</li> </ul> |
| <b>Ao ouvir a ordem de evacuação (sirene ou Elemento do SSI)</b> | Siga as instruções dos Elementos do <b>SSI</b> ;                                                                                                                                                                                         |
|                                                                  | Não utilize os meios de combate a incêndio se não tiver conhecimentos para tal.                                                                                                                                                          |
|                                                                  | Prepare-se para iniciar a evacuação das instalações;                                                                                                                                                                                     |
|                                                                  | Mantenha-se em silêncio de modo a poder ouvir as instruções dos elementos do <b>SSI</b> ;                                                                                                                                                |
|                                                                  | Em caso de existência de fumo que dificulte a respiração desloque-se rente ao chão e proteja as vias respiratórias com um pano humedecido;                                                                                               |
|                                                                  | Não retroceda;                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                  | Não carregue objetos volumosos;                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                  | Não corra;                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                  | Uma vez no exterior do edifício dirija-se ao Ponto de Encontro e espere instruções. Não o abandone;                                                                                                                                      |
|                                                                  | Regresse ao interior do edifício somente quando o <b>DS</b> o permitir.                                                                                                                                                                  |

## IGS 5 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO

| SITUAÇÃO               | PROCEDIMENTO                                                                                                                                             |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Durante o Sismo</b> | Mantenha a calma e tente acalmar as outras pessoas;                                                                                                      |
|                        | Se estiver a fumar, apague o cigarro;                                                                                                                    |
|                        | Não se precipite para o exterior, pois pode correr maior perigo;                                                                                         |
|                        | Se possível, desligue as máquinas e outros equipamentos elétricos;                                                                                       |
|                        | Tenha cuidado com a queda de objetos ou móveis e mantenha-se afastado dos vãos e fachadas e das coberturas envidraçadas;                                 |
|                        | Abrigue-se debaixo de uma mesa ou secretária;                                                                                                            |
|                        | Use somente o telefone para situações urgentes, para não sobrecarregar as linhas;                                                                        |
| <b>Após o Sismo</b>    | Após o primeiro abalo, em geral, registam-se novos abalos denominados réplicas;                                                                          |
|                        | Não se precipite para a saída e não corra;                                                                                                               |
|                        | Siga apenas as instruções dos Elementos do <b>SSI</b> .                                                                                                  |
|                        | Não ligue interruptores, podem ocorrer curto-circuitos;                                                                                                  |
|                        | Proteja a cabeça e a cara com um casaco, uma manta, um capacete ou um objeto resistente;                                                                 |
|                        | Verifique se há incêndios e nesse caso, acione o botão de alarme;                                                                                        |
|                        | Verifique se há feridos e, em caso afirmativo informe o <b>RS</b> , por telefone para o número <b>911567253</b> ou o Elemento do <b>SSI</b> da sua área; |
|                        | Não mexa em pessoas feridas, a menos que estejam em perigo iminente (muito perto de um fogo ou em caso de perigo de colapso do edifício);                |
|                        | Ajude as pessoas que estiverem nervosas;                                                                                                                 |
|                        | Não fume nem utilize chamas ou isqueiros;                                                                                                                |
|                        | Evite passar por locais onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contacto com eles;                                               |
|                        | Não volte atrás.                                                                                                                                         |

## IGS 6 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE INUNDAÇÃO

| SITUAÇÃO                          | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ao descobrir uma inundação</b> | Mantenha a calma.                                                                                                                                                                                                        |
|                                   | Contacte de imediato o <b>RS</b> , por telefone para o número <b>911567253</b> ;                                                                                                                                         |
|                                   | Em alternativa, contacte: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Elemento do <b>SSI</b> na sua área; ou</li> <li>• Caso não consiga dar o alarme de outra forma, ativando o botão de alarme mais próximo.</li> </ul> |
|                                   | Procure identificar a causa;                                                                                                                                                                                             |
|                                   | Verifique, se possível, onde se está a acumular a água;                                                                                                                                                                  |
|                                   | Se conseguir, sem correr riscos, impedir/parar o fluxo de água, atue;                                                                                                                                                    |
|                                   | Se existirem equipamentos elétricos junto à acumulação de água ou estes estejam em contacto com ela – perigo de electrocussão – abandone de imediato o local.                                                            |

9

## IGS 7 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTRUSÃO

| SITUAÇÃO                                                  | PROCEDIMENTO                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ao se aperceber de uma intrusão/ furto</b>             | Não mexa nos objetos, nem toque nos locais onde estavam as peças;                                                                     |
|                                                           | Feche os espaços;                                                                                                                     |
|                                                           | Contacte de imediato para o <b>112</b> e para o <b>RS</b> , por telefone para o número <b>911567253</b> .                             |
| <b>Se assistir a um furto/ roubo/ situação com reféns</b> | Não oponha resistência;                                                                                                               |
|                                                           | Memorize a fisionomia, comportamento e palavras pronunciadas pelo(s) assaltante(s);                                                   |
|                                                           | Assim que possível, sem correr riscos desnecessários, informe de imediato o <b>RS</b> , por telefone para o número <b>911567253</b> ; |
|                                                           | Se se deslocam em viatura, registe o tipo de veículo, modelo, matrícula e a direção em que fugiam.                                    |

## IGS 8 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA

| SITUAÇÃO                                              | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Se receber uma ameaça de bomba telefonicamente</b> | Não grite;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                       | Ouçã com atenção;                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                       | Seja delicado e mostre interesse;                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                       | Tente manter o interlocutor a conversar para que possa obter o maior número de informações possível;                                                                                                                                                                                                           |
|                                                       | Preste atenção a barulhos de fundo;                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                       | Contacte imediatamente o <b>RS</b> , por telefone para o número <b>911567253</b> e informe sobre a receção do aviso de ameaça, transmitindo os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação pessoal;</li> <li>• Hora exata do telefonema;</li> <li>• Conteúdo da ameaça;</li> </ul> |
|                                                       | Não comente o sucedido com os outros colaboradores, para evitar o pânico;                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                       | Evite utilizar o telemóvel;                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                       | Aguarde instruções;                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                       | Preencha a ficha de ameaça de bomba.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Se descobrir um objeto suspeito</b>                | Mantenha a calma;                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                       | Não grite;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                       | Não toque no objeto;                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                       | Informe o <b>RS</b> , por telefone para o número <b>911567253</b> ;                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                       | Não comente o sucedido com os outros colaboradores;                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                       | Evite utilizar o telemóvel;                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                       | Aguarde instruções.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## IGS 9 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE MANIFESTAÇÕES E DISTÚRBIOS

| SITUAÇÃO                                  | PROCEDIMENTO                                                       |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Se assistir a manifestações ou distúrbios | Mantenha a calma;                                                  |
|                                           | Não grite;                                                         |
|                                           | Avisar o <b>RS</b> , por telefone para o número <b>911567253</b> ; |
|                                           | Se possível, feche as portas para isolar os distúrbios;            |
|                                           | Proteja-se. Evite situações que possam desencadear a violência;    |
|                                           | Encoraje as pessoas a deixar a área.                               |

## IGS 10 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA

| SITUAÇÃO                                            | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Se alguém ficar doente ou necessitar de assistência | Avisar o <b>RS</b> , por telefone para o número <b>911567253</b> ;                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                     | Dê informações detalhadas da localização e dos sintomas;                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                     | Se não tiver formação, não preste os primeiros socorros;                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                     | Tente obter junto da pessoa as seguintes informações, se esta estiver consciente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome;</li> <li>• Descrição dos sintomas;</li> <li>• Alergias;</li> <li>• Medicamentos;</li> <li>• História clínica (condição cardíaca, asma, diabetes, etc.).</li> </ul> |
|                                                     | Fique no local, junto da pessoa, até que chegue a assistência médica. Preste toda a informação que souber.                                                                                                                                                                                          |

11

## IGS 11 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE EVACUAÇÃO

| SITUAÇÃO            | PROCEDIMENTO                                                                                                               |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Antes da evacuação  | Arrume a sua cadeira de modo a não obstruir a via de passagem.                                                             |
| Durante a evacuação | Não corra. Abandone imediatamente as instalações pela via de evacuação mais próxima ou em melhores condições de segurança; |
|                     | Não grite;                                                                                                                 |
|                     | Mantenha a calma e transmita tranquilidade às restantes pessoas durante a evacuação;                                       |
|                     | Preste ajuda ao Elemento do <b>SSI</b> , sempre que solicitado;                                                            |
|                     | Não volte aos locais evacuados para buscar pessoas ou objetos pessoais;                                                    |
|                     | Dirija-se para o Ponto de Encontro;                                                                                        |
| Após a evacuação    | Não abandone o Ponto de Encontro até que lhe sejam dadas instruções nesse sentido.                                         |

12

## II. / INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA

As instruções especiais são dirigidas aos Elementos do Serviço de Segurança Contra Incêndio, são um indicativo dos procedimentos necessários para o correto desenvolvimento do Plano de Segurança e funcionam como complemento à formação e simulacros.

As Instruções Especiais de Segurança são as seguintes:

| LISTA DAS INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA | REFERÊNCIA |
|------------------------------------------------|------------|
| Delegado de Segurança                          | IES.1      |
| Posto de Segurança                             | IES.2      |
| Equipa de Intervenção                          | IES.3      |
| Equipa de Evacuação                            | IES.4      |

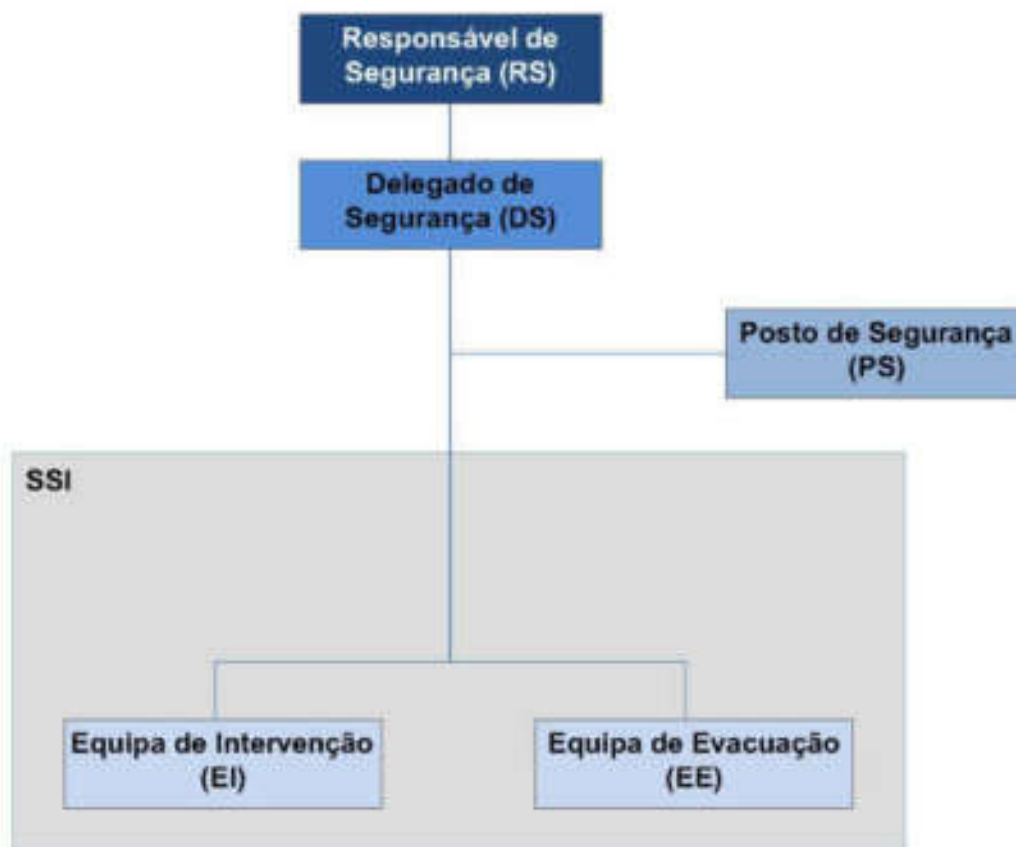


Fig. 1. Organograma da organização da segurança em caso de emergência.

## IES 1 - DELEGADO DE SEGURANÇA (DS)

| SITUAÇÃO                                | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ao ser avisado de uma emergência</b> | Dirija-se imediatamente para o <b>PS</b> ;                                                                                                                                         |
|                                         | Coordene a partir do <b>PS</b> todas as operações mantendo-se em contacto com o Responsável de Segurança e com o Responsável pela Intervenção ( <b>RI</b> );                       |
|                                         | Em função do nível da emergência, decida, em conjunto com o <b>RI</b> , quais as ações a tomar.                                                                                    |
|                                         | Avalie a necessidade, de acordo com as informações do <b>RI</b> , de pedir ajuda aos Meios de Socorro Externos e, em caso afirmativo, efetue o alerta;                             |
|                                         | Informe o <b>RS</b> .                                                                                                                                                              |
| <b>Em caso de evacuação</b>             | Avalie a necessidade, de ativar o Plano de Evacuação em conjunto com o Responsável pela Intervenção;                                                                               |
|                                         | Mande ativar o Plano de Evacuação;                                                                                                                                                 |
|                                         | Informe o <b>RS</b> ;                                                                                                                                                              |
|                                         | Confirme com os elementos da <b>EE</b> , que todos os ocupantes abandonaram o edifício;                                                                                            |
|                                         | Dê indicações ao <b>RI</b> acerca do estado de evacuação do edifício, nomeadamente, informe quais os locais totalmente evacuados e quais as zonas onde existem pessoas;            |
|                                         | Em função das características do sinistro e de condições externas diversas, poderá optar por um Ponto de Encontro diferente dos que estão definidos neste Plano de Segurança;      |
|                                         | Na situação de alarme falso ou ocorrência controlável informe os ocupantes, que poderão ter iniciado a evacuação do edifício, do sucedido e promova o seu regresso às instalações. |
| <b>Se houver feridos</b>                | Se houver feridos (antes da chegada dos meios externos), decida a localização do Ponto de Concentração de Feridos em função do tipo e características da situação de emergência;   |
|                                         | Mobilize os Elementos do <b>SSI</b> para o ponto de concentração de feridos e prestem os primeiros socorros.                                                                       |
|                                         | Verifique com os Elementos do <b>SSI</b> se os feridos apresentam gravidade e, em                                                                                                  |

| SITUAÇÃO                                                | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | caso afirmativo, efetue o alerta aos Meios de Socorro Externos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Em caso de ameaça de bomba</b>                       | Solicite a ficha de ameaça de bomba devidamente preenchida;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                         | Decida, em função da informação fornecida pelo <b>RI</b> e da Ficha de Ameaça de Bomba preenchida, acerca da necessidade de dar o alerta para os Meios de Socorro Externos (Brigada de Minas e Armadilhas);                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                         | Informe o <b>RS</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Em caso de objeto suspeito (sem ameaça de bomba)</b> | Solicite o alerta aos Meios de Socorro Externos (Brigada de Minas e Armadilhas) para que seja avaliada a perigosidade do objeto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                         | Avalie em conjunto com a Brigada de Minas e Armadilhas a necessidade de proceder à evacuação parcial ou total do edifício;                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                         | Informe o <b>RS</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Em caso de ameaça de bomba com objeto suspeito</b>   | Proceda à evacuação parcial do edifício, por forma a criar um perímetro de segurança;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                         | Solicite o alerta aos Meios de Socorro Externos (Brigada de Minas e Armadilhas) para que seja avaliada a perigosidade do objeto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                         | Informe o <b>RS</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                         | Após a avaliação do objeto por parte da Brigada de Minas e Armadilhas e do <b>RI</b> , decida, em conjunto com os meios de socorro externos e o <b>RI</b> , acerca da evacuação total do edifício.                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Alerta para os meios de socorro externos</b>         | <p>Telefone para os Meios de Socorro Externos e informe o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O seu nome e identifique a entidade de onde está a ligar;</li> <li>• O tipo de emergência (incêndio, ameaça de bomba, emergência médica, etc.);</li> <li>• O local exato da emergência;</li> <li>• Quantas pessoas feridas, se conhecido;</li> <li>• O local de receção dos meios de socorro externos.</li> </ul> |
| <b>Fim da Emergência</b>                                | Elabore o documento, se possível com reportagem fotográfica, com os esclarecimentos a fornecer à Comunicação Social e aos familiares dos sinistrados;                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                         | Decrete o final da emergência assim que o acidente seja considerado controlado. Todos os intervenientes deverão ser avisados com clareza.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## IES 2 - POSTO DE SEGURANÇA (PS)

| SITUAÇÃO                                                      | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao ser avisado de uma ocorrência via telefone ou pessoalmente | Contacte o Elemento do <b>SSI</b> da zona para que averigue a veracidade e dimensão da emergência. Se necessário, deve intervir com os meios disponíveis;                                                                                     |
|                                                               | Informe o <b>RI</b> para que se dirija ao local.                                                                                                                                                                                              |
| Em caso de alarme de incêndio – por deteção automática        | Contacte o Elemento do <b>SSI</b> da zona para que averigue a veracidade e dimensão da emergência. Se necessário, deve intervir com os meios disponíveis;                                                                                     |
|                                                               | Informe o <b>RI</b> para que se dirija ao local;                                                                                                                                                                                              |
|                                                               | Monitorize o alarme de incêndio através da Central de Deteção de Incêndios.                                                                                                                                                                   |
| Se existir incêndio                                           | Mantenha-se em contacto com o Elemento do <b>SSI</b> presente no local.                                                                                                                                                                       |
|                                                               | O Elemento do <b>SSI</b> presente no local deve transmitir o ponto de situação ao Posto de Segurança, efetuando o reconhecimento e fornecendo as seguintes informações:                                                                       |
|                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Onde se encontra e qual a localização exata do incêndio;</li> <li>• Tipo de combustível, e proporções do mesmo;</li> <li>• Condições de acesso ao local, com indicação da melhor entrada.</li> </ul> |
|                                                               | Informe o <b>DS</b> da existência de incêndio;                                                                                                                                                                                                |
|                                                               | Informe a <b>EI</b> para que auxiliem na primeira intervenção ao incêndio;                                                                                                                                                                    |
|                                                               | Informe a <b>EE</b> para que se preparem para uma eventual evacuação do edifício;                                                                                                                                                             |
|                                                               | Coordene as ações necessárias para garantir a proteção das pessoas e dos locais de maior risco, nomeadamente:                                                                                                                                 |
| Em caso de evacuação                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A abertura das portas exteriores;</li> <li>• A proteção dos locais de risco.</li> </ul>                                                                                                              |
|                                                               | Active o Plano de Evacuação, acionando as sirenes;                                                                                                                                                                                            |
| Em caso de necessidade de prestação de primeiros socorros     | Mantenha o Responsável pela Intervenção informado;                                                                                                                                                                                            |
|                                                               | Se for avisado da existência de pessoas feridas ou da necessidade de prestar os primeiros socorros, contacte o Elemento do <b>SSI</b> com formação em primeiros socorros mais próximo do local;                                               |
|                                                               | Mantenha-se em contacto com o Elemento do <b>SSI</b> por forma a perceber se é                                                                                                                                                                |

| SITUAÇÃO                 | PROCEDIMENTO                                                                                                        |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | necessário conduzir a vítima para o posto médico ou para uma unidade hospitalar;                                    |
|                          | No caso de a vítima precisar de ser conduzida até uma unidade hospitalar, solicite a comparência de uma ambulância. |
| <b>Fim da Emergência</b> | Auxilie o <b>DS</b> na elaboração do relatório sobre o incidente/ acidente.                                         |

### IES 3 - EQUIPA DE INTERVENÇÃO (EI)

| SITUAÇÃO                                                         | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao ser avisado de uma situação de emergência pelo PS             | Dirija-se, de imediato, ao local indicado pelo <b>PS</b> ;                                                                                                                  |                                                                                            |
|                                                                  | Auxilie o <b>RI</b> e o Elemento do <b>SSI</b> presente no local da ocorrência nas ações a desenvolver.                                                                     |                                                                                            |
| Ao ser contactado pelo PS para a prestação de primeiros socorros | Dirija-se ao <b>PS</b> , recolha a mala de primeiros socorros e desloque-se para o local onde se encontra a vítima;                                                         |                                                                                            |
|                                                                  | Realize o exame primário à vítima;                                                                                                                                          |                                                                                            |
|                                                                  | Informe o <b>PS</b> caso a vítima necessite ser transportada para o posto médico ou unidade hospitalar;                                                                     |                                                                                            |
|                                                                  | Estabilize a vítima e aguarde a chegada dos meios de socorro externos;                                                                                                      |                                                                                            |
|                                                                  | No caso de a vítima apresentar um estado de lucidez e não quiser ser transportada para o posto médico ou unidade hospitalar, deve declarar e assinar o documento respetivo. |                                                                                            |
| Em caso de necessidade de prestação de primeiros socorros        | Na presença de uma vítima certifique-se das condições de segurança para si e para a vítima.                                                                                 |                                                                                            |
|                                                                  | Paragem cardiorrespiratória                                                                                                                                                 | Verifique o estado de consciência chamando e tocando na vítima;                            |
|                                                                  |                                                                                                                                                                             | Encoste a face junto da boca da vítima para ouvir se respira. Faça-o durante 10 segundos;  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                             | Verifique se a vítima possui pulsação premindo o pulso ou o pescoço;                       |
|                                                                  |                                                                                                                                                                             | Se a vítima não possui pulsação e/ ou não respira, ligue <b>112</b> e explique a situação; |

| SITUAÇÃO                                                  | PROCEDIMENTO                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em caso de necessidade de prestação de primeiros socorros |                                  | <p>Inicie as manobras de suporte básico de vida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloque as duas mãos no tórax fazendo 30 compressões;</li> <li>• Ponha a mão na testa da vítima, incline-lhe a cabeça para trás, tape-lhe o nariz e efetue duas insuflações.</li> </ul>                                            |
|                                                           |                                  | <p>Efetue as manobras até à chegada dos meios de socorro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                           | <b>Ferimento/<br/>Hemorragia</b> | <p>O que deve fazer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elevar a parte do corpo que sangra;</li> <li>• Estancar a hemorragia colocando um pano limpo e comprimindo sobre a ferida;</li> <li>• Se o pano ficar ensopado, colocar outro por cima;</li> <li>• Proteger a zona com uma ligadura, sem apertar.</li> </ul>   |
|                                                           |                                  | <p>O que não deve fazer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicar um garrote;</li> <li>• Aplicar ligaduras apertadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                     |
|                                                           | <b>Fratura</b>                   | <p>O que deve fazer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Movimentar a vítima o mínimo indispensável;</li> <li>• Instalá-la confortavelmente;</li> <li>• Cortar a roupa, se necessário;</li> <li>• Imobilizar a articulação;</li> <li>• Se a fratura for exposta, colocar uma compressa.</li> </ul>                      |
|                                                           |                                  | <p>O que não deve fazer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pegar na vítima.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                           | <b>Queimadura</b>                | <p>O que deve fazer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso de queimaduras do 1º e 2º Grau, imergir a zona afetada em água fria, até que a vítima não sinta dor e aplicar uma pomada hidratante, tendo o cuidado de não rebentar as bolhas;</li> <li>• Nos casos de queimaduras do 3º Grau, aplicar uma</li> </ul> |

| SITUAÇÃO | PROCEDIMENTO |                                                                                                     |
|----------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |              | compressa a cobrir a zona afetada e transportar imediatamente a vítima para uma unidade hospitalar. |
|          |              | O que não deve fazer: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rebentar as bolhas.</li> </ul>       |

## IES 4 - EQUIPA DE EVACUAÇÃO (EE)

| SITUAÇÃO                                                                            | PROCEDIMENTO                      |                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao ser avisado pelo PS da possibilidade de evacuação                                | Chefe de fila, cerra-fila e apoio | Vista o colete de identificação de EE;                                                                                                                 |
|                                                                                     |                                   | Avise os ocupantes da sua área para se prepararem para uma eventual evacuação.                                                                         |
| Em caso de evacuação (toque das sirenes ou ao receber a ordem de evacuação pelo PS) | Chefe de fila                     | Dirija-se para a saída de emergência do local aguardando que todos os ocupantes sejam encaminhados para este ponto pelo Apoio e Cerra-fila;            |
|                                                                                     |                                   | Proceda à contagem do grupo e prepare-o para a evacuação;                                                                                              |
|                                                                                     |                                   | Coloque-se no início da fila e guie os ocupantes para o ponto de encontro;                                                                             |
|                                                                                     |                                   | Não permita o retorno às zonas evacuadas;                                                                                                              |
|                                                                                     |                                   | Durante o percurso deverá transmitir tranquilidade ao grupo e evitar que alguém o ultrapasse;                                                          |
|                                                                                     |                                   | No exterior, dirija-se ao Ponto de Encontro e proceda a nova contagem do grupo, por forma a garantir que todos os ocupantes efetuaram a evacuação;     |
|                                                                                     |                                   | Informe o DS acerca da conclusão da evacuação do edifício e da necessidade ou não de proceder ao resgate de alguma pessoa.                             |
|                                                                                     | Cerra-fila                        | Dirija-se ao ponto mais desfavorável do compartimento de modo a indicar a todos os ocupantes que se devem deslocar até à saída de emergência do local; |
|                                                                                     |                                   | <u>Em caso de incêndio:</u>                                                                                                                            |

| SITUAÇÃO                                                                                   | PROCEDIMENTO |                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                            |              | Não permita a recolha de objetos pessoais;                                                                                                               |
|                                                                                            |              | <u>Em caso de ameaça de bomba:</u>                                                                                                                       |
|                                                                                            |              | Informe os ocupantes para levarem consigo os seus objetos pessoais;                                                                                      |
|                                                                                            |              | Não permita o regresso aos locais evacuados;                                                                                                             |
|                                                                                            |              | Uma vez finalizada a evacuação da zona, efetue o varrimento comprovando que não se encontra ninguém na área afetada.                                     |
|                                                                                            |              | Posicione-se no final da fila, garantindo que ninguém fica para trás.                                                                                    |
|                                                                                            |              | Tranquilize as pessoas durante a evacuação, mas atue com firmeza de forma a que consiga uma evacuação rápida e ordenada.                                 |
| <b>Em caso de evacuação (toque das sirenes ou ao receber a ordem de evacuação pelo PS)</b> | <b>Apoio</b> | No Ponto de Encontro, mantenha o grupo unido evitando dispersões até que o Chefe de Fila proceda à segunda contagem.                                     |
|                                                                                            |              | Auxilie o cerra-fila no varrimento e agrupamento dos ocupantes da sua área de intervenção;                                                               |
|                                                                                            |              | Durante o percurso até ao Ponto de Encontro, mantenha-se no meio da fila de modo a prestar auxílio aos ocupantes que apresentem mobilidade condicionada; |
|                                                                                            |              | Substitua o chefe de fila ou o cerra-fila no caso de não estarem presentes.                                                                              |

### III. / INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

As Instruções Particulares de Segurança são destinadas aos locais, equipamentos ou atividades que pelas suas características apresentam riscos específicos ou tenham ação relevante em caso de sinistro e definem, de forma pormenorizada, os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Devem ser afixadas junto da porta de acesso aos locais e equipamentos por elas abrangidos.

As Instruções Particulares de Segurança são as seguintes:

| LISTA DAS INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA | REFERÊNCIA |
|------------------------------------------------|------------|
| Instruções Simplificadas de Segurança          | ISS.1      |
| Posto de Segurança                             | IPS.1      |
| Quadro Elétrico                                | IPS.2      |
| Arquivo/Arrumos                                | IPS.3      |
| Escritório                                     | IPS.4      |
| Bar                                            | IPS.5      |
| Termoacumulador                                | IPS.6      |
| Zonas Técnicas                                 | IPS.7      |
| Central de Detecção de Incêndio                | IPS.8      |
| Local de risco B                               | IPS.9      |
| Local de risco C                               | IPS.10     |



## ISS 1 - INSTRUÇÕES SIMPLIFICADAS DE SEGURANÇA

| PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                 |                                                                                                                                           | TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao descobrir um incêndio                                                          | Ao ouvir a ordem de evacuação                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Mantenha a calma. Não grite.                                                      | Prepare-se para iniciar a evacuação.                                                                                                      | Verifique se o agente extintor é adequado e se o manómetro assinala a pressão correta.                                                                                                                                                              |
| Ajude a acalmar os outros.                                                        |                                                                                                                                           | Transporte o extintor na posição vertical, segurando no manípulo.                                                                                                                                                                                   |
| Transmita o alarme:                                                               | Em caso de existência de fumo que dificulte a respiração dedoque-se rente ao chão e proteja as vias respiratórias com um pano humedecido. | Retire o selo ou cavilha de segurança.                                                                                                                                                                                                              |
| • Para o telefone;                                                                |                                                                                                                                           | Teste o extintor no local onde se encontra.                                                                                                                                                                                                         |
| Em alternativa:                                                                   | Não corra. Não retroceda.                                                                                                                 | Extintor de pó químico ABC e de Água:<br>• Coloque-se à distância de 2 a 4 metros da chama, sempre no sentido do vento.                                          |
| • Acione o botão de alarme mais próximo.                                          | Não carregue objetos volumosos.                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Se conseguir combater o incêndio com os meios à disposição, atue.                 | No exterior do edifício dirija-se ao Ponto de Encontro e espere instruções. Não o abandone.                                               | Extintor de CO <sub>2</sub> :<br>• Coloque-se à distância de 1 metro da chama, no sentido do vento.<br>• Segure o manípulo em frente à face para se proteger.  |
| Não utilize os meios manuais de combate a incêndio se não tiver formação paratal. | Regresse ao interior do edifício somente quando o Responsável pela Segurança o permitir.                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| TRANSMISSÃO DO ALERTA                                                             |                                                                                                                                           | Aponte o bocal à base das chamas.                                                                                                                                                                                                                   |
| Caso não seja possível controlar o incêndio, deve:                                | Está demonstrado que uma evacuação disciplinada é mais rápida e segura.                                                                   | Acione o gatilho até à extinção completa, cobrindo, devagar, toda a superfície das chamas.                                                                                                                                                          |
| • Contactar os meios de socorro externos.                                         |                                                                                                                                           | Após a sua utilização, deverá ser colocado ao nível do pavimento na posição horizontal em local que não obstrua a evacuação.                                                                                                                        |
| • Ligar para o Responsável de Segurança (911567253).                              |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                     |



## IPS 1 - INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### POSTO DE SEGURANÇA

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                           | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                           | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                                                   |
| MANTER AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.              | AVISE O RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME.                                                                                                                              |
| INSPECIONAR REGULARMENTE AS INSTALAÇÕES, PROMOVEDO AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS POR PESSOAL HABILITADO.                 | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO.                            |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE. | EVITE UTILIZAR ÁGUA OU OUTROS AGENTES EXTINTORES À BASE DE ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER CORTADA.<br>UTILIZE ANTES EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU PÓ QUÍMICO. |
| RELATAR PRONTAMENTE QUALQUER ANOMALIA NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.                                        |                                                                                                                                                                                                |
| MANTER OS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO DESOBSTRUÍDOS.                                                                       | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.                                                                                                                            |
| NÃO UTILIZAR O ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS COMBUSTÍVEIS, INFLAMÁVEIS OU OUTROS.                           |                                                                                                                                                                                                |
| MANTER DESOBSTRUÍDOS OS PAINÉIS DE COMANDO.                                                                          | APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO.                                                           |



## IPS 2 - INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### QUADRO ELÉTRICO

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                             | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                             | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                                                |
| MANTER DESOBSTRUÍDO O ACESSO AO QUADRO ELÉTRICO.                                                                       |                                                                                                                                                                                             |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE. | AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS)<br>OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME                                                                                                                        |
| MANTER AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                |                                                                                                                                                                                             |
| INSPECIONAR REGULARMENTE AS INSTALAÇÕES, PROMOVENDO AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS POR PESSOAS HABILITADAS.                 | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO.                         |
| PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DAS CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS DISJUNTORES SEMPRE QUE NECESSÁRIO.                             |                                                                                                                                                                                             |
| NÃO PERMITIR A ACUMULAÇÃO DE OBJETOS COMBUSTÍVEIS NAS PROXIMIDADES DO QUADRO ELÉTRICO.                                 | EVITE UTILIZAR ÁGUA OU OUTROS AGENTES EXTINTORES À BASE DE ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER CORTADA; UTILIZE ANTES EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU Pó QUÍMICO. |
| NÃO PERMITIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS.                                                                        |                                                                                                                                                                                             |
| RESPEITE AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.                                         | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.                                                                                                                         |
|                                                                                                                        | APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO.                                                        |



## IPS 3 - INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### ARQUIVO/ARRUMOS

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                                                           | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                                                           | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                        |
| MANTER AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                                              |                                                                                                                                                                     |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE.                               |                                                                                                                                                                     |
| MANTER OS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO DESOBSTRUÍDOS.                                                                                                       | AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS)<br>OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME.                                                                                               |
| EVITAR A DEPOSIÇÃO DE MATERIAIS DIRETAMENTE SOBRE O PAVIMENTO E/OU EM ALTURA, NOMEADAMENTE EM CONTACTO COM FONTES DE CALOR (POR EXEMPLO LUMINÁRIAS). | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO. |
| RELATAR PRONTAMENTE QUALQUER ANOMALIA NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.                                                                                        |                                                                                                                                                                     |
| NÃO SOBRECARRREGAR AS TOMADAS DE CORRENTE ELÉTRICA, LIGANDO VÁRIOS APARELHOS NA MESMA TOMADA.                                                        | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.                                                                                                 |
| VERIFICAR O ARMAZENAMENTO, GARANTINDO QUE NÃO OBSTRUI OS DETETORES DE INCÊNDIO.                                                                      | APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO.                                |



## IPS 4 - INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### ESCRITÓRIO

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                                                           | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                                                           |                                                                                                                                                                     |
| MANTER O ESPAÇO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                                                    | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                        |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE.                               | AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS)<br>OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME.                                                                                               |
| MANTER OS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO DESOBSTRUÍDOS.                                                                                                       | EM CASO DE INCÊNDIO PROCEDA IMEDIATAMENTE AOS CORTES DE ENERGIA ELÉTRICA.                                                                                           |
| EVITAR A DEPOSIÇÃO DE MATERIAIS DIRETAMENTE SOBRE O PAVIMENTO E/OU EM ALTURA, NOMEADAMENTE EM CONTACTO COM FONTES DE CALOR (POR EXEMPLO LUMINÁRIAS). | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO. |
| RELATAR PRONTAMENTE QUALQUER ANOMALIA NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.                                                                                        | NUNCA USAR ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER DESLIGADA, UTILIZE EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU PÓ QUÍMICO.                             |
| NÃO SOBRECARRREGAR AS TOMADAS DE CORRENTE ELÉTRICA, LIGANDO VÁRIOS APARELHOS NA MESMA TOMADA.                                                        | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.                                                                                                 |
| AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS DEVERÃO SER EXECUTADAS RÁPIDA E DEFINITIVAMENTE E POR TÉCNICOS QUALIFICADOS.                                               | APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO.                                |



## IPS 5 - INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### BAR

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                                                                | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                                                                |                                                                                                                                                                     |
| MANTER O ESPAÇO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                                                         | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                        |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE.                                    | AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS)<br>OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME.                                                                                               |
| SEMPRE QUE DETETAR UMA AVARIA, COMUNIQUE DE IMEDIATO AO RESPONSÁVEL DE MODO A QUE SEJAM REALIZADAS IMEDIATAMENTE AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS.               | EM CASO DE INCÊNDIO PROCEDA IMEDIATAMENTE AOS CORTES DE ENERGIA ELÉTRICA.                                                                                           |
| MANTER OS PRODUTOS INFLAMÁVEIS (DETERGENTES) LONGE DAS ZONAS DE CHAMA E DE CONFEÇÃO, DEVIDAMENTE ARRUMADOS E ETIQUETADOS.                                 | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO. |
| VERIFICAR, REGULARMENTE, O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES E COMUNICAR PRONTAMENTE QUALQUER ANOMALIA NO ESPAÇO AO DELEGADO DE SEGURANÇA. | NUNCA USAR ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER DESLIGADA, UTILIZE EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU PÓ QUÍMICO.                             |
| NÃO SOBRECARRREGAR AS TOMADAS DE CORRENTE ELÉTRICA, LIGANDO VÁRIOS APARELHOS NA MESMA TOMADA.                                                             | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.                                                                                                 |
| GARANTIR QUE OS DETETORES DE INCÊNDIO SE ENCONTRAM DESOBSTRUÍDOS.                                                                                         | APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO.                                |



## IPS 6- INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### TERMOACUMULADOR

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                                                  | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                                                  | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                                                                |
| MANTER DESOBSTRUÍDO O ACESSO AO TERMOACUMULADOR.                                                                                            |                                                                                                                                                                                                             |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE.                      | ABANDONE O LOCAL E AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS) ATRAVÉS DO 911567253 OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME                                                                                                   |
| MANTER AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                                     |                                                                                                                                                                                                             |
| INSPECIONAR REGULARMENTE AS INSTALAÇÕES, PROMOVENDO AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS POR PESSOAS HABILITADAS.                                      | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO.                                         |
| NÃO PERMITIR A ACUMULAÇÃO DE OBJETOS COMBUSTÍVEIS NAS PROXIMIDADES DO TERMOACUMULADOR.                                                      |                                                                                                                                                                                                             |
| SEMPRE QUE DETETAR UMA AVARIA, COMUNICAR DE IMEDIATO AO RESPONSÁVEL DE MODO A QUE SEJAM REALIZADAS IMEDIATAMENTE AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS. | EVITE UTILIZAR ÁGUA OU OUTROS AGENTES EXTINTORES À BASE DE ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER CORTADA; UTILIZE ANTES EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU PÓ QUÍMICO.                 |
| NÃO PERMITIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS.                                                                                             |                                                                                                                                                                                                             |
| RESPEITE AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.                                                              | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.<br>APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO. |



## IPS 7- INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### ZONAS TÉCNICAS

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                                                  | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                                                  | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                                                                |
| MANTER DESOBSTRUÍDO O ACESSO ÀS ZONAS TÉCNICAS                                                                                              |                                                                                                                                                                                                             |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE.                      | AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS) OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME.                                                                                                                                          |
| MANTER AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                                     |                                                                                                                                                                                                             |
| INSPECIONAR REGULARMENTE AS INSTALAÇÕES, PROMOVEDO AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS POR PESSOAS HABILITADAS.                                       | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO.                                         |
| NÃO PERMITIR A ACUMULAÇÃO DE OBJETOS COMBUSTÍVEIS NAS ZONAS TÉCNICAS.                                                                       |                                                                                                                                                                                                             |
| SEMPRE QUE DETETAR UMA AVARIA, COMUNICAR DE IMEDIATO AO RESPONSÁVEL DE MODO A QUE SEJAM REALIZADAS IMEDIATAMENTE AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS. | EVITE UTILIZAR ÁGUA OU OUTROS AGENTES EXTINTORES À BASE DE ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER CORTADA; UTILIZE ANTES EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU PÓ QUÍMICO.                 |
| NÃO PERMITIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS.                                                                                             |                                                                                                                                                                                                             |
| RESPEITE AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.                                                              | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.<br>APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO. |



## IPS 8 - INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                                                  | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                                                  | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                                                                |
| MANTER DESOBSTRUÍDO O ACESSO À CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO.                                                                              |                                                                                                                                                                                                             |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE.                      | AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS) OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME.                                                                                                                                          |
| MANTER AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                                     |                                                                                                                                                                                                             |
| INSPECIONAR REGULARMENTE AS INSTALAÇÕES, PROMOVEDO AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS POR PESSOAS HABILITADAS.                                       | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO.                                         |
| NÃO PERMITIR A ACUMULAÇÃO DE OBJETOS COMBUSTÍVEIS NAS PROXIMIDADES DA CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO.                                       |                                                                                                                                                                                                             |
| SEMPRE QUE DETETAR UMA AVARIA, COMUNICAR DE IMEDIATO AO RESPONSÁVEL DE MODO A QUE SEJAM REALIZADAS IMEDIATAMENTE AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS. | EVITE UTILIZAR ÁGUA OU OUTROS AGENTES EXTINTORES À BASE DE ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER CORTADA; UTILIZE ANTES EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU PÓ QUÍMICO.                 |
| NÃO PERMITIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS.                                                                                             |                                                                                                                                                                                                             |
| RESPEITE AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.                                                              | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.<br>APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO. |



## IPS 9 - INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### LOCAL DE RISCO B

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                                                           | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                                                           | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                                                |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE.                               | AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS) OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME                                                                                                                           |
| MANTER AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                                              | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO.                         |
| INSPECIONAR REGULARMENTE AS INSTALAÇÕES, PROMOVEDO AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS POR PESSOAS HABILITADAS.                                                | EVITE UTILIZAR ÁGUA OU OUTROS AGENTES EXTINTORES À BASE DE ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER CORTADA; UTILIZE ANTES EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU PÓ QUÍMICO. |
| MANTER OS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO DESOBSTRUÍDOS.                                                                                                       | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.                                                                                                                         |
| SEMPRE QUE DETETAR UMA AVARIA, COMUNICAR DE IMEDIATO AO RESPONSÁVEL DE MODO A QUE SEJAM REALIZADAS IMEDIATAMENTE AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS.          | APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO.                                                        |
| NÃO PERMITIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS.                                                                                                      |                                                                                                                                                                                             |
| EVITAR A DEPOSIÇÃO DE MATERIAIS DIRETAMENTE SOBRE O PAVIMENTO E/OU EM ALTURA, NOMEADAMENTE EM CONTACTO COM FONTES DE CALOR (POR EXEMPLO LUMINÁRIAS). |                                                                                                                                                                                             |
| RESPEITE AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.                                                                       |                                                                                                                                                                                             |



## IPS 10 - INSTRUÇÃO PARTICULAR DE SEGURANÇA

### LOCAL DE RISCO C

| PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO                                                                                                                           | PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÃO FUMAR, NEM FAZER LUME.                                                                                                                           | MANTENHA A CALMA. NÃO GRITE.                                                                                                                                                                |
| VERIFICAR PERIODICAMENTE O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS EXISTENTE.                               | AVISE O RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS) OU ACIONE O BOTÃO DE ALARME                                                                                                                           |
| MANTER AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO.                                              | ATUE SOBRE O FOCO DE INCÊNDIO, USANDO O EXTINTOR PORTÁTIL QUE SE ENCONTRA NO LOCAL PARA O EFEITO, SEM CORRER RISCOS, ATÉ À CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO.                         |
| INSPECIONAR REGULARMENTE AS INSTALAÇÕES, PROMOVEDO AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS POR PESSOAS HABILITADAS.                                                | EVITE UTILIZAR ÁGUA OU OUTROS AGENTES EXTINTORES À BASE DE ÁGUA SOBRE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA MESMO SE A CORRENTE ESTIVER CORTADA; UTILIZE ANTES EXTINTORES DE CO <sub>2</sub> OU PÓ QUÍMICO. |
| MANTER OS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO DESOBSTRUÍDOS.                                                                                                       | SE NÃO CONSEGUIR APAGAR O FOGO, ABANDONE O LOCAL, FECHANDO A PORTA.                                                                                                                         |
| SEMPRE QUE DETETAR UMA AVARIA, COMUNICAR DE IMEDIATO AO RESPONSÁVEL DE MODO A QUE SEJAM REALIZADAS IMEDIATAMENTE AS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS.          | APÓS A UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR, DEVERÁ SER COLOCADO AO NÍVEL DO PAVIMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM LOCAL QUE NÃO OBSTRUA A EVACUAÇÃO.                                                        |
| NÃO PERMITIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS.                                                                                                      |                                                                                                                                                                                             |
| EVITAR A DEPOSIÇÃO DE MATERIAIS DIRETAMENTE SOBRE O PAVIMENTO E/OU EM ALTURA, NOMEADAMENTE EM CONTACTO COM FONTES DE CALOR (POR EXEMPLO LUMINÁRIAS). |                                                                                                                                                                                             |
| RESPEITE AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.                                                                       |                                                                                                                                                                                             |

**/ ANEXO B**

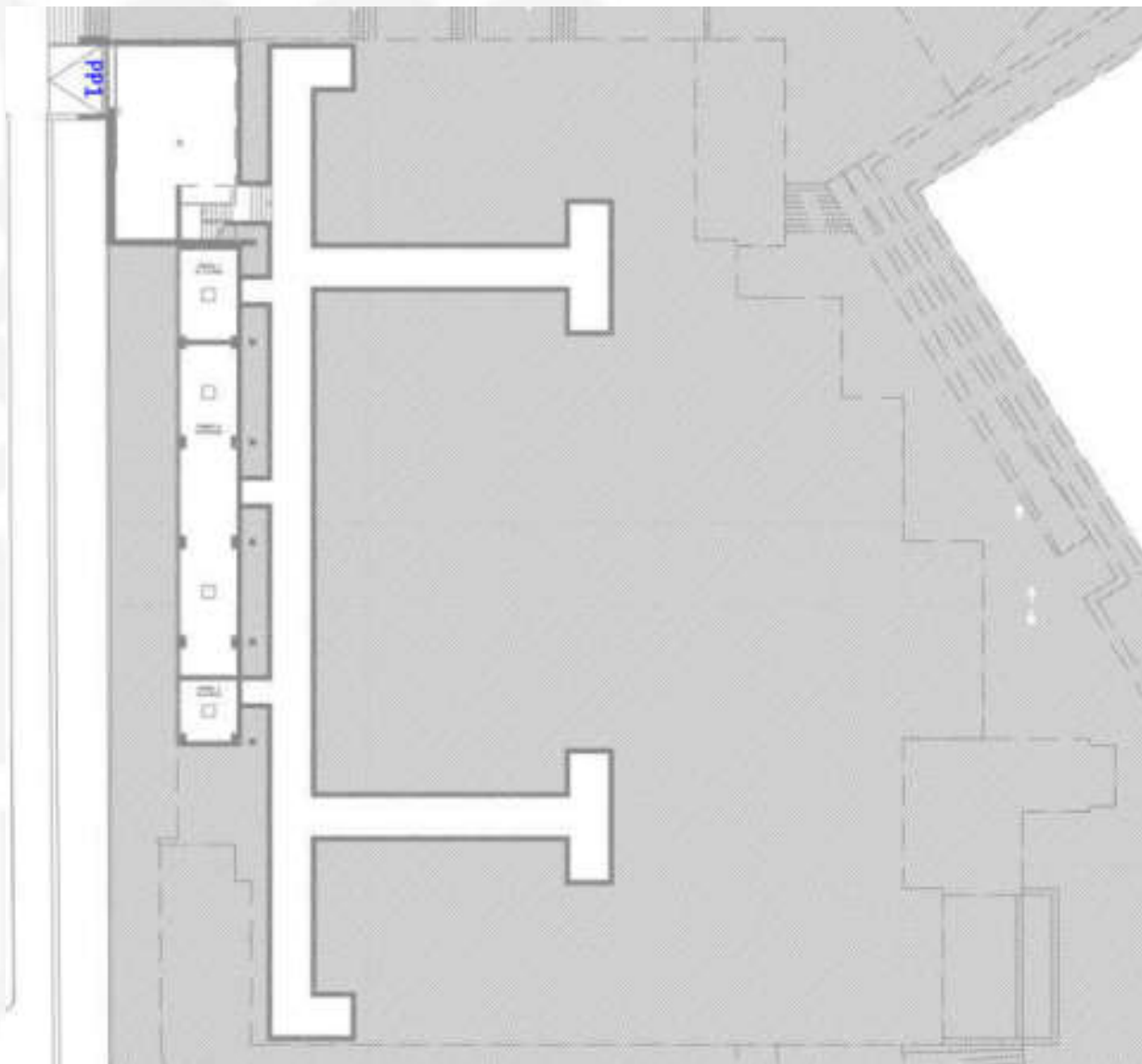
**/ PEÇAS DESENHADAS**

## / ÍNDICE

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>I. /PLANTAS ESQUEMÁTICAS .....</b>                                      | <b>1</b> |
| 1. PONTOS DE PENETRAÇÃO PARA ACESSO DE BOMBEIROS – PISO ÁREA TÉCNICA ..... | 1        |
| 2. PONTOS DE PENETRAÇÃO PARA ACESSO DE BOMBEIROS – PISO 0 .....            | 2        |
| 3. PONTOS DE PENETRAÇÃO PARA ACESSO DE BOMBEIROS – PISO 1 .....            | 3        |
| 4. SAÍDAS PARA O EXTERIOR – PISO ÁREA TÉCNICA .....                        | 4        |
| 5. SAÍDAS PARA O EXTERIOR – PISO 0 .....                                   | 5        |
| 6. SAÍDAS PARA O EXTERIOR – PISO 1 .....                                   | 6        |
| 7. ÁREAS E SENTIDOS DE EVACUAÇÃO – PISO ÁREA TÉCNICA .....                 | 7        |
| 8. ÁREAS E SENTIDOS DE EVACUAÇÃO – PISO 0 .....                            | 8        |
| 9. ÁREAS E SENTIDOS DE EVACUAÇÃO – PISO 1 .....                            | 9        |
| <b>II. /PLANTAS DE EMERGÊNCIA TIPO .....</b>                               | <b>1</b> |
| 1. PLANTAS DE EMERGÊNCIA – PISO 0 .....                                    | 1        |
| 2. PLANTAS DE EMERGÊNCIA – PISO 1 .....                                    | 2        |
| <b>III. /PLANTAS DO PLANO DE PREVENÇÃO .....</b>                           | <b>3</b> |

## I. / PLANTAS ESQUEMÁTICAS

### 1. PONTOS DE PENETRAÇÃO PARA ACESSO DE BOMBEIROS – PISO ÁREA TÉCNICA

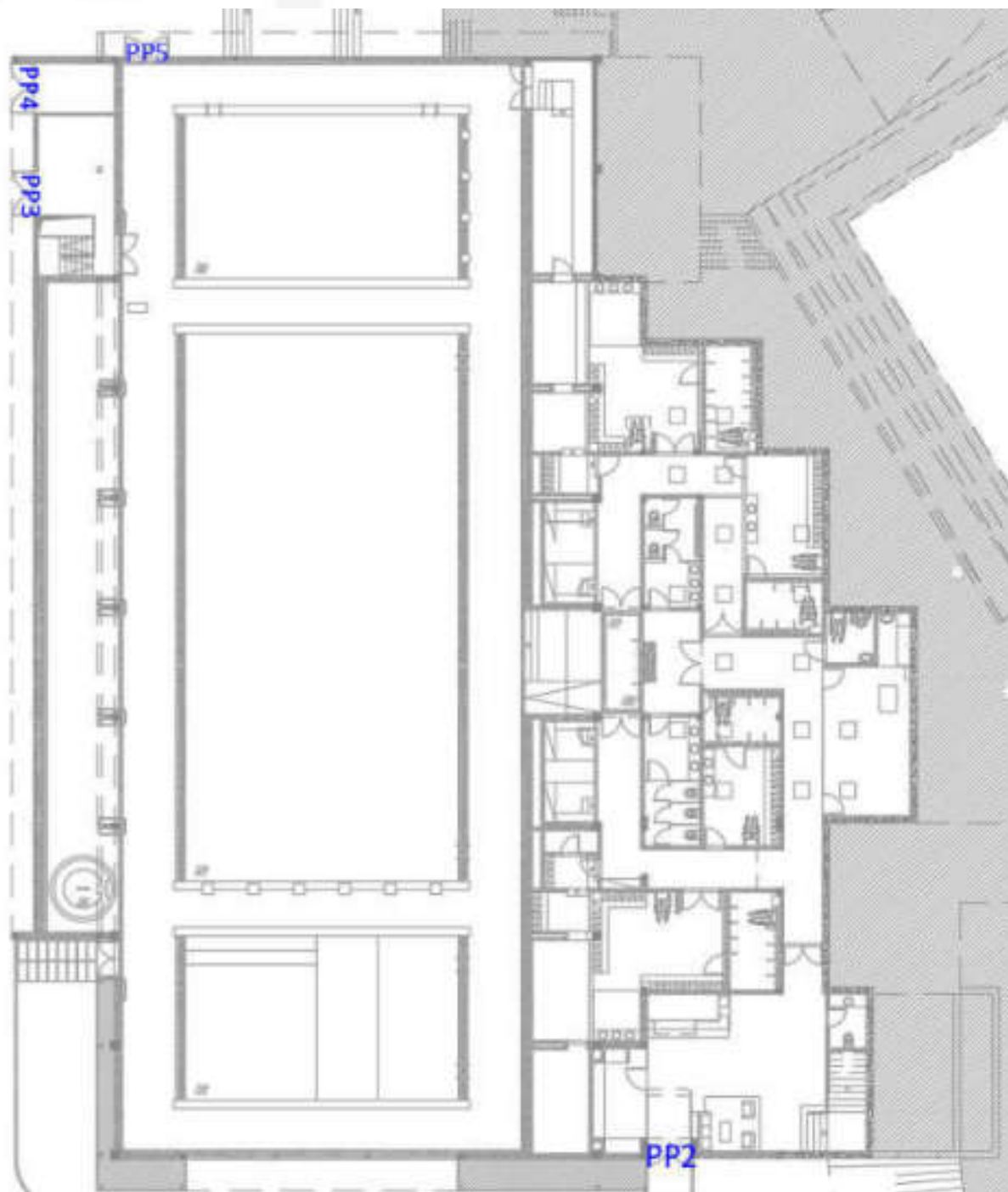


## PISCINA MUNICIPAL DE VALONGO

### PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – TIPO III

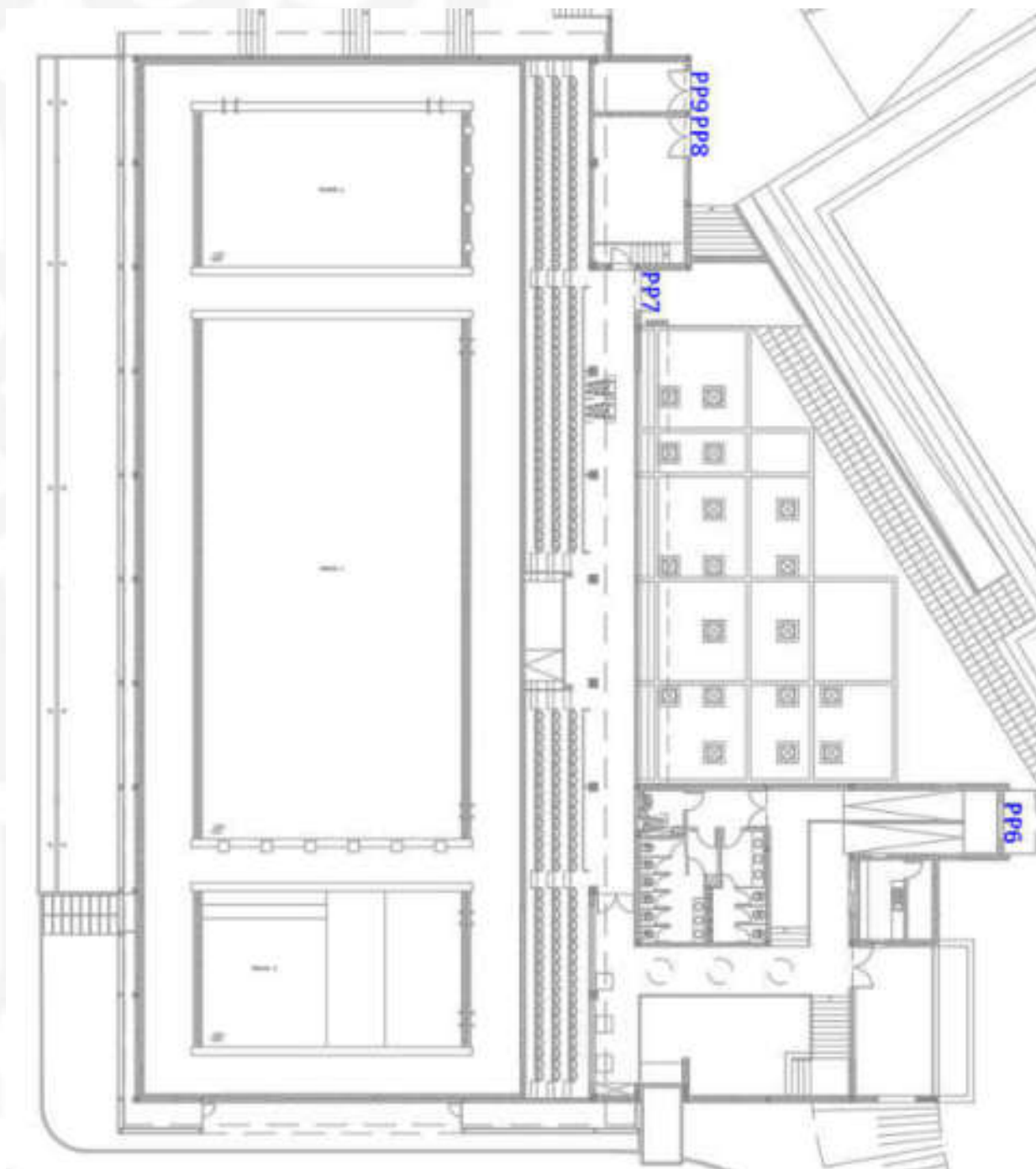
#### Anexo B – Peças Desenhadas

## 2. PONTOS DE PENETRAÇÃO PARA ACESSO DE BOMBEIROS – PISO 0

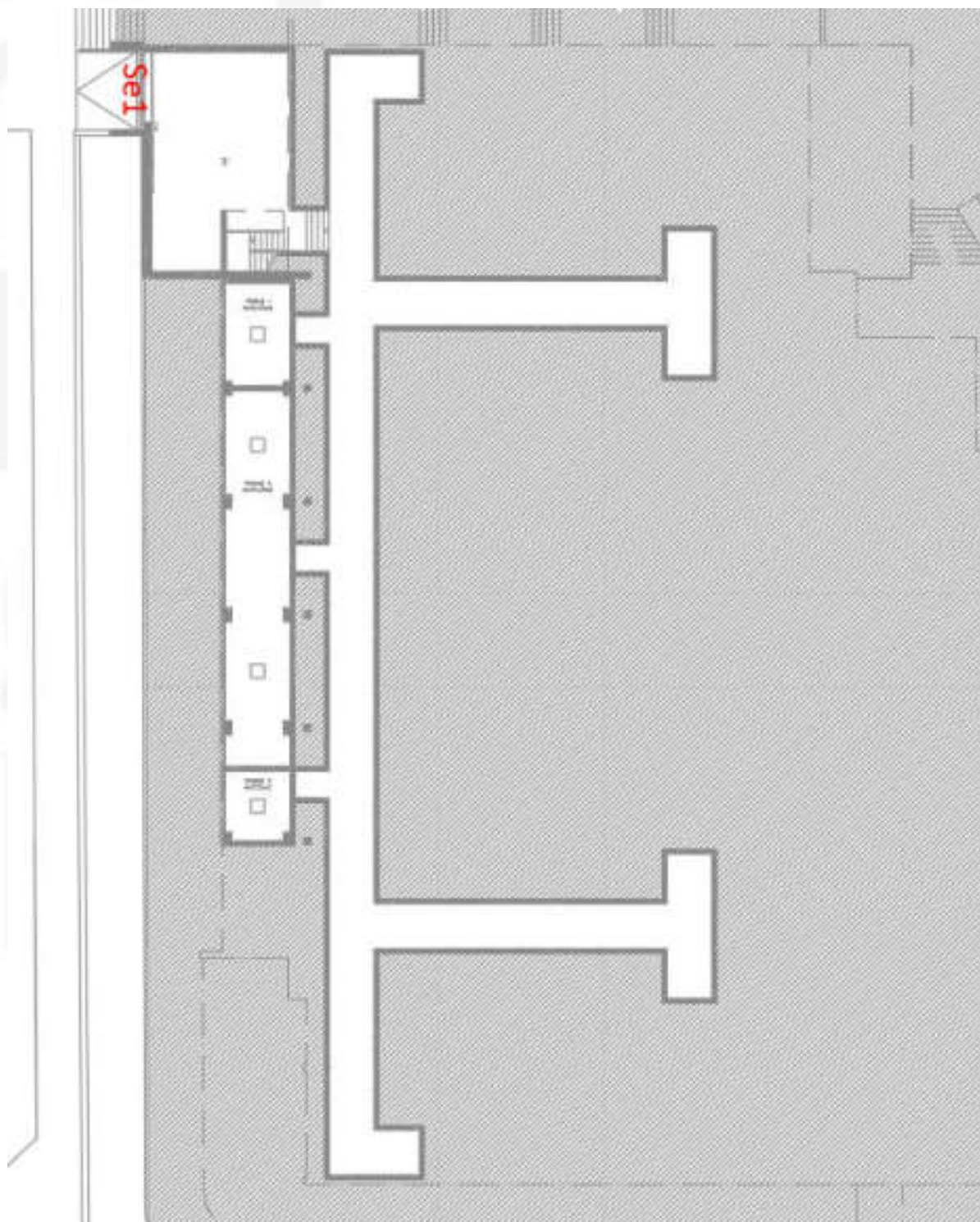


146 026

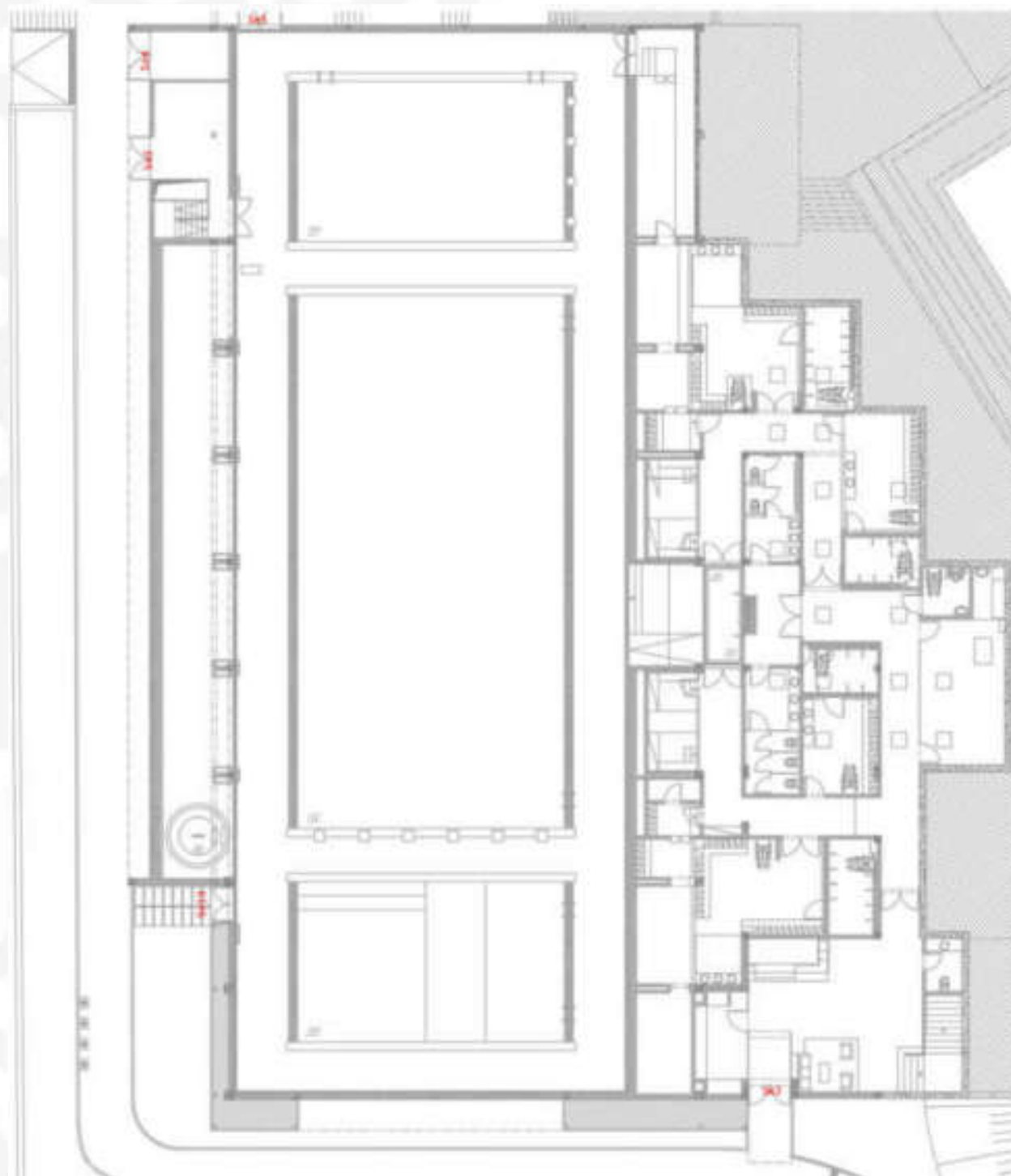
### 3. PONTOS DE PENETRAÇÃO PARA ACESSO DE BOMBEIROS – PISO 1



#### 4. SAÍDAS PARA O EXTERIOR – PISO ÁREA TÉCNICA



## 5. SAÍDAS PARA O EXTERIOR – PISO 0

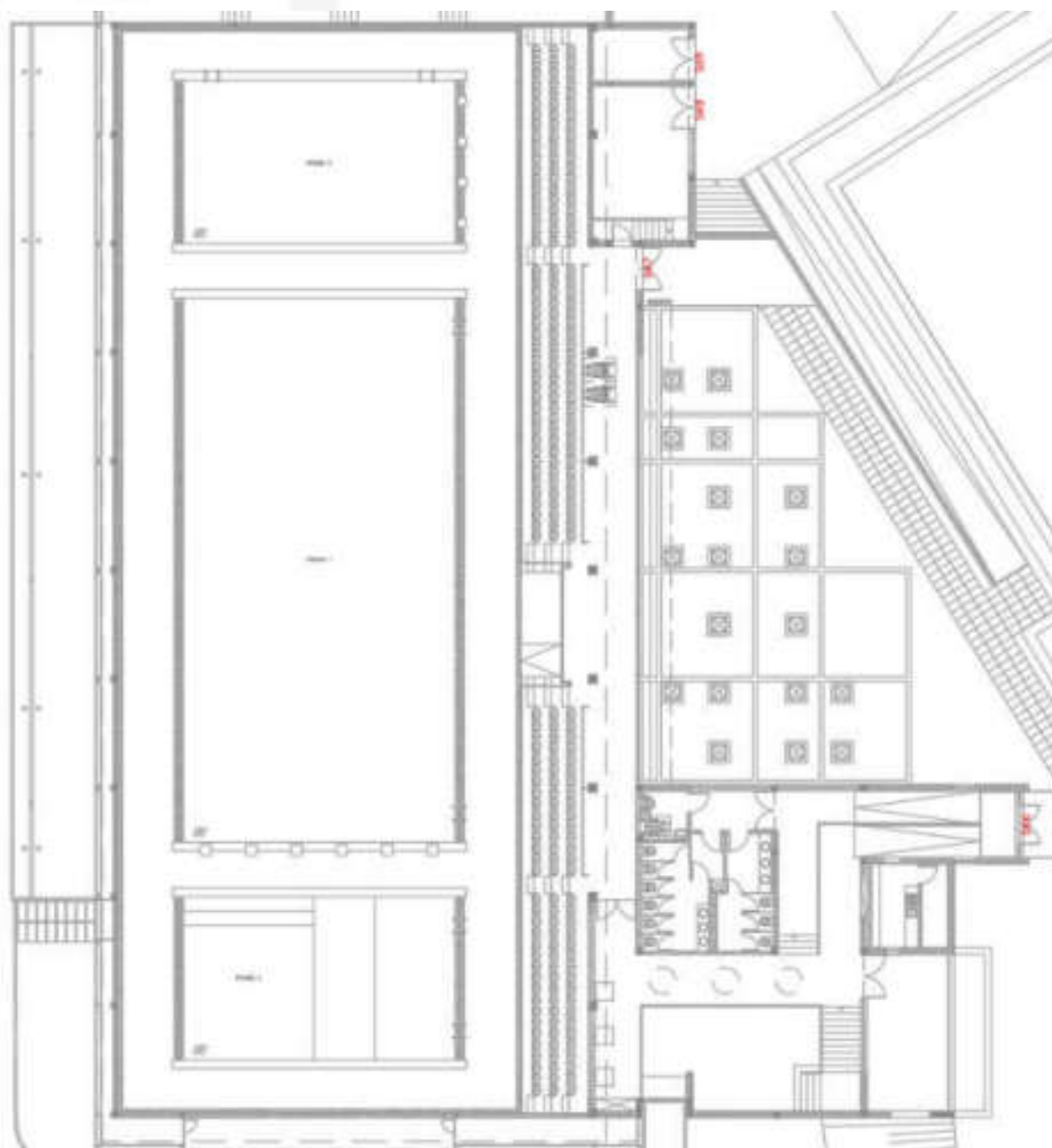


## PISCINA MUNICIPAL DE VALONGO

### PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – TIPO III

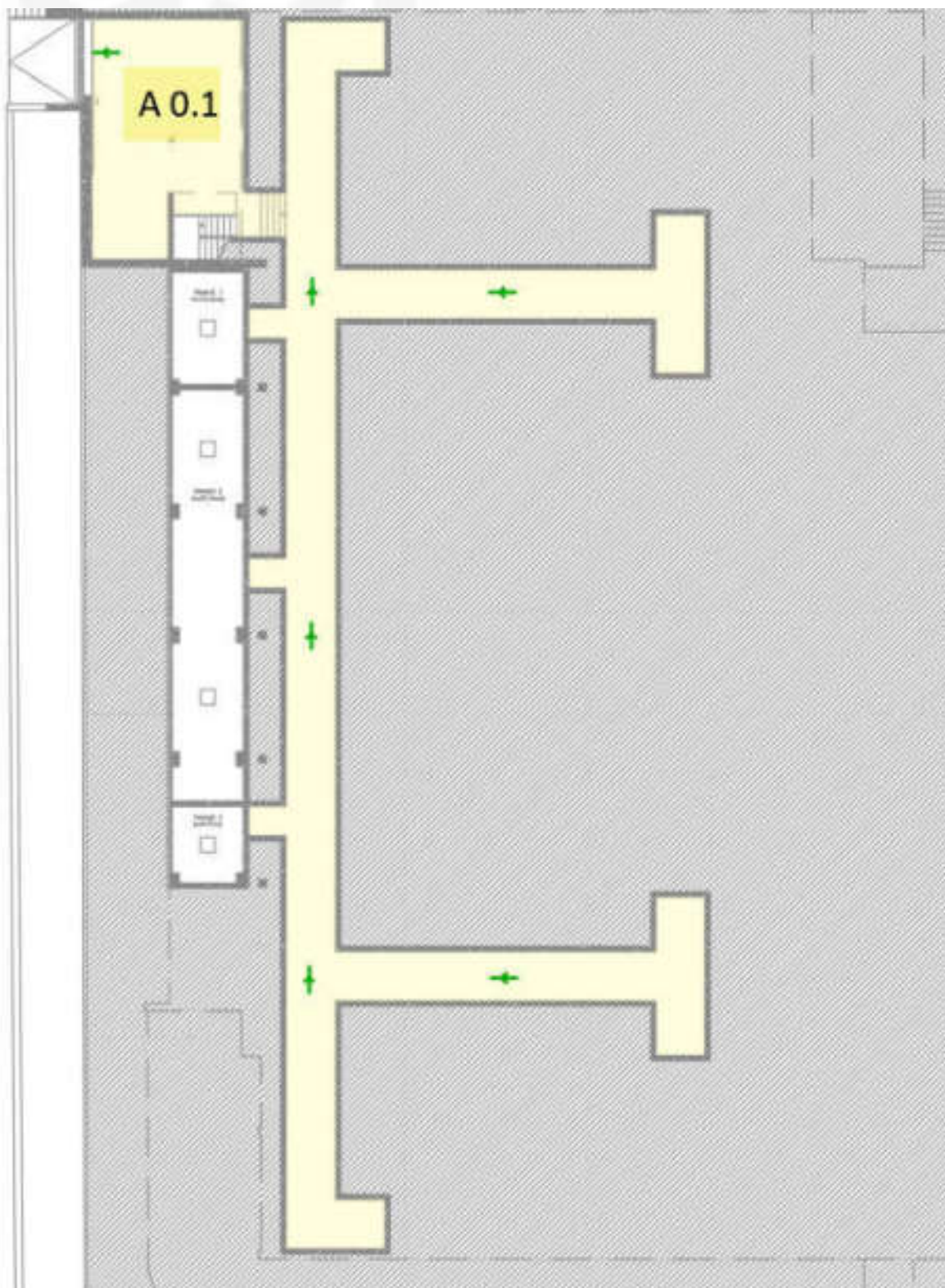
#### Anexo B – Peças Desenhadas

#### 6. SAÍDAS PARA O EXTERIOR – PISO 1



0146 026

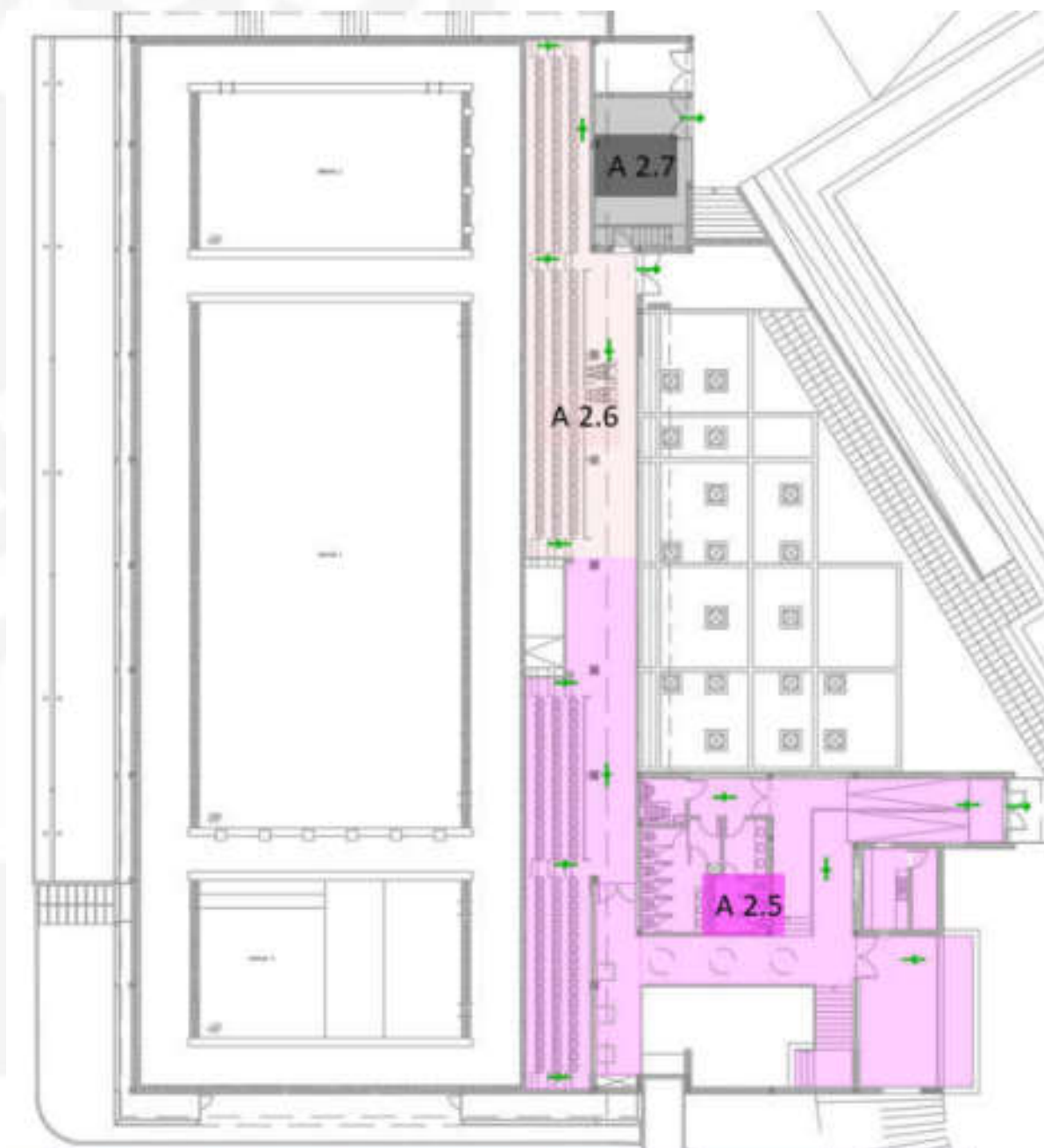
## 7. ÁREAS E SENTIDOS DE EVACUAÇÃO – PISO ÁREA TÉCNICA



## 8. ÁREAS E SENTIDOS DE EVACUAÇÃO – PISO 0

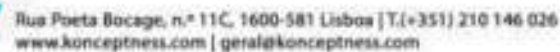


## 9. ÁREAS E SENTIDOS DE EVACUAÇÃO – PISO 1



## 1. PLANTAS DE EMERGÊNCIA – PISO 00

[illegible]



### III. / PLANTAS DO PLANO DE PREVENÇÃO

- 13.01 – Planta de implantação
- 13.02 – Equipamentos de SCIE e Evacuação – Piso Área Técnica
- 13.03 – Equipamentos de SCIE e Evacuação – Piso 0
- 13.04 – Equipamentos de SCIE e Evacuação – Piso 1
- PE 00 – Planta de Emergência do piso 00
- PE 01 – Planta de Emergência do piso 01

**/ANEXO C**

**/CONTACTOS**

**I. / LISTA DE IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DOS INTERVENIENTES NO PCE**

| FUNÇÃO                              |            | ÁREA | NOME                        | CONTACTOS | ENDEREÇO ELETRÓNICO        |
|-------------------------------------|------------|------|-----------------------------|-----------|----------------------------|
| Responsável pela Segurança          |            | -    | José Manuel Pereira Ribeiro | 224227900 | presidencia@cm-valongo.pt  |
| Delegado de Segurança               | Efetivo    | -    | Sara Ferreira               | 915796717 | saraferreirapmv@gmail.com  |
|                                     | Substituto | -    | Bruno Cunha                 | 912854389 | bco13_oliveira@hotmail.com |
| Equipa de Intervenção               |            |      | Paula Magalhães             | 916584822 | paulapmval@gmail.com       |
| Equipa de Intervenção               |            |      | Licínia Lopes               | 914926492 | liciniapmv@gmail.com       |
| Equipa de Evacuação – Chefe de fila |            |      | Paula Magalhães             | 916584822 | paulapmval@gmail.com       |
| Equipa de Evacuação – Cerra-fila    |            |      | Licínia Lopes               | 914926492 | liciniapmv@gmail.com       |

**II. / LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTOS EXTERNOS**

| ENTIDADE                                                      |                      | CONTACTO                   |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| Número Europeu de Emergência                                  |                      | 112                        |
| Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - Sede     |                      | 214 247 100                |
| Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto            |                      | 226 197 650                |
| Proteção Civil Valongo                                        |                      | 800 202 099<br>220 179 216 |
| Bombeiros Voluntários de Valongo                              |                      | 22 422 0002                |
| Esquadra PSP Valongo                                          |                      | 22 246 1680                |
| Centro Hospitalar Universitário de São João - Pólo de Valongo |                      | 22 422 0019                |
| Intoxicações                                                  |                      | 808 250 143                |
| SOS Criança                                                   |                      | 116 000                    |
| Saúde 24                                                      |                      | 808 242 424                |
| Be Water – Águas de Valongo                                   |                      | 224 222 423                |
| EDP Redes                                                     | Assistência técnica  | 808 535 353                |
|                                                               | Avárias eletricidade | 800 506 506                |

**/ANEXO D**

**/MAPA DE REGISTOS DE EVACUAÇÃO**

## / MAPA DE REGISTO DE EVACUAÇÃO

### 1. INFORMAÇÃO GERAL

|                                                |                   |                                     |       |                         |       |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------|-------------------------|-------|
| <b>Situação</b> (assinalar com cruz)           |                   | Real                                |       | Treino                  |       |
| <b>Tipo de ocorrência</b> (assinalar com cruz) |                   | Incêndio                            |       | Sismo                   |       |
|                                                |                   | Ameaça de bomba/<br>objeto suspeito |       | Outro<br>Qual: _____    |       |
| <b>Data da ocorrência</b>                      | ...../...../..... | <b>Início da evacuação</b>          | hh.mm | <b>Fim da evacuação</b> | hh.mm |
| <b>Pessoa Responsável</b> (Assinatura)         |                   | _____                               |       |                         |       |

### 2. MAPA DE REGISTO

| Piso              | Áreas de Evacuação (assinalar com cruz) |  |   |   |
|-------------------|-----------------------------------------|--|---|---|
| Piso Área Técnica | 0.1                                     |  | - | - |
| Piso 0            | 1.1                                     |  |   |   |
|                   | 1.2                                     |  |   |   |
|                   | 1.3                                     |  |   |   |
|                   | 1.4                                     |  |   |   |
| Piso 1            | 2.5                                     |  |   |   |
|                   | 2.6                                     |  |   |   |
|                   | 2.7                                     |  |   |   |

**/ ANEXO E**

**/ FICHA DE AMEAÇA DE BOMBA**

## / FICHA DE AMEAÇA DE BOMBA

Esta ficha deve ser colocada perto do seu telefone.

### ATENÇÃO:

Permaneça tranquilo. Tente estimular a conversa para conseguir o maior número de dados. Anote as respostas e as suas impressões de acordo com a seguinte ficha. Comunique de imediato ao RS.

| PERGUNTAR                                     |                                                 | IMPRESSIONES SOBRE O INTERLOCUTOR                    |                                  |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Quando haverá explosão? _____                 |                                                 | Sexo: _____                                          | Idade estimada: _____            |
| Onde haverá explosão? _____                   |                                                 | <b>Características da voz</b> (assinalar com cruces) |                                  |
| Como será? _____                              |                                                 | Calma                                                | Incoerente                       |
| Que tipo de bomba é? _____                    |                                                 | Enfadada                                             | Séria                            |
| O que ativará a bomba? _____                  |                                                 | Excitada                                             | Sarcástica                       |
| <b>Outras perguntas possíveis</b>             |                                                 | Depreciativa                                         | Trocista                         |
| Como se chama? _____                          |                                                 | De alcoolizado                                       | Alegre                           |
| De onde fala? _____                           |                                                 | Autoritária                                          | Zombativa                        |
| Foi você que pôs a bomba? _____               |                                                 | Nervosa                                              | Dolorosa                         |
| Porque a pôs? _____                           |                                                 | Medrosa                                              | Nasal                            |
| Porque está a telefonar? _____                |                                                 | Confusa                                              | Gaga                             |
| Como nos podemos livrar da ameaça? _____      |                                                 | Vacilante                                            | Cansada                          |
| Palavras exatas da ameaça:                    |                                                 | Monótona                                             | Com sotaque<br>Qual? _____       |
|                                               |                                                 | Sussurrante                                          |                                  |
|                                               |                                                 | Hesitante                                            | Entrecortada                     |
|                                               |                                                 | Familiar                                             | Parecia-se com<br>_____          |
| Contra quem é a ameaça? _____                 |                                                 | Triste                                               |                                  |
| <b>RUÍDOS DE FUNDO</b> (ASSINALAR COM CRUZES) |                                                 | <b>Modo de falar</b> (assinalar com cruces)          |                                  |
| <input type="checkbox"/> Silencioso           | <input type="checkbox"/> Rua                    | <input type="checkbox"/> Uso de modismos             | <input type="checkbox"/> Vulgar  |
| <input type="checkbox"/> Ventiladores         | <input type="checkbox"/> Cabine telefónica      | <input type="checkbox"/> Palavras regionais          | <input type="checkbox"/> Educada |
| <input type="checkbox"/> Buzinas, apitos      | <input type="checkbox"/> Chuva                  | <input type="checkbox"/> Boa pronúncia               | <input type="checkbox"/> Rápida  |
| <input type="checkbox"/> Música               | <input type="checkbox"/> Passos                 | <input type="checkbox"/> Má pronúncia                | <input type="checkbox"/> Lenta   |
| <input type="checkbox"/> Normais de casa      | <input type="checkbox"/> Animais                | <input type="checkbox"/>                             | <input type="checkbox"/> Normal  |
| <input type="checkbox"/> Ar condicionado      | <input type="checkbox"/> Veículos. Quais? _____ | Palavras que mais emprega: _____                     |                                  |
| <input type="checkbox"/> De multidões         | <input type="checkbox"/>                        |                                                      |                                  |
| <input type="checkbox"/> Construção           | <input type="checkbox"/> Máquinas               | <b>DADOS GERAIS DA CHAMADA</b>                       |                                  |
| <input type="checkbox"/> Ecos                 | <input type="checkbox"/> Pancadas               | Nome do recetor: _____                               |                                  |
| <input type="checkbox"/> Trovoada             | <input type="checkbox"/> Vento                  | Data: __/__/__                                       | Hora: _____<br>Duração: _____    |
| <input type="checkbox"/> Outros ruídos: _____ |                                                 | Número de receção da chamada: _____                  |                                  |
| Notas: _____                                  |                                                 |                                                      |                                  |

## **/ PLANO DE SEGURANÇA INTERNO**

### **AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO EM SCIE**

**/ PISCINA MUNICIPAL DE VALONGO**

**/ AVENIDA DOS DESPORTOS, 4440-504 VALONGO**

**/ NOVEMBRO 2022**

#### **REQUERENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

#### **COORDENADOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>a</sup>)

#### **AUTOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>a</sup>)

#### **COLABORAÇÃO:**

Diogo Rosa, (Eng.<sup>o</sup>)

Rita Ribeiro, (Eng.<sup>a</sup>)

Telma Sousa, (Eng.<sup>a</sup>)

## **/ÍNDICE**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>I. /FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS .....</b> | <b>1</b> |
| 1.    CONTEÚDO E OBJETIVOS DA FORMAÇÃO EM SCIE .....                | 2        |

## I. / FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

A formação deverá ter como intuito que os colaboradores tenham sempre presentes os procedimentos de prevenção e emergência a observar nas instalações.

Assim, de acordo com o artigo nº 206 da Portaria 1532/2008, deverão ter ações de sensibilização no domínio da segurança contra incêndio as seguintes pessoas:

- Os funcionários e colaboradores da entidade exploradora;
- Todos as pessoas que exerçam atividades profissionais nos espaços mencionados, por períodos superiores a 30 dias por ano;
- Todos os elementos com atribuições previstas nas equipas de segurança e estrutura de emergência.

As ações de sensibilização têm o objetivo de:

- Familiarização com os espaços da utilização-tipo e identificação dos respetivos riscos;
- Cumprimento dos procedimentos gerais de prevenção;
- Cumprimento dos procedimentos de alarme;
- Cumprimento dos procedimentos de atuação em caso de emergência, nomeadamente de evacuação;
- Instruções técnicas básicas de utilização dos meios de primeira intervenção, nomeadamente extintores portáteis.

1

Deverá ainda ser dada formação específica aos elementos que, na sua atividade profissional normal, lidam com situações de maior risco de incêndio, nomeadamente os que a exercem em locais de risco C ou F.

Os elementos que fazem parte da Equipa de Segurança deverão ainda ter ações de formação relacionadas com os seguintes conteúdos:

- Conteúdo do Plano de Segurança Interno;
- Procedimentos de alerta;
- Procedimentos de evacuação;
- Utilização dos comandos de meios de atuação em caso de incêndio (controlo de fumo, extinção automática, etc.);
- Receção e encaminhamento dos bombeiros;
- Atuação com meios de primeira intervenção (extintores);

- Instruções específicas e normas de atuação em caso de emergência;
- Outras atividades previstas no plano de emergência.

### 1. CONTEÚDO E OBJETIVOS DA FORMAÇÃO EM SCIE

O programa de ações de sensibilização para os ocupantes das instalações deve ser a seguinte:

| Formação                     | Sensibilização para a Segurança Contra Incêndios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos a Atingir</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entender o fenómeno do fogo;</li> <li>• Conhecer os meios de segurança instalados e modo de funcionamento;</li> <li>• Saber quem são o Responsável e Delegado de Segurança;</li> <li>• Instruções gerais e normas de atuação em caso de sinistro;</li> <li>• Identificar os respetivos riscos de incêndio;</li> <li>• Cumprir os respetivos procedimentos genéricos de prevenção contra incêndios ou, caso exista, do plano de prevenção;</li> <li>• Cumprir os procedimentos de alarme;</li> <li>• Cumprir os procedimentos gerais em caso de emergência.</li> </ul> |
| <b>Conteúdo Programático</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Apresentação sucinta do Plano de Segurança Interno;</li> <li>2) Fenomenologia da combustão;</li> <li>3) Meios de extinção de incêndios;</li> <li>4) Características das instalações;</li> <li>5) Procedimentos em caso de emergência;</li> <li>6) Instruções gerais de segurança.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                         |

2

O programa de formação para os elementos da estrutura de segurança das instalações deve ser a seguinte:

| Formação                   | Sensibilização para as Equipas de emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos a Atingir</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entender o fenómeno do fogo;</li> <li>• Identificar os espaços da utilização-tipo;</li> <li>• Conhecer os meios de segurança instalados e modo de funcionamento;</li> <li>• Constituição das equipas de autoproteção;</li> <li>• Atribuição e perfis dos membros da estrutura de segurança;</li> <li>• Instruções específicas e normas de atuação em caso de sinistro;</li> <li>• Saber manusear um extintor;</li> <li>• Aplicação prática dos procedimentos definidos de atuação e evacuação do Plano de Segurança.</li> </ul> |
| <b>Conteúdo</b>            | <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Fenomenologia da combustão;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| Formação     | Sensibilização para as Equipas de emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programático | <ul style="list-style-type: none"><li>2) Meios de segurança instalados no edifício;</li><li>3) Características das instalações;</li><li>4) Meios de 1ª intervenção e respetiva atuação em caso de emergência (prática), manuseamento de combate a incêndio com meios de 1ª Intervenção;</li><li>5) Instruções específicas de segurança.</li></ul> |

## **/ PLANO DE SEGURANÇA INTERNO**

### **SIMULACROS**

**/ PISCINA MUNICIPAL DE VALONGO**

**/ AVENIDA DOS DESPORTOS, 4440-504 VALONGO**

**/ NOVEMBRO 2022**

### **REQUERENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **COORDENADOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>a</sup>)

### **AUTOR DE PROJETO:**

Susan Cabeceiras, (Arq.<sup>a</sup>)

### **COLABORAÇÃO:**

Diogo Rosa, (Eng.<sup>o</sup>)

Rita Ribeiro, (Eng.<sup>a</sup>)

Telma Sousa, (Eng.<sup>a</sup>)

## /ÍNDICE

|                      |   |
|----------------------|---|
| I. /SIMULACROS ..... | 1 |
|----------------------|---|

## I. / SIMULACROS

Os simulacros servem para avaliar e testar as medidas que o Plano de Emergência Interno apresenta, com o objetivo de criar rotinas de comportamentos e de atuação, bem como ao aperfeiçoamento dos procedimentos em causa.

Os simulacros devem ser realizados com a periodicidade exigida no artigo 207.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. No presente caso, os simulacros devem ser realizados de 2 em 2 anos, uma vez que se trata de uma UT IX de 3ª categoria de risco, no entanto, face às não conformidades existentes, os simulacros serão realizados com uma periodicidade anual.

Os simulacros devem ser antecipadamente planeados, este planeamento deverá definir os objetivos a atingir, bem como a determinação de comportamentos a observar durante o exercício.

O simulacro deverá envolver toda a estrutura interna das instalações, pertencente ao Município, bem como a colaboração eventual do corpo de bombeiros de atuação, que intervirá em caso de situação real de emergência.

A execução do simulacro deve ser acompanhada por observadores que colaborarão na avaliação dos mesmos. Após a realização de um simulacro, será essencial recorrer à análise do cumprimento dos objetivos propostos, da eficácia de atuação das equipas internas e externas, da capacidade de coordenação dos comandos operacionais e do comportamento dos intervenientes.

Com base no registo das falhas observadas no decorrer do exercício, deve ser elaborado um relatório final, onde constem os dados mais relevantes e eventualmente as propostas de ações corretivas adequadas. Os resultados devem ser comunicados a todos os envolvidos no simulacro.